Trabalho Decente nas Américas:
A Consolidação de um Caminho Comum

Cadernos de Relações Internacionais

Volume IV

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Trabalho e Emprego

Luiz Marinho

Secretário-Executivo

Marco Antonio Oliveira

Chefe de Gabinete

Osvaldo Martines Bargas

Assessoria Especial para Assuntos Internacionais

Nilton Benedito Branco Freitas

Trabalho Decente nas Américas:
A Consolidação de um Caminho Comum

Cadernos de Relações Internacionais

Volume IV

Brasília
2006

© 2004 – Ministério do Trabalho e Emprego

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Tiragem: 1.000 exemplares

Edição e Distribuição:

Ministério do Trabalho e Emprego/Assessoria Internacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 5º Andar, Sala 555
Brasília/DF
CEP: 70059-900
Fone: (61) 3321-1690/3317-6126 – Fax: (61) 3224-0814
E-mail: internacional@mte.gov.br

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca. Seção de Processos Técnicos – MTE

T758 Trabalho decente nas Américas: a consolidação de um caminho comum. – Brasília: MTE, Assessoria Internacional, 2006.
98 p. – (Cadernos de Relações Internacionais: v. 4)

Inclui lista de siglas.

1. Igualdade de oportunidade, emprego. 2. Mercado de trabalho. 3. Emprego, contexto sociopolítico. I. Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Assessoria Internacional.

CDD 341.2722

Sumário

Apresentação 7

Proposta de Criação do Mecanismo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente

I – Introdução 9

II – Panorama Laboral das Américas 10

III – Políticas de Promoção do Trabalho Decente 22

IV – Proposta de Criação de Mecanismo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente 29

Estratégia Mercosul de Crescimento do Emprego para o Grupo de Alto Nível de Emprego (Gane)

PARTE I

Estratégia Mercosul de Crescimento do Emprego – Proposta Brasil

1. Procedimentos para Formular as Políticas 47

2. Sugestões para Políticas Comuns de Emprego e de Mercado de Trabalho 48

3. Planos Nacionais de Emprego e de Mercado de Trabalho nos Países do Mercosul 49

4. Monitoramento e Acompanhamento dos Planos Nacionais de Emprego 50

5. Plano Quadrinacional de Desenvolvimento Territorial e Emprego e de Mercado de Trabalho em Regiões Fronteiriças dos Países do Mercosul 50

6. Aprofundar as Políticas e Programas Vinculados ao Trabalho Migrante 50

7. Institucionalidade e Formas Operacionais 50

PARTE II

Aspectos Teóricos que Embasaram o Documento Estratégia Mercosul para o Crescimento do Emprego

1. Princípios e Diretrizes Acordados Previamente 51

2. Programas e Ações de Geração de Emprego, Trabalho e Renda no Brasil 54

3. Programas e Ações do Ministério do Trabalho e Emprego: Propostas Adicionais às da Conferência Regional de Emprego do Mercosul – Abril de 2004 56

Referências Bibliográficas 57

APÊNDICE A

Construção de um Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda Integrado e Participativo 58

APÊNDICE B

Mapeamento das Ações de Geração de Emprego e Renda do Governo Federal – Brasil 59

XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho

Declaração do México 63

XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho

Plano de Ação do México 69

I – Organização 69

II – Recursos 70

III – Grupos de Trabalho 70

IV – Grupo de Trabalho 1: o trabalho decente como instrumento de desenvolvimento e democracia no contexto da globalização 70

V – Grupo de Trabalho 2: fortalecimento das capacidades dos Ministérios do Trabalho para responder aos desafios da promoção do trabalho decente no contexto da globalização 72

VI – Diretrizes para o Funcionamento dos Grupos de Trabalho 74

IV Cúpula das Américas

Declaração de Mar del Plata 75

I – Crescimento com Emprego 75

II – Trabalho para Enfrentar a Pobreza 79

III – Formação da Força de Trabalho 82

IV – Micros, Pequenas e Médias Empresas como Motor de Crescimento do Emprego 83

V – Ambiente para a Criação de Trabalho Decente 84

VI – Fortalecimento da Governabilidade Democrática 85

IV Cúpula das Américas

Projeto de Plano de Ação 89

I – Criar Trabalho Decente 89

II – Crescimento com Emprego 91

III – Desenvolvimento Social 93

IV – Fortalecer a Governabilidade Democrática 95

Siglas 97

Apresentação

Luiz Marinho
Ministro do Trabalho e Emprego

Temos a satisfação de apresentar a quarta edição da série "Caderno de Relações Internacionais", do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), um importante instrumento de registro e difusão de atividades que envolvem o mundo do trabalho, cujo objetivo é contribuir para o debate acerca dos impactos da globalização e das decisões da política externa na elaboração e na implementação das políticas públicas voltadas para a promoção do trabalho decente.

Na segunda edição da série, abordamos a inclusão social pela via do trabalho decente no contexto de alguns eventos, entre eles, da XIII Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da Organização dos Estados Americanos (CIMT/OEA), realizada em Salvador, Bahia, em 2003. Na publicação, destacamos que a agenda é um compromisso assumido pelo governo do Presidente Lula e outros governos da região, que buscam superar um período no qual se produziu um enorme déficit do trabalho decente, com desemprego, precarização das condições de trabalho e ausência de um diálogo social construtivo e respeitoso.

Nesta edição, relatamos os principais resultados práticos ocorridos desde então. O principal é a elevação do trabalho decente a um tema de cúpula – antes a questão era tradicionalmente voltada à Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). Isso demonstra a importância dada pelos países da região ao mundo do trabalho, seja pelos problemas afetos ao desrespeito aos direitos básicos dos trabalhadores, como nos casos de trabalho escravo e infantil, seja pela dificuldade em gerar empregos para os jovens e pelo altos níveis de desemprego. De acordo com dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2005 havia cerca de 192 milhões de trabalhadores desempregados no mundo, sendo 18 milhões em nossa Região.

É necessário destacar que nesta luta por mais e melhores empregos, o Brasil, em estreita parceria com a OIT, tem alcançado reais progressos na promoção do trabalho decente, com a geração de 4 milhões de empregos celetistas nos últimos 40 meses, e se contarmos todos os tipos de ocupações existentes encerraremos o ano de 2006 com a média de 8 a 8,5 milhões de postos de trabalho. Sem contar com a redução da desigualdade de gênero em 8% no ano de 2004 e à da pobreza em 3% no período de 2003 a 2005, o melhor resultado da América Latina e do Caribe.

É fato que a promoção do trabalho decente e a integração de políticas econômicas e sociais têm de ser e são prioritariamente a base fundamental de diversas declarações e compromissos em nível político na região interamericana. Nesta edição, destacamos, em especial, a XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da OEA, ocorrida em setembro de 2005, na Cidade do México; e, a IV Cúpula das Américas, realizada em novembro de 2005, em Mar del Plata, Argentina. São duas das mais importantes recentes realizações na busca por soluções conjuntas de promoção do trabalho decente na região.

Para os resultados alcançados na XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, nós, os ministros do Trabalho, contamos com o apoio e a participação propositiva das repre-

sentações dos trabalhadores e empregadores do hemisfério, através do Conselho Sindical de Assessoramento Técnico (COSATE) e da Comissão Empresarial de Assessoramento Técnico em Assuntos Laborais (CEATAL). Essa participação fortaleceu o diálogo social tripartite, prioridade deste Governo.

A IV Cúpula das Américas representou um acontecimento inédito e histórico, ao reunir 34 chefes de Estado e de governo, que convergiram em um posicionamento comum frente ao combate à pobreza e às desigualdades sociais. Para isso, contaram com ampla participação das organizações mais representativas da sociedade civil, dos trabalhadores e empregadores, das populações indígenas e dos legisladores. O diálogo originou propostas concretas, que, em boa parte, foram incorporadas aos documentos subscritos pelos chefes de Estado e de governo.

É preciso ressaltar que tanto a declaração quanto o plano de ação aprovados na IV Cúpula são resultado de um gradativo, sólido e longo processo de trabalho conjunto, que traz à luz um novo entendimento sobre as dificuldades entre os países das Américas, respeitando as assimetrias e propondo mecanismos que possibilitem soluções mais justas e equilibradas aos problemas existentes.

Destacamos como principais compromissos assumidos o enfrentamento ao flagelo do racismo; o combate à discriminação de gênero e no trabalho; a erradicação do trabalho infantil e escravo; os direitos dos povos indígenas; o respeito aos direitos dos afro-descendentes; o fortalecimento do diálogo social; a cooperação conjunta no combate a doenças como Aids, Sars, tuberculose, malária, gripe aviária; e a seguridade social para a proteção dos desempregados.

Também procuramos sintetizar as informações com relação às propostas de um projeto de Estratégia Mercosul de Crescimento do Emprego para o Grupo de Alto Nível de Emprego (GANE) e a criação de um Mecanismo Interamericano para a Promoção do Trabalho Decente (MIPTRADE). Esta última proposta foi apresentada pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil na XIII Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT), em 2003. Foi durante o evento que se reiterou a necessidade de uma maior integração entre as políticas econômicas e laborais para o desenvolvimento das Américas. Ali firmou-se o compromisso para realizar estudo com a finalidade de criar um mecanismo interamericano de promoção do trabalho decente.

Sobre o GANE, enfatizamos os pontos básicos da proposta brasileira para a Estratégia Mercosul de Crescimento do Emprego, que vem sendo discutida com os demais estados-membros da região, representantes dos trabalhadores e empregadores, em âmbito nacional e regional. As cinco seções que estruturam a presente proposta são: os procedimentos para formular as políticas comuns de emprego e de mercado de trabalho; os planos nacionais de emprego e de mercado de trabalho nos países do Mercosul; o monitoramento e o acompanhamento dos planos nacionais de emprego; o plano quadrinacional de desenvolvimento territorial, do emprego e do mercado de trabalho em regiões fronteiriças dos países do Mercosul; e as políticas e programas vinculados ao trabalho migrante.

Finalmente, este IV Volume reitera, muito além de esforços concretos na construção de um caminho comum rumo à promoção do trabalho decente, o papel de liderança do Brasil na região e o sério comprometimento do Governo Lula na busca por uma sociedade mais justa, com mais geração de emprego, melhor distribuição de renda e com crescimento econômico sustentável. ■

Proposta de Criação do Mecanismo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente*

Roberto Henrique Sieczkowski Gonzalez
Técnico de Pesquisa do IPEA

Rogério Nagamine Costanzi
Assessor Especial do Ministro do Trabalho e Emprego

Victor Queiroz Oliveira
Pesquisador do IPEA

I – Introdução

O objetivo do estudo é apresentar uma proposta para a criação de um Mecanismo Interamericano para a Promoção do Trabalho Decente (MIPTRADE). A proposição para a constituição do referido mecanismo foi apresentada pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil no âmbito da XIII Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT), em setembro de 2003, em Salvador.

E foi nesta Conferência, a partir do debate que enfatizou a necessidade de integração entre as políticas econômicas e laborais para o desenvolvimento das Américas, em que foi declarado o compromisso para a realização de um estudo com a finalidade de criar um mecanismo interamericano de promoção do trabalho decente.

A região enfrenta no presente um novo desafio, isto é, deve promover mudanças e administrar os impactos da globalização, para inserir-se nesse processo de modo mais satisfatório e socialmente justo. Nos países da região, uma das grandes dificuldades para essa inserção é dada pela exclusão de grande parcela da população de maneira estrutural e como componente histórico dos setores mais dinâmicos da economia, bem como do acesso à proteção social e ao trabalho de qualidade. Recentemente, vários países das Américas, buscando a integração à ordem econômica mundial, adotaram políticas de ajuste estrutural, de abertura econômica e de reforma institucional que, no entanto, não incrementaram satisfatoriamente o crescimento econômico, a expansão do emprego, assim como não contribuíram de forma expressiva para a redução da pobreza e da desigualdade e a inclusão social dos trabalhadores afetados pelo déficit de trabalho decente.

Com o objetivo de apresentar a proposta de criação do MIPTRADE e do Fundo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente (FIPTRADE), o presente estudo está dividido em três capítulos, além desta introdução.

O primeiro capítulo apresenta o panorama laboral das Américas buscando analisar e quantificar o déficit de trabalho decente no continente americano e evidenciar os principais elementos que justificam a criação do MIPTRADE e do FIPTRADE.

O segundo capítulo é uma resenha sintética acerca das políticas de promoção do trabalho decente que servirá de base para a construção de uma estratégia hemisférica de geração de trabalho decente.

No terceiro capítulo é apresentada a proposta efetiva de criação do MIPTRADE e do FIPTRADE.

Neste estudo, adota-se o conceito de trabalho decente proposto pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que enuncia os atributos essenciais e específicos do trabalho decente como aquele que respeita os direitos fundamentais do trabalhador e que permite sua subsistência e de sua família em condições dignas, satisfazendo suas necessidades básicas: alimentação, habitação, saúde, seguridade social e educação. Significa também a promoção e a defesa da liberdade de associação e sindical, do

* O presente estudo é resultado de uma demanda do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

direito de negociação coletiva, da eliminação dos trabalhos escravo e infantil e de todas as formas de discriminação no mundo do trabalho. Enfim, trabalho decente é emprego de qualidade com proteção social, respeito aos direitos fundamentais do trabalhador e diálogo social.

II – Panorama Laboral das Américas

O processo de reforma das economias latino-americanas, no sentido de uma maior e melhor inserção na economia globalizada por meio da abertura comercial, liberalização financeira e mudança do papel do Estado na economia (privatização e desregulamentação de mercados), não trouxe, de forma automática, um bom desempenho econômico e social aos países da região. Na realidade, houve desempenhos frustrantes na última década, tanto no tocante ao crescimento econômico quanto no que diz respeito ao panorama laboral. As taxas de crescimento da produção real se mostraram baixas, instáveis e vulneráveis à conjuntura do sistema financeiro internacional. O mercado de trabalho, por sua vez, e até mesmo como reflexo da economia, mostrou tendência de piora.

O panorama laboral da América Latina e Caribe combinou aumento da taxa de desemprego e da informalidade, diminuição da seguridade social e incremento ou manutenção da desigualdade em patamares elevados. A abertura comercial, no caso brasileiro, proporcionou duas fontes de perdas de emprego: uma não muito grande e reversível, em função da concorrência direta, e a outra, maior e não-reversível, em função dos ganhos de produtividade.[1]

Portanto, simultaneamente ao processo de nova inserção dos países da América Latina e do Caribe na economia globalizada, observou-se a precarização do mercado de trabalho. Contudo, a referida precarização também se deve, em parte, à forma como ocorreu a inserção na economia globalizada, em especial, a combinação de abertura comercial e processos de estabilização e/ou ajuste estrutural das economias. As políticas de combate à inflação baseadas em âncora cambial e elevadas taxas de juros reais levaram à apreciação da taxa de câmbio real e aumento dos custos associados à estabilização de preços e ao ajuste decorrente da abertura comercial.

Também deve se levar em consideração que os países da região apresentavam importantes desequilíbrios no momento da abertura econômica: estrutura muito heterogênea de produção, emprego e produtividade; dívida externa elevada; dívida social acumulada; desequilíbrios macroeconômicos, em especial altas taxas de inflação; incapacidade institucional parar resolver problemas sociais e políticos. Além disso, vários países desenvolvidos, que demandam a abertura comercial das nações em desenvolvimento, mantêm proteção da sua produção doméstica em alguns setores, como, por exemplo, o mercado de produtos agrícolas na Europa.

O fraco desempenho econômico e a piora do panorama laboral criaram a demanda por uma globalização mais inclusiva, assim como os mesmos abalaram, em algum grau, a legitimidade do atual modelo de desenvolvimento dos países da América Latina e do Caribe.

Conquanto o desempenho econômico dos países da América do Norte tenha sido melhor, o seu mercado de trabalho também sofreu alguns efeitos negativos da globalização, assim como seu panorama laboral não se mostra isento do déficit de trabalho decente. Tanto os Estados Unidos quanto o Canadá experimentaram incremento da desocupação no período de 2000 a 2003. O mercado de trabalho dos Estados Unidos, em específico, sofre problemas como a discriminação, as más condições de trabalho dos imigrantes e a desigualdade e pobreza crescentes. Além disso, cabe destacar os impactos negativos no mercado de trabalho norte-americano de fenômenos como o *outsourcing* e o *offshoring*, sendo que este último passou a resultar em prejuízos para os trabalhadores qualificados, os chamados *white-collar ou college-educated workers*.

[1] Soares, Sergei e Luciana Servo e Jorge Arbache 2001. "O Que (Não) Sabemos sobre a Relação entre Abertura Comercial e Mercado de Trabalho no Brasil". Texto para Discussão nº 843, IPEA, novembro de 2001.

Com o objetivo de analisar a evolução do panorama laboral das Américas, esta parte do trabalho estará organizada da seguinte forma: a) visão teórica sintética sobre abertura comercial e seus impactos no mercado de trabalho; b) evolução recente do panorama laboral das Américas; c) considerações finais.

II.1 Globalização e Mercado de Trabalho

A literatura mostra que a experiência da liberalização comercial é ambígua nos países em desenvolvimento. Enquanto os tigres asiáticos experimentaram uma redução da desigualdade salarial, na América Latina se observou um incremento da referida desigualdade logo após o processo de abertura comercial. Várias teorias tentam explicar este comportamento ambíguo da abertura comercial, mas nenhuma delas pode ser considerada uma "teoria geral" a respeito do assunto. Uma teoria de destaque é a *skill enhancing trade hypothesis*, segundo a qual, a abertura induz a adoção de novas tecnologias que incrementam a demanda por trabalho qualificado em detrimento do não qualificado, com conseqüente aumento da desigualdade e dos prêmios relacionadas à qualificação/educação. Essa teoria abre a possibilidade de que os processos de liberalização comercial promovam o incremento da desigualdade nos países em desenvolvimento, ao contrário do preconizado pela tradicional teoria de comércio internacional das vantagens comparativas ou dos teoremas de *Hecksher-Ohlin, Stolper e Samuelson*.[2]

A abertura comercial pode, também, em associação com outras reformas e processos de estabilização de preços, criar a combinação de estagnação do crescimento econômico, elevadas taxas de juros reais e apreciação cambial em um ambiente de busca por ganhos de produtividade do trabalho que pode ter impacto negativo sobre o nível de emprego.

Portanto, de modo geral, a inserção na economia globalizada pode ocorrer com prejuízos para os mercados laborais dos países em desenvolvimento ou para determinados grupos de trabalhadores, de forma que o processo de integração dessas economias ao mundo globalizado incrementa ainda mais a já tão necessária existência de políticas voltadas para a promoção do trabalho decente na região. Na realidade, o processo de globalização traz custos e benefícios que não se distribuem de forma uniforme entre os trabalhadores e, em função disso, torna-se fundamental buscar uma globalização mais inclusiva, que ao mesmo tempo maximize e melhore a distribuição dos benefícios e minimize os custos, assim como evite a concentração dos últimos em grupos mais vulneráveis da sociedade.

A globalização pode ser modificada de tal sorte a que os benefícios da mesma sejam distribuídos de uma melhor forma entre os países e dentro de cada um deles, evitando que importantes parcelas da força de trabalho sejam excluídas do processo de globalização e da possibilidade de obterem trabalho decente neste novo paradigma de desenvolvimento.

No tocante aos países desenvolvidos, caso dos Estados Unidos e do Canadá, mesmo a tradicional teoria do comércio internacional espera que o fluxo de comércio gere mais desigualdade ao incrementar a demanda por trabalho qualificado vis-à-vis o não qualificado. Portanto, mesmo para os países desenvolvidos, existe a possibilidade de prejuízos para determinados grupos de trabalhadores.

II.2 Evolução do Panorama Laboral das Américas

A presente análise do panorama laboral das Américas foi feita em relação aos seguintes aspectos do mercado de trabalho da região: taxa de desemprego; informalidade e proteção social; renda dos trabalhadores; discriminação; trabalho infantil e escravo; pobreza e desigualdade; déficit de trabalho decente. Contudo, cabe salientar que dada as diferenças estruturais e da evolução entre o mercado de trabalho da América Latina e Caribe e da América Norte (Estados Unidos e Canadá), a análise será feita, muitas vezes, de forma separada para as duas regiões referidas. Além disso, as diferenças ou a falta de harmonização nos indicadores dificultaram a consolidação de dados para o mercado de trabalho nas Américas como um todo.

[2] ARBACHE, Jorge Saba 2001. "Trade Liberalization and Labor Markets in Developing Countries: Theory and Evidence". Texto para Discussão nº 853, IPEA, dezembro de 2001.

II.2.1 Taxa de desemprego

A taxa de desemprego nas Américas como um todo apresentou crescimento no período de 2000 a 2003. Considerando um conjunto de 25 países, a taxa de desocupação no continente americano se elevou de 6,5% em 2000 para 7,7% em 2003, acima da média mundial de 6,3%.[3]

O continente americano tem um contingente elevado em termos absolutos de trabalhadores desempregados. A estimativa é que para os 25 países considerados havia cerca de 29 milhões de trabalhadores desempregados em 2003. Contudo, como existem outros países, assim como, para alguns foi considerado apenas o desemprego urbano, o volume total de desempregados na América como um todo poderia chegar ou mesmo ultrapassar a casa dos 30 milhões em 2003.

No tocante à América Latina e o Caribe, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que a taxa de desemprego na região cresceu da casa dos 7% em 1994 para 8,6% em 2004, acima da taxa média de desocupação no mundo, estimada em 6,1% em 2004.[4] Portanto, a tendência prevalecente na região da América Latina e no Caribe nos últimos dez anos tem sido a de crescimento da taxa de desemprego. No Brasil, em específico, a taxa de desocupação se elevou de 6,5 % em 1992 para 9,7 % em 2003.[5]

Além disso, não apenas a taxa de desemprego cresceu de forma preocupante como alguns grupos são mais afetados pela desocupação, como, por exemplo, jovens, mulheres e determinados grupos étnicos (negros e índios).

Segundo estimativas da OIT, a taxa de desocupação entre jovens de 15 a 24 anos, na Região da América Latina e do Caribe, deveria ter crescido de 12,4% em 1993 para 17,6% em 2004, enquanto a média mundial para o ano de 2004 foi de 13,1%.[6]

A razão entre a taxa de desemprego dos jovens relativamente ao dos adultos se elevou de 2,8% em 1993 para 3,1% em 2003. A estimativa é que havia, em 2003, aproximadamente 9,5 milhões de jovens desempregados na América Latina e no Caribe.[7]

A desocupação também afeta, historicamente, as mulheres de forma mais severa do que os homens na região da América Latina e do Caribe: a taxa de desemprego, em 2003, era estimada em 10,1% para as mulheres e 6,7 % para os homens. O comportamento da desocupação incidiu de forma diferente entre homens e mulheres. Em geral, nos países com diminuição do desemprego, a redução beneficia mais os homens do que as mulheres e nos países com incremento do mesmo, as mulheres foram mais duramente afetadas que os homens.

A taxa de desemprego urbano também mostrou tendência de crescimento a partir do começo da década de 90, na região da América Latina e Caribe, tendo crescido quase que continuamente de 5,7% em 1990 para 8,3% em 2001. A partir de 2002, a série não é mais comparável, tendo em vista a alteração da metodologia das pesquisas no Brasil e na Argentina.[8]

Apesar da recuperação econômica observada em 2003 na referida região, quando o PIB cresceu 1,5%, em contraponto à retração observada em 2002 (que-

[3] Os países considerados foram Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estados Unidos, Guatemala, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, Trinidade e Tobago, Uruguai e Venezuela. Cabe salientar contudo, que em alguns países foram consideradas as taxas de desemprego urbano, assim como, para outros foram utilizados dados de anos próximos. Os dados, em geral, foram extraídos do LABORSTA da OIT, mas alguns, como da Bolívia, Nicarágua e Honduras, foram obtidos junto aos *sites* de estatísticas dos próprios países. Para Bolívia, Nicarágua, Trinidade e Venezuela, foram considerados os dados de 2002 no lugar de 2003. Para Bahamas, foi considerado o dado de 2001 para 2000 e para Belize, foram considerados os dados de 2001 e 2002. Para alguns países, foi considerado apenas o desemprego urbano ou de parte da zona urbana.Taxa de desemprego mundial foi extraída do Global Employment Trends 2005, OIT.

[4] Dados do Global Employment Trends 2005 da OIT.

[5] Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD).

[6] Dados extraídos do Global Employment Trends for Youth 2004 e Global Employment Trends 2005, OIT.

[7] Dados extraídos do Global Employment Trends for Youth 2004, OIT.

[8] Dados extraídos do Panorama Laboral da OIT 2004 América Latina e Caribe.

da de 0,6%), o desemprego urbano permaneceu em patamar elevado na região, registrando a cifra de 11,1%. Além disso, cabe destacar que as taxas de desocupação na área urbana mostram grande variância entre os países, alguns com nível de desocupação bem mais elevado que a média da América Latina e do Caribe. Não levando em consideração as diferenças metodológicas, os países com maiores taxas de desemprego urbano em 2003, na referida região, eram Argentina (17,3%), Colômbia (16,7%), Panamá (15,6%), República Dominicana (17%), Uruguai (16,9%) e Venezuela (18%).[9]

De forma semelhante ao que ocorre com as taxas globais de desemprego, a desocupação na área urbana também afeta de forma mais severa determinados grupos sociais, como, por exemplo, os jovens. Para o ano de 2003, considerando dados disponíveis para nove países da região, o desemprego urbano atingiu quase um terço dos jovens.[10] Alguns países registraram taxas muito elevadas de desocupação urbana juvenil em 2003, como, por exemplo, Argentina (35,3%), Brasil (38,2%), Chile (28,9%), Colômbia (32%), Panamá (33,7%), Uruguai (39,5%) e Venezuela (30,3%).[11]

Mesmo com o forte crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2004, estimado em 5%, o progresso laboral foi moderado, com a taxa de desemprego urbano devendo recuar apenas para 10,4% (estimativa).[12] A estimativa é que havia, em termos absolutos, cerca de 19,5 milhões de desempregados na área urbana da América Latina e do Caribe em 2004.[13]

Na realidade, desde que foram adotadas políticas de ajuste para enfrentar as sucessivas crises financeiras internacionais ao longo da segunda metade da década de 90, a taxa de desemprego urbano na América Latina e Caribe se manteve em patamar elevado.

Além disso, o crescimento da economia latino-americana tem sido caracterizado por alta volatilidade, com o desempenho dos países sendo sujeitos às flutuações nos fluxos internacionais de capitais. Essa realidade se refletiu em uma grande variância (1,7%a.a.) em relação ao incremento médio do PIB (2,5%a.a.) para o período de 1990 a 2003. Em suma, foi consolidado um padrão de crescimento caracterizado por taxas de crescimento baixas e instáveis, que dificultam a melhora do mercado laboral e a redução da desigualdade e da pobreza. A instabilidade e a volatilidade do crescimento econômico na região têm favorecido o incremento da informalidade e dificultado a criação de trabalho decente.

A tendência da desocupação na América do Norte também foi de incremento da desocupação no período de 2000 a 2003. A taxa de desemprego na América do Norte cresceu de 4,3% em 2000 para 6,2% em 2003. O número de trabalhadores desempregados cresceu de 6,8 milhões em 2000 para 10 milhões em 2003.[14]

A taxa de desemprego nos Estados Unidos cresceu de 4% em 2000 para 6,0% em 2003. Cabe destacar que o incremento não foi maior em função da queda na taxa de participação, que caiu de 67,1% em 2000 para 66,2% em 2003. Apesar da recuperação observada em 2004, a desocupação ainda permaneceu em patamar superior ao registrado em 2000.[15]

Os jovens, novamente, são os mais duramente afetados pelo desemprego. No ano de 2004, a taxa de desocupação para jovens de 16 a 19 anos atingiu a cifra de 17% e para a faixa etária de 16 a 17 anos foi de 20,2%, ou seja, respectivamente,

[9] Dados extraídos do Panorama Laboral da OIT 2004 América Latina e Caribe.

[10] Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, México, Peru, Uruguai e Venezuela, conforme dados do Panorama Laboral da América Latina e Caribe 2003, OIT.

[11] Dado da Argentina para jovens de 15 a 24 anos; do Brasil para jovens de 15 a17 anos; do Chile para jovens de 15 a 19 anos; da Colômbia para jovens de 18 a 24 anos; do Panamá para jovens de 15 a 24 anos; do Uruguai para jovens de 14 a 24 anos; e da Venezuela para jovens de 15 a 24 anos. Dados extraídos do Panorama Laboral da OIT de 2004 da América Latina e Caribe.

[12] Dado extraído do Panorama Laboral da OIT 2004 América Latina e Caribe.

[13] Dado extraído do Panorama Laboral da OIT 2004 América Latina e Caribe.

[14] As taxas foram calculadas por elaboração própria por meio da mera agregação dos dados individuais do Canadá e dos Estados Unidos.

[15] Dados extraídos do LABORSTA da OIT, do Bureau of Labor Statistics e do Panorama Laboral da OIT América Latina e Caribe 2004.

cerca de três e quatro vezes a média da sociedade como um todo.[16]

A taxa de desemprego também cresceu no Canadá no período de 2000 a 2003, quando passou de 6,8% para 7,6%[17]. Já para os jovens de 15 a 24 anos, a taxa de desocupação era quase o dobro da taxa média da sociedade, tendo registrado 13,8% em 2003.[18]

Embora em 2004 tenha se observado um recuo do desemprego na América do Norte, tanto nos Estados Unidos quanto no Canadá, a desocupação nos dois países ainda permaneceu em patamar superior ao observado em 2000.[19]

Cabe frisar que, no caso dos Estados Unidos, a estimada redução do desemprego em 2004 é explicada principalmente pela menor oferta laboral, em função da queda na taxa de participação. Os jovens são mais afetados pelo referido processo, havendo uma notável queda da participação juvenil.[20]

Outro aspecto preocupante em relação ao mercado de trabalho dos Estados Unidos é o crescimento do desemprego de longa duração. A duração média do desemprego passou de 12,6 semanas em 2000 para 19,6 semanas em 2004. Neste último ano, mesmo com o declínio na desocupação, a duração média do desemprego voltou a crescer relativamente ao ano anterior.[21]

Em 2004, havia cerca de 1 milhão de trabalhadores com duração do desemprego igual ou superior a 52 semanas, sendo que em 2000 eram 340 mil trabalhadores nessa condição. Quase ¼ dos desempregados ou cerca de 1,8 milhão de trabalhadores, nos Estados Unidos, em 2004, tinha duração média de desemprego de 27 semanas ou mais, enquanto em 2000 eram cerca de 650 mil nesta condição, ou seja, alta de cerca de 200%. Em termos percentuais, em 2000, 11,4% dos desempregados tinham duração de desemprego de 27 semanas ou mais, percentual que se elevou para 21,8% em 2004.[22]

Além disso, a taxa de desemprego nos Estados Unidos esconde problemas como o desalento e o emprego em tempo parcial involuntário. Este tipo de emprego parcial é caracterizado por uma jornada de trabalho inferior a 35 horas, por possuir menor grau de proteção social e rendimentos inferiores ao dos trabalhadores em tempo integral. No final de 2003, o estoque de emprego em tempo parcial involuntário atingiu o nível de 4,8 milhões de trabalhadores, aumento de 1,5 milhão em relação ao último trimestre de 2000.[23]

É interessante destacar também a destruição de postos de trabalho nos Estados Unidos no período de 2000 a 2003, em que o estoque de empregos no setor não agrícola caiu de cerca de 131,8 milhões em 2000 para cerca de 130 milhões em 2003. Portanto, foi destruído cerca de 1,8 milhão de empregos nos Estados Unidos na comparação da média anual de 2003 com 2000 (queda de 1,4%). Embora tenha ocorrido uma recuperação, a média de 2004, (131,5 milhões) ainda ficou abaixo daquela prevalecente em 2000.[24]

Considerando o emprego no setor de manufaturas, a redução do estoque de empregos é ainda mais séria: a média anual caiu de 17,6 milhões em 1998 para 14,3 milhões em 2004 (queda de 3,2 milhões ou 18,4%).[25] A competição externa teve um importante papel nesse processo, tanto pela pressão por adoção de novas tecnologias poupadoras de mão-de-obra como mudança de plantas industriais para o exterior.[26]

[16] Dados extraídos do Bureau of Labor Statistics (BLS) e do Panorama Laboral da OIT 2004 América Latina e Caribe.

[17] Dado extraído do site http:www.statcan.ca e do Panorama Laboral OIT 2004 América Latina e Caribe.

[18] Dado do Panorama Laboral OIT 2004 América Latina e Caribe.

[19] A taxa de desemprego nos Estados Unidos em 2004, foi de 5,5%, conforme dados do BLS. No Canadá, o desemprego em 2004 foi de 7,2%, conforme dados do www.statcan.ca.

[20] Conforme análise do Panorama Laboral OIT América Latina e Caribe 2004.

[21] Dados do BLS. De 19,2 semanas em 2003 para 19,6 semanas em 2004.

[22] Dados do BLS.

[23] KRANTZ, Natale; KROLIC. "The US Labor Market 2003: Signs of Improvements by Year´s End", do Monthly Labor Review. Documento disponível no site do BLS.

[24] Dados BLS da Current Employment Statistics (CES).

[25] Dados BLS da Current Employment Statistics (CES).

[26] Dados do BLS e conforme relatório "The U.S. Labor Market in 2003: Signs of Improvement by Year´s End".

No período de 2001 a 2003, 5,3 milhões de trabalhadores norte-americanos com três anos ou mais no mesmo posto de trabalho perderam seus empregos. Desse total, em janeiro de 2004, 65% haviam conseguido reinserção, 20% estavam desempregados e 15% haviam saído da População Economicamente Ativa (PEA). Do total de 5,3 milhões, 43% haviam sido desempregados por fechamento da planta ou deslocamento da mesma. O número total de trabalhadores que perderam seus empregos, no período de 2000 a 2003, independentemente da duração do mesmo, foi de 11,4 milhões. Em janeiro de 2004, deste total de 11,4 milhões, 2/3 estavam empregados, 20% estavam desempregados e 13% haviam saído da PEA.[27]

Sobre esse assunto cabe destacar os impactos negativos sobre o mercado de trabalho dos Estados Unidos dos processos de *outsourcing* e *offshoring*. Vale dizer que, a globalização passou a afetar, nos Estados Unidos, trabalhadores qualificados, os chamados *white-collar* e/ou *college-educated workers*, em função do *offshoring*. A partir do começo deste século os impactos da globalização sobre os trabalhadores americanos parece estar afetando em maior grau trabalhadores qualificados como, por exemplo, programadores de computadores e cientistas. Dois fatores explicam tal processo: a) os avanços na tecnologia da informação, em especial na Internet, que permitiram que a coordenação e transmissão de trabalhos em nível global ocorram de forma mais fácil; b) ocorreu um "choque de oferta" no mercado de trabalhadores qualificados em países em desenvolvimento, como China, Índia, Europa Oriental e outras regiões em desenvolvimento, disponibilizando milhões de pessoas qualificadas dispostas a executar tarefas por salários inferiores aos prevalecentes nos Estados Unidos.

II.2.2 Informalidade e proteção social

Embora tenha se observado incremento da ocupação na América Latina e Caribe ao longo do tempo, na realidade, parte significativa dos postos de trabalho gerados é de baixa qualidade. Na realidade, o crescimento do emprego no período de 1990 a 2002 esteve acompanhado por mudanças que afetaram a composição setorial e a qualidade das ocupações, por meio dos processos de privatização, incremento da importância relativa do setor de serviços e aumento da informalidade e precarização.

A maior parte do aumento da ocupação ocorreu no setor informal, com a estimativa da OIT de que de cada 10 novos postos de trabalho no período de 1990 a 2002, sete foram incorporados no setor informal. A informalidade cresceu de 42,8% do total de ocupados em 1990 para 46,7% em 2003. O aumento da informalidade tem impactos negativos sobre a seguridade social dos trabalhadores, tendo em vista que aqueles alocados no setor informal possuem, em geral, menor proteção social que aqueles do setor formal.[28]

O incremento da informalidade foi maior para os homens do que para as mulheres no referido período, mas tal problema atinge mais estas últimas, pois, atualmente uma de cada duas mulheres ocupadas está alocada no setor informal.[29]

O aumento da informalidade esteve associado, pelo menos em parte, com o incremento da importância relativa do emprego no setor terciário, no qual está concentrada a estrutura do setor informal, particularmente naqueles ramos de atividade que são menos produtivos e menos vinculados com setores modernos e mais eficientes da economia. O emprego no setor de serviços passou de 71,2% em 1990 para 74,1% do total em 2002, assim como, de cada dez novas ocupações criadas no período de 1990-2003, nove foram geradas no setor de serviços. Desse incremento, a maior parte se deu no comércio. As mulheres foram mais afetadas pela deslocamento do emprego para o setor de serviços, tendo em vista que 85% do emprego feminino se concentram no referido ramo de atividade econômica.[30]

Contudo, como mostrado pela experiência metropolitana brasileira, o incremento da informalida-

[27] NEWS – Bureau of Labor Statistics – Department of Labor "Worker Displacement 2001-2003".

[28] Panorama Laboral da América Latina e Caribe 2003 e 2004, OIT.

[29] Panorama Laboral da América Latina e Caribe 2003 e 2004, OIT.

[30] Panorama Laboral da América Latina e Caribe 2003 e 2004, OIT.

de não se deu apenas pelo aumento da importância relativa do setor de serviços no emprego total em detrimento da indústria, que tradicionalmente tem menor grau de informalidade, como também se notou crescimento da mesma no do setor secundário.[31]

O Brasil, em especifico, apresenta um volume expressivo de trabalhadores sem Carteira de Trabalho assinada, ou seja, sem contrato de trabalho reconhecido legalmente, o que restringe o acesso a benefícios como o seguro-desemprego, enfim, diminui a proteção social. A proporção de trabalhadores sem Carteira de Trabalho assinada cresceu no Brasil nas décadas de 80 e 90, mas em especial na década de 90. Na década de 80 a referida proporção apresentou comportamento mais conectado aos ciclos econômicos, sendo anticíclica, enquanto na década de 90 prevaleceu a tendência de crescimento. Os trabalhadores mais jovens, com menor grau de instrução e empregados em empresas de pequeno porte apresentam maior probabilidade de estarem na condição de assalariados sem Carteira de Trabalho assinada.[32]

No Brasil, em 2003, de um total de 49,2 milhões de empregados e trabalhadores domésticos, cerca de 18,6 milhões eram sem Carteira de Trabalho assinada, ou seja, sem contrato de trabalho reconhecido legalmente. Tal cifra representa cerca de 1/4 do total de ocupados. Contudo, tal dado não representa a proporção de informais, tendo em vista que ainda teriam de ser considerados os trabalhadores por conta-própria.[33]

Também no período de 1990 a 2003, na América Latina e Caribe, houve um processo de privatização do emprego, considerando que de cada 10 novos postos de trabalho neste período, nove foram inseridos no setor privado. Contudo, a tendência de diminuição da importância do setor público no emprego total tendeu a se estabilizar a partir da crise asiática, tendo em vista que alguns países da região deram impulso a políticas ativas de trabalho por meio de emprego público.[34]

A maior precarização do emprego se deu não apenas pelo incremento da informalidade, mas também pela diminuição da proteção social do trabalho, que se manifestou pela redução da porcentagem de assalariados que contribuem para a seguridade social, que caiu de 66,6% em 1990 para 63,6% em 2003, na América Latina e Caribe. A estimativa da OIT é de que apenas quatro em cada 10 novos ocupados no período de 1990 a 2002 têm acesso à seguridade social.[35]

No Brasil, em 2003, 42,5 milhões de trabalhadores, ou 53,6% do total de ocupados, não contribuíam para a previdência social.[36]

Os dados de gasto com seguridade social em relação ao PIB indicam a menor cobertura da mesma nas Américas comparativamente à média dos países desenvolvidos. Enquanto na maioria dos países industrializados, a proporção do PIB dedicada à seguridade social varia entre 20% a 35% do PIB, este percentual é de 16,5% nos Estados Unidos, de 10% a 12% nos países de renda média da América Latina e abaixo deste patamar nas demais nações da região.[37]

Esses dados deixam claro que não apenas o volume de geração de postos de trabalho tem sido um problema nas Américas, como também a qualidade das ocupações geradas tem sido outra fonte de preocupação.

II.2.3 Renda dos trabalhadores

Além do insuficiente grau de cobertura da seguridade social, os trabalhadores latino-americanos também tiveram que conviver com um processo de redução real dos salários na indústria, sendo que os

[31] RAMOS, Lauro. "A Evolução da Informalidade no Brasil Metropolitano: 1991-2001". Texto para Discussão, nº 914, IPEA, novembro de 2002.

[32] SOARES, Fábio Veras. "Some Stylized Facts of the Informal Sector in Brazil in the 1980´s and 1990´s". Texto para Discussão nº 1.020, IPEA, maio de 2004.

[33] De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2003. Não existe um consenso a respeito do que é setor informal. Alguns também consideram os trabalhadores por conta-própria, enquanto outros apenas consideram aqueles conta-própria que não contribuem para a previdência.

[34] Panorama Laboral da América Latina e Caribe 2003 e 2004, OIT.

[35] Panorama Laboral da América Latina e Caribe 2003 e 2004, OIT.

[36] Dados da PNAD 2003.

[37] GHAI, Dharam. "Trabajo Decente. Concepto e Indicadores" na Revista Internacional Del Trabajo, v. 122, nº 2, 2003-2004.

mesmos recuaram 10,9% na comparação de 2003 com 2001. Em 2004 houve incremento do salário real na indústria, mas insuficiente para recuperar as perdas ocorridas no período de 2001 a 2003.[38]

Na América do Norte, houve retração do salário mínimo real com impactos negativos sobre a desigualdade, como será visto posteriormente.

No Canadá, o salário-mínimo real teve queda de 7,1% na comparação de 2003 com 2000. Também os salários reais na indústria apresentaram retração no Canadá, na comparação de 2003 relativamente a 1999, sendo a queda de 5,4%.[39]

Nos Estados Unidos, houve queda de 11,3 % no valor do salário-mínimo real, na comparação de 2003 com 1998.[40]

Nesse mesmo país, também em 2003, o número de trabalhadores com remuneração igual ou inferior ao salário-mínimo foi de 2,1 milhões, que correspondeu a 2,9% dos trabalhadores pagos por hora.[41]

Além disso, a renda domiciliar média nos Estados Unidos apresentou tendência de queda no período de 2000 a 2003, tendo caído de US$ 61.031 em 2000 para US$ 59.067 em 2003, ou seja, queda de 3,2%.[42]

II.2.4 Discriminação

A discriminação atinge os grupos afetados de várias formas: menor acesso ao mundo do trabalho, maiores taxas de desemprego e menor renda relativamente aos demais grupos não discriminados, mesmo quando ambos possuem o mesmo grau de qualificação.

Nesse contexto, uma das transformações mais importantes do mercado de trabalho na América Latina nos últimos 30 anos tem sido a crescente taxa de participação das mulheres. Contudo, essa tendência ocorreu concomitantemente a um processo de flexibilização das leis trabalhistas, insuficiência das políticas sociais e discriminação sexual que as impedem de usufruir igualdade de oportunidades frente aos homens. Diante desse contexto, a maior presença das mulheres na população economicamente ativa segue, muitas vezes, manifestando-se em mercados de trabalho segmentados e em ocupações e setores de atividades em que predominam empregos de baixa qualidade, distantes das características do trabalho decente por carecerem de proteção social, de remunerações adequadas e mesmo do respeito aos direitos fundamentais. Além disso, a tensão entre obrigações laborais e domésticas também dificulta uma melhor inserção das mulheres no mercado de trabalho.

A experiência brasileira mostra que, nas empresas em que o padrão tecnológico é crescente e estabelecido, a participação feminina é bastante reduzida e, em geral, as mulheres não ocupam postos de comando, assim como os salários médios dos homens são, de modo geral, superiores aos das mulheres. E foi observado também que como a capacitação de recursos humanos nas empresas é bastante seletiva, as mulheres ficam em desvantagem em relação aos homens por não ocuparem postos-chave, pois acabam tendo menor acesso à capacitação oferecida pelas empresas. Na verdade, existiria um circulo vicioso para a força de trabalho feminina: menores oportunidades de acesso a treinamento/capacitação levam à não-ocupação de postos-chave, que se reflete em salários inferiores e, novamente, menor acesso à capacitação.[43]

A discriminação não atinge apenas as mulheres, mas vários outros segmentos, como determinados grupos étnicos em vários países, em especial, os negros e os indígenas, assim como deficientes físicos e portadores do vírus HIV.

No Brasil, em 2002, os negros tinham taxa de desemprego bem superior ao dos brancos (10,8% contra 8,5%).[44]

[38] Calculado a partir dos dados do Panorama Laboral América Latina e Caribe 2004, OIT.

[39] Calculado a partir dos dados do Panorama Laboral América Latina e Caribe 2004, OIT.

[40] Calculado a partir dos dados do Panorama Laboral América Latina e Caribe 2004, OIT.

[41] O salário-mínimo era de US$ 5,15 por hora. Dados do BLS.

[42] Dados do US CENSUS Bureau. "Income, Poverty and Health Insurance Coverage in The United States 2003"

[43] LAVINAS, Lena; ROXO, Virene. " A Reestruturação Produtiva nas Empresas Brasileiras e seu Reflexo sobre a Força de Trabalho, por Gênero ". Texto para Discussão nº 400, IPEA, 1996.

[44] Dados da PNAD.

No Brasil, as mulheres e negros encontram ainda mais dificuldade de conseguir emprego comparativamente a homens e brancos, respectivamente, e acabam por ter de entrar no mercado de trabalho pela porta da informalidade. Mesmo comparando-se trabalhadores com mesma escolaridade e experiência, estima-se que no Brasil, em média, as mulheres têm 4,6% a mais de chance de estarem desempregadas do que os homens, enquanto os negros têm 2% a mais de chance do que os brancos de estarem desempregados.[45]

A discriminação existe tanto nas práticas de contratação como na remuneração de mulheres e negros em relação a homens e brancos, mesmo quando eles possuem escolaridade e idade semelhantes. O problema da discriminação é ainda mais sério quando se leva em conta a questão dos salários. Os dados confirmam que o mercado de trabalho brasileiro discrimina mulheres em relação aos homens, e os negros em relação aos brancos. Em 2002, no Brasil, os homens ganhavam, em média, um salário 60% maior do que o das mulheres. Os brancos, por sua vez, tinham uma remuneração 100% superior à dos negros. No entanto, ao se comparar trabalhadores com o mesmo nível de escolaridade, idade e horas trabalhadas, este diferencial se reduz bastante, passando a ser de 33% em favor dos homens e de 30% em favor dos brancos.[46]

Nos Estados Unidos, em 2004, a taxa de desemprego dos americanos negros e dos hispânicos era de 10,4% e 7,0%, respectivamente, bem acima do nível prevalecente neste mesmo ano para os brancos (4,8%).[47]

Também nos Estados Unidos, entre os jovens negros de 16 a 19 a taxa de desemprego era, em 2004, de 31,7%, contra uma taxa média geral de 5,5%. Portanto, a taxa de desemprego entre os jovens negros é quase seis vezes a média da sociedade como um todo. Entre os negros de 16 a 17 anos a desocupação se eleva para 37,8%. Entre a população economicamente ativa de origem hispânica, a desocupação atingiu, em 2004, 20,4% e 29% da força de trabalho para as faixas etárias de, respectivamente, 16 a 19 anos e 16 a 17 anos.[48]

Nos Estados Unidos, em 2003, a renda domiciliar média anual dos brancos não-hispânicos era de US$ 63.887 contra US$ 44.468 e US$ 40.131, respectivamente, dos hispânicos e dos negros.[49] Claro, contudo, que parte desse diferencial se deve a atributos produtivos, como educação, mas parcela deste diferencial deve ser decorrência de discriminação.

II.2.5 Trabalho infantil e escravo

Apesar dos esforços dos governos, dos trabalhadores, dos empregadores e dos organismos internacionais, a região da América Latina e Caribe ainda apresentava a estimativa de existência de 17,4 milhões de crianças de 5 a 14 anos economicamente ativas no ano de 2000.[50] A taxa de participação para a idade de 5 a 14 ficou em 16%. Além disso, quando se considera a faixa etária de 5 a 17, o número de pessoas economicamente ativas se eleva para 27,7 milhões na América Latina e no Caribe. A taxa de participação se eleva continuamente de 10,6% para a faixa etária dos 5 a 9 anos de idade e para 35% na idade de 15 a 17 anos.[51]

Cabe destacar a ocorrência na região das piores formas de trabalho infantil, como, por exemplo, prostituição, atividades insalubres e trabalho forçado. Em 2003, havia 1,688 milhão de crianças de 10 a 14 anos trabalhando no Brasil.[52]

O trabalho forçado, por sua vez, pode assumir várias formas, mas as principais são: escravidão e rapto; participação obrigatória em projetos de obras públicas; trabalho forçado em áreas rurais remotas; trabalho doméstico em situação de trabalho forçado e tráfico de pessoas. Alguns grupos, como mulheres,

[45] Cálculo feito a partir dos dados da PNAD 2002.

[46] Cálculo feito a partir dos dados da PNAD 2002.

[47] Dados do BLS.

[48] Dados do BLS.

[49] Dado extraído do Relatório Income, Poverty, and Health Insurance Coverage in 2003 do US CENSUS BUREAU.

[50] Dado extraído do documento "Every Child Counts – New Global Estimates on Child Labour" – OIT, Abril 2002.

[51] Conforme relatório da OIT"Every Child Counts – New Global Estimates on Child Labour" – OIT, Abril 2002.

[52] Dados da PNAD.

minorias étnicas ou raciais, migrantes e crianças são particularmente vulneráveis a essas formas de trabalho forçado. Em vários locais das Américas há a constatação da existência de trabalho escravo.[53]

Em alguns países das Américas, os trabalhadores indígenas são particularmente vítimas do trabalho forçado nas zonas rurais, sendo detectados bolsões de trabalho não remunerados com a obrigação de prestar serviços. Há relato de graves abusos contra trabalhadores indígenas no setor rural. Na realidade, nos mercados de trabalho rurais da América Latina, existe o procedimento de adiantamento aos trabalhadores, em especial indígenas, para gerar dívida que justifique a situação em condição análoga a de trabalho escravo.[54] Embora, o trabalho escravo seja mais comum nas áreas rurais, o mesmo também pode ser observado em áreas urbanas, como, por exemplo, o caso de crianças realizando tarefas domésticas em situação de trabalho forçado.[55]

No Brasil, a estimativa é que existam de 25 a 40 mil trabalhadores escravos.[56] Por outro lado, o Brasil mantém políticas ativas de combate ao trabalho forçado, de forma que, no período de 1995 a 2003, foram libertados 10.726 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Soma-se a isso o fato de o governo brasileiro passar a oferecer seguro-desemprego para trabalhadores libertos da condição análoga de trabalho escravo.

Cabe ressaltar a ocorrência de trabalho infantil e escravo/forçado também nos países desenvolvidos, embora em menor grau.

II.2.6 Pobreza e desigualdade

A pobreza e a desigualdade são dois graves problemas na região das Américas. A geração de oportunidades de trabalho decente é uma importante estratégia para superação desses dois males da região.

Para a América como um todo, a estimativa é que existam cerca de 257 milhões de pobres.[57] De acordo com dados da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), no ano de 2002, 44% da população da América Latina vivia abaixo da linha de pobreza e, portanto, os pobres atingiam a cifra de 221,4 milhões de pessoas na referida região. Cerca de 19,4% do total da população ou 97 milhões de pessoas eram indigentes ou se encontravam em situação de pobreza extrema.[58]

Na área rural, a situação de pobreza e indigência era ainda pior, tendo em vista que 61,8% e 37,9% da população, respectivamente, se encontravam abaixo da linha de pobreza e indigência.[59]

Houve um crescimento da pobreza na região no período de 1980 a 2002. O número de pobres na América Latina, em termos absolutos, cresceu de 135,9 milhões em 1980 (40,5% do total da população) para 221,4 milhões em 2002 (44% da população), enquanto o total de indigentes se elevou de 62,4 milhões (18,6% da população) para 97,4 milhões (19,4% da população) no mesmo período.[60]

Além disso, existe um contingente expressivo dos chamados *working* poor na região. Conforme dados do World Employment Report 2004-2005 da OIT, na América Latina e Caribe 33,1% e 13,5% do total dos ocupados viviam com uma renda familiar per capita inferior a, respectivamente, US$ 2 e US$ 1 por dia.

A pobreza também afeta a América do Norte. Nos Estados Unidos, a pobreza cresceu continuamente de 11,3% em 2000 para 12,5% da população total, no ano de 2003. Em termos absolutos, haviam, nos Estados Unidos, em 2003, 35,9 milhões de pessoas em situação de pobreza, 4,3 milhões a mais comparativamente a 2000. Em 2003, cerca de 1/3 dos

[53] Relatório da OIT "Não ao Trabalho Forçado"

[54] Relatório da OIT "Não ao Trabalho Forçado"

[55] Relatório da OIT "Não ao Trabalho Forçado"

[56] Conforme dados da OIT baseados nas estimativas do Ministério do Trabalho e Emprego e na Comissão Pastoral da Terra.

[57] Considerando os dados para a América Latina de 2002 e dos Estados Unidos de 2003. Os dados do Canadá não foram considerados. Cabe destacar critérios distintos para definição de pobre nos Estados Unidos e na América Latina.

[58] Dados extraídos do Panorama Social América Latina e Caribe 2003 da CEPAL.

[59] Dados extraídos do Panorama Social América Latina e Caribe 2003 da CEPAL.

[60] Dados extraídos do Panorama Social América Latina e Caribe 2003 da CEPAL.

negros e hispânicos com menos de 18 anos estavam abaixo da linha de pobreza, enquanto cerca de 20% das pessoas dessas mesmas etnias, de 18 a 64 anos, estavam em situação de pobreza.[61]

Também nos Estados Unidos existem os chamados *working* poor. De acordo com dados do U. S. Department of Labor, havia, em 2002, no referido país, cerca de 7,4 milhões de trabalhadores classificáveis como *working* poor, ou seja, aqueles que permaneceram na PEA por pelo menos 27 semanas durante o ano, mas cuja renda ficou abaixo da linha de pobreza. Tal contingente representou 5,3% da força de trabalho que permaneceu na PEA por 27 semanas ou mais, significando uma piora em relação a 2000, quando esta taxa era de 4,7%.[62]

O percentual de trabalhadores em situação de *working poor* era de 3,8% para aqueles em jornada integral e 10,9% para aqueles em tempo parcial. Tal fato demonstra, portanto, que um em cada 10 trabalhadores em tempo parcial eram pobres nos Estados Unidos em 2002. Contudo, embora a proporção de *working poor* seja maior entre aqueles com jornada parcial, em termos absolutos, dois de cada três na referida situação eram trabalhadores em tempo integral. O fenômeno do *working poor* apresenta maior probabilidade de afetar negros e hispânicos relativamente aos brancos, assim como aqueles de menor escolaridade comparativamente aos com maior escolaridade. Entre os negros e hispânicos a taxa de *working poor* era de, respectivamente, 10,5% e 10,4% da PEA, contra a média de 4,5% entre os brancos. Entre os negros de baixa escolaridade (sem curso secundário completo) os *working poor* chegam a representar quase ¼ da PEA.[63]

A desigualdade também é um problema grave nas Américas. Para a América como um todo, a estimativa é que os 20% mais ricos de cada país das Américas concentravam metade da renda total da região e, portanto, os 20% mais ricos das Américas concentravam mais da metade da renda total da região.

A América Latina e o Caribe é uma das regiões do mundo com a maior desigualdade. Na América Latina, por exemplo, os 10% mais ricos da população recebem 48% da renda total, enquanto os 10% mais pobres ficam com apenas 1,6%. Em contraste, nos países industrializados, os 10% mais ricos recebem 29,1%, e os 10% mais pobres ficam com 2,5% da renda total. A desigualdade no país menos desigual da América Latina – o Uruguai – é maior do que no país mais desigual do Leste Europeu e nos países industrializados. Em toda a região, os cidadãos indígenas ou afro-descendentes estão na parte inferior de todas as escalas de distribuição da renda.[64]

O problema da desigualdade não é exclusivo da América Latina e do Caribe, mas também afeta a América do Norte. A partir dos dados da distribuição de renda nos Estados Unidos, no período de 1967 a 2000, nota-se uma tendência de incremento da desigualdade. A parcela da renda total dos 20% mais ricos, após permanecer no patamar de 43% a 44% no período de 1967 a 1980, cresceu quase que continuamente para 49,7% em 2002.[65] Já em relação à renda dos 5% mais ricos, após apresentar queda de 17,5% para 15,8% da renda total no período de 1967 a 1980, cresceu para 21,7% da renda total em 2002, enquanto a média nos países desenvolvidos é de 13%.[66]

Todos os dados anteriores demonstram de forma inegável a expressiva piora da distribuição de renda nos Estados Unidos. Comprovando tal cenário, o coeficiente de Gini, nos Estados Unidos, se elevou de 0,403 em 1980 para 0,464 em 2003.[67]

[61] Dado extraído do Relatório Income, Poverty, and Health Insurance Coverage in 2003 do US CENSUS BUREAU.

[62] *A Profile of Working Poor*, U. S. Department of Labor, setembro de 2004.

[63] *A Profile of Working Poor*, U. S. Department of Labor, setembro de 2004.

[64] Banco Mundial 2003. Inequality in Latin America and the Caribbean. Breaking with the History.

[65] Dado extraído do relatório Money Income in The United States 2002.

[66] Dado extraído do relatório Money Income in The United States 2002, e do Banco Mundial 2003. Inequality in Latin America and the Caribbean. Breaking with the History.

[67] Dado extraído do Relatório Income, Povertry, and Health Insurance Coverage in 2003 do US CENSUS BUREAU.

II.2.7 Evolução do déficit de trabalho decente

O déficit primário de trabalho decente é determinado com base na deficiência de emprego e de proteção social.

Para estimar a deficiência de emprego, se incluem dois componentes. Em primeiro lugar é considerada a diferença entre a taxa de desemprego corrente e a taxa de desocupação "histórica".

Na América Latina e Caribe, essa última taxa se situou em torno de 5% e equivale à média das taxas de desemprego urbano registradas ao longo do período de 1950 a 1980. O desemprego acima de 5% corresponde ao primeiro componente de deficiência de emprego na América Latina e Caribe.

O segundo componente é formado pelos ocupados em atividades informais de baixa qualidade, compreendendo trabalhadores que, mesmo tendo acesso à proteção social, registram baixa produtividade, níveis de ingresso voláteis e próximos da linha de pobreza, enfrentando situações de elevada incerteza laboral.

A deficiência de seguridade é calculada com base no grau de falta de proteção social prevalecente tanto no setor informal quanto formal, levando em conta os trabalhadores que não contribuem para a seguridade social. O déficit primário de trabalho decente corresponde à soma das deficiências de emprego e de proteção social seja como porcentagem da PEA ou como o número de trabalhadores absoluto afetados pelo desemprego e/ou pela falta de proteção social.

Diante do contexto de incremento do desemprego e diminuição da proteção social, o déficit primário de trabalho decente, que havia crescido de 49,5% em 1990 para 50,5% em 2002, atingiu 51% da PEA, em 2003, na região da América Latina e Caribe. Portanto, mais da metade dos trabalhadores da região enfrentava problemas de desemprego, informalidade, caracterizada por rendimentos voláteis e próximos da linha da pobreza e/ou carência de seguridade social. O referido déficit primário de trabalho decente contribui para gerar uma piora na distribuição de renda e falta de avanços na região na luta contra a pobreza. A péssima distribuição de renda da região faz com que quatro em cada 10 trabalhadores tenham rendimentos insuficientes para satisfazer suas necessidades básicas.[68]

A estimativa da OIT é que o déficit primário de trabalho decente, em 2002, afetava 93 milhões de trabalhadores latino-americanos e caribenhos, 30 milhões a mais do que havia em 1990. O aumento, em termos absolutos, explica por que a deficiência de emprego passou a afetar mais 21 milhões de trabalhadores, entre desempregados e aqueles alocados no setor informal, enquanto nove milhões de ocupados, basicamente informais, ficaram sem proteção social.[69]

A piora no quadro de trabalho decente se distribuiu de maneira desigual entre os diferentes grupos sociais, afetando principalmente os pobres e a classe média. Do total de aumento do déficit de trabalho decente, a OIT estima que cerca de 40% do impacto se deram sobre os mais pobres, 50% afetaram os trabalhadores de classe média e apenas 10% sobre aqueles de maior rendimento. Portanto, a maior parte da deterioração do déficit de trabalho decente se concentrou nos setores de renda média. Em parte, tal resultado seria uma externalidade negativa da focalização das políticas públicas nos mais pobres, que acabou por aumentar a falta de proteção entre a classe média.

Não há nenhuma mensuração do déficit de trabalho decente nos Estados Unidos e Canadá. Porém, a partir dos dados apresentados nesse estudo consideramos que esse déficit, embora menor, é significativo. Prova disso é que, dentro de um grupo de 22 países da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE), os Estados Unidos ficaram entre aqueles de pior situação no tocante ao trabalho decente, indicando que os Estados Unidos apresentam um déficit de trabalho decente superior a média dos países desenvolvidos.[70]

[68] Dados Panorama Laboral América Latina e Caribe 2003, OIT.

[69] Dados do Panorama Laboral América Latina e Caribe 2002, OIT.

[70] GHAI, Dharam. "Trabajo Decente. Concepto e Indicadores", na Revista Internacional Del Trabajo, v. 122, n. 2, 2003.

II.3 Considerações Finais

Este capítulo mostrou que houve piora no panorama laboral das Américas.

Na América Latina e Caribe, o déficit de trabalho decente, que já era elevado em 1990, se agravou ainda mais nos últimos 13 anos, tendo em vista o processo de elevação da taxa de desemprego, incremento da informalidade e redução da proteção social. O déficit primário de trabalho decente na região cresceu de 49,5 % da PEA em 1990 para 51% em 2003. Portanto, mais da metade da força de trabalho da América Latina e do Caribe são afetados pelo déficit de trabalho decente, ou seja, pelo desemprego e/ou pela falta de proteção social adequada. A estimativa é que havia, em 2002, cerca de 93 milhões de trabalhadores urbanos afetados pelo déficit de trabalho decente, 30 milhões a mais do que havia em 1990 na América Latina e no Caribe.

Na América do Norte, embora Estados Unidos e Canadá apresentem taxas de desemprego e informalidade inferiores àquelas prevalecentes na média da América Latina e Caribe, ambos países enfrentam, também, déficit de trabalho decente. Os Estados Unidos e Canadá apresentaram tendência de incremento do desemprego no período de 2000 a 2003 que, mesmo com a atual recuperação em 2004, ainda não voltaram ao mesmo patamar de 2000. Cabe destacar que a taxa de desemprego nos Estados Unidos não transparece problemas como a queda da participação e o emprego em tempo parcial involuntário. Além disso, os Estados Unidos enfrentam problemas de discriminação contra negros e hispânicos, as más condições de trabalho dos imigrantes e a crescente desigualdade e pobreza.

O modelo de desenvolvimento predominante no âmbito das Américas levou a geração de grande número de pobres e elevada concentração de renda. Havia 221,4 milhões de pobres na América Latina e Caribe e 35,9 milhões de pobres nos Estados Unidos, levando a estimativa da existência de 257 milhões de pobres no âmbito das Américas como um todo. Além disso, os 20% mais ricos de cada país das Américas concentram metade da renda total da região e, portanto, os 20% mais ricos das Américas devem concentrar mais da metade da renda da região.

Todos os dados apresentados deixam clara a necessidade de medidas urgentes e estruturantes na região para promoção do trabalho decente, inclusive como instrumento para reduzir a pobreza e a desigualdade nas Américas.

III – Políticas de Promoção do Trabalho Decente

A análise das políticas que podem ser utilizadas na promoção do trabalho decente é fundamental para balizar uma estratégia global e os eixos de aplicações de recursos do MIPTRADE e do FIPTRADE voltados ao enfrentamento do déficit de trabalho decente.

A promoção do trabalho decente consiste em estimular a geração de ocupação com proteção social, respeito aos direitos fundamentais do trabalho e com diálogo social. Para reduzir o déficit de trabalho decente nas Américas, existe uma gama de políticas e instrumentos que podem ser utilizados. Na realidade, existem diferentes rotas para atingir tal objetivo, de acordo com o nível de desenvolvimento dos países ou das regiões, do grau de inserção na economia mundial, da solidez das instituições, das características de seus sistemas políticos e sociais, assim como da cultura de cada país ou região. Entretanto, há aspectos comuns que devem ser seguidos na busca da promoção do trabalho decente, pois a crescente integração econômica tende a tornar os problemas do mundo do trabalho mais interdependentes. Por exemplo, altas taxas de desemprego e baixa remuneração nos países latino-americanos podem reforçar ainda mais a imigração clandestina de trabalhadores em direção aos Estados Unidos. Assim sendo, justifica-se um enfoque integrado do problema.

Esta parte está dividida da seguinte forma: 1. Globalização mais inclusiva; 2. Revisão das políticas macroeconômicas e política fiscal anticíclica; 3. Crescimento econômico sustentado; 4. Harmonização das políticas econômicas e sociais; 5. Am-

pliação da proteção social; 6. Relações trabalhistas que estimulem a produtividade e a competitividade; 7. Fortalecimento das empresas, em especial das micros e pequenas; 8. Combate à discriminação; 9. Combate ao trabalho infantil e escravo; 10. Diálogo social; e 11. Considerações Finais.

III.1 Globalização mais Inclusiva

Como colocado anteriormente, a Globalização traz custos e benefícios que não se distribuem uniformemente entre os trabalhadores. Por essa razão, torna-se fundamental buscar uma Globalização mais inclusiva, que ao mesmo tempo maximize e melhore a distribuição dos benefícios e minimize os custos, assim como evite a concentração dos mesmos em grupos mais vulneráveis da sociedade. A inserção na Globalização e o crescimento econômico devem ser acompanhados de regras sociais mínimas que permitam aos trabalhadores reivindicar uma participação justa na riqueza que contribuíram para criar.

Também é necessário que os benefícios da globalização sejam melhor distribuídos entre os países e dentro de cada país, da mesma forma, os trabalhadores prejudicados ou excluídos dos benefícios da Globalização têm o direito de serem (re)inseridos por meio do trabalho decente na economia globalizada.

A busca de uma Globalização inclusiva passa por um processo de desenvolvimento que traduza progresso econômico em melhora do cenário social, que combine políticas econômicas e sociais e que crie uma verdadeira dimensão sociolaboral do processo de Globalização, com vistas à geração de trabalho decente e indução de uma melhor distribuição de renda. Um dos objetivos centrais das políticas econômicas deve ser a geração de trabalho decente.

A referida busca também passa pelo fortalecimento do diálogo social, centrado na negociação coletiva e na liberdade sindical, de forma a possibilitar concomitantemente a elevação da produtividade e da competitividade, assim como a distribuição eqüitativa dessas melhoras.

Existe a necessidade de um sistema internacional socialmente legitimado e, para que isso seja possível, é necessário que o mesmo seja justo para todos. Portanto, a eqüidade aparece como aspecto fundamental para obter a legitimidade social do novo sistema internacional. É preciso encontrar novas formas de alcançar a governança do processo de Globalização, sendo que estas novas formas incluem não apenas o papel do estado, mas também a forma como a sociedade administra seus desafios, como por exemplo, a maneira como as metas sociais se refletem em novas regras e objetivos para os investidores, novas metas para as empresas e novos instrumentos para o diálogo social.

Apenas com eqüidade, respeito e diálogo social, com a participação de todos os envolvidos nos processos produtivos por meio de suas entidades representativas será possível construir novos consensos sociais. Os referidos consensos, tanto em nível nacional quanto internacional, irão possibilitar a formulação e aplicação de regras justas para a governança do processo de Globalização. A busca desses consensos a respeito das políticas econômicas e sociais, da proteção e dos direitos trabalhistas, e o compromisso dos governos e das sociedades em respeitá-los irá permitir o processamento dos diferentes interesses sociais.

Apesar da concomitante precarização do mercado de trabalho com a abertura comercial dos países da América Latina e do Caribe, é preciso lembrar que o protecionismo extremo das décadas de 70 e 80 na região criou competitividades espúrias, que prejudicaram o dinamismo das exportações e os consumidores, tendo em vista que os mesmos pagavam preços mais altos por bens e serviços de mais baixa qualidade do que aqueles prevalecentes no mercado internacional.

Tampouco é verdadeiro o argumento de que as políticas protecionistas tendem a garantir maior nível de emprego ou o pleno emprego, pois, embora as taxas de desemprego fossem mais baixas com as economias fechadas, foi na época do protecionismo que ocorreu crescimento do setor informal como refúgio para aqueles trabalhadores que não encontravam um emprego de boa qualidade.

Portanto, a promoção do trabalho decente deve ocorrer não por meio da negação do processo da

Globalização, mas também evitar a submissão em relação à mesma, buscando maximizar e democratizar seus benefícios e minimizar seus custos. Nesse sentido, a abertura não deve ser ilimitada nem ocorrer sem regulação, sendo preferencialmente gradual e adequada ao desenvolvimento do aparato produtivo e com ambiente macroeconômico adequado.

III.2 Revisão das Políticas Macroeconômicas e Política Fiscal Anticíclica

Como mencionado, a abertura comercial deve ser realizada em um ambiente macroeconômico adequado, em especial no tocante à política cambial. As políticas fiscais devem ser preferencialmente anticíclica de forma a atenuar as recessões e, durante as fases de crescimento, criar poupança para permitir gastos/investimentos em épocas de declínio da atividade econômica. Contudo, muitos países têm praticado políticas fiscais pró-cíclicas que exacerbam a queda do nível de atividade e criam um círculo vicioso: a queda das receitas leva a corte dos gastos que reduz o nível de atividade que por sua vez leva a nova queda das receitas. A política anticíclica só não deve comprometer a estabilidade fiscal a médio e longo prazos, procurando a manutenção de uma relação dívida/PIB constante ao longo do tempo.

Vários países da região vêm praticando políticas monetárias contracionistas que dificultam a realização de investimentos e a geração de trabalho decente. A apreciação da taxa de câmbio real dificulta o incremento das exportações e permite uma maior penetração das importações, que podem gerar impacto negativo sobre a produção e o emprego.

Os custos da irresponsabilidade fiscal são muito elevados, como a experiência inflacionária da região mostrou, no entanto, há necessidade de políticas macroeconômicas expansivas que dêem prioridade à proteção do emprego existente e à criação de novos postos de trabalho com equilíbrio entre as políticas econômicas e sociais. As políticas macroeconômicas adotadas buscando o ajuste estrutural das economias da região têm agravado o quadro do déficit do trabalho decente na região. É necessária uma resposta produtiva para a crise, uma saída com criação e fortalecimento das empresas, com investimentos, com geração de empregos e com estímulo ao crescimento da demanda. Tornam-se necessários maiores investimentos e melhor distribuição de renda. O ideal para obter tais objetivos é a combinação de política fiscal anticíclica, políticas ativas de emprego e investimentos em educação.

III.3 Crescimento Econômico Sustentado

Obviamente, o crescimento econômico sustentado é fundamental para a geração de trabalho com proteção social. No Brasil, no período de 1985 a 2002, o PIB real cresceu a taxa de 2,3% a.a. relativamente aos 2% a.a. da ocupação formal, implicando uma relação crescimento do emprego formal/crescimento do PIB real de 0,87, ou seja, para cada incremento de 1% do PIB real, o estoque de postos de trabalho formais cresceu 0,87%. Além do mais, em geral, os setores de atividade econômica e as regiões que tiveram o maior incremento do emprego formal foram aqueles que tiveram o maior incremento do PIB real. Contudo, considerando o período de 1989 a 2002 e apenas os trabalhadores com Carteira de Trabalho assinada por prazo indeterminado (celetistas), para cada 1% do crescimento do PIB real foi observado um incremento de 0,23% do emprego formal.[71]

Neste sentido seria importante a revisão do padrão de crescimento e desenvolvimento da região que se caracterizou durante as últimas duas décadas por baixas e instáveis taxas de crescimento econômico.

III.4 Harmonização das Políticas Econômicas e Sociais

Outro aspecto importante para a promoção do trabalho decente é a harmonização das políticas econômicas e sociais, com adequada integração dos objetivos das mesmas. O progresso social não deve ser visto como uma conseqüência natural e *a posteriori*

[71] COSTANZI, Rogério Nagamine. "A Evolução do Emprego Formal no Brasil 1985-2003 e Implicações para as Políticas Públicas de Geração de Emprego e Renda". Texto para Discussão nº 1.039, IPEA, setembro de 2004.

do desenvolvimento econômico, mas sim como dois lados da mesma moeda ou então como objetivos complementares e sinérgicos entre si. Como colocado anteriormente, um dos objetivos centrais das políticas econômicas deve ser a geração de trabalho decente, que se constitui em uma importante ponte entre o desenvolvimento econômico e o social.

Nesse sentido, é fundamental a integração dos objetivos e das políticas econômicas e sociais com vistas a gerar trabalho decente. Há várias razões para explicar a necessidade de articulação entre as políticas econômicas e sociais. Cada um dos elementos do trabalho decente cumpre uma função na busca por objetivos mais amplos tais como a inclusão social, a erradicação da pobreza e a realização pessoal. Além disso, os diferentes aspectos do trabalho decente se reforçam mutuamente.

O direito à liberdade sindical e de associação permite que os trabalhadores expressem suas aspirações e, ao estimular o diálogo social, contribui para a realização dos demais objetivos. O direito e a obrigação de erradicar o trabalho infantil são essenciais para que todos os membros da sociedade tenham chance de desenvolver plenamente suas capacidades, assim como o combate à discriminação é essencial para que todos tenham as mesmas oportunidades.

Uma estratégia integrada no que diz respeito ao trabalho decente pode proporcionar base para criar associações com outros objetivos, como por exemplo, ponte com o objetivo mais amplo de desenvolvimento sustentável.

O esforço deve ser não apenas no sentido de uma maior integração entre as políticas econômicas e sociais, como também de maior articulação entre si das políticas sociais, inclusive, das políticas laborais. De pouco adianta a ratificação das convenções da OIT caso não exista uma fiscalização que garanta a aplicação das referidas convenções. Também, de pouco adianta a promoção do diálogo social se as normas da OIT são violadas de forma recorrente.

Dentro desse contexto, a geração de trabalho decente não pode ser vista como um elemento residual da política macroeconômica ou da política industrial, mas pelo contrário, deve ser um elemento central das referidas políticas. Na realidade, deve-se buscar um círculo virtuoso, em que mais empresas gerem mais empregos de qualidade, que, por sua vez, implica melhor produtividade e competitividade, o que permite a criação de empresas que geram mais riqueza e mais oportunidades de trabalho. Claro, contudo, que o incremento da demanda por trabalho, resultante do crescimento econômico e da criação/fortalecimento das empresas, precisa ser complementado do lado da oferta, por uma mão-de-obra com melhor qualificação para que o círculo virtuoso possa efetivamente ser construído.

Infelizmente, a questão laboral não é levada adequadamente em consideração na formulação e aplicação das políticas econômicas, o que acaba por agravar o problema do déficit de trabalho decente na região das Américas. Diante disso, é importante que os fóruns que promovem diálogo social também discutam as políticas econômicas, e que suas deliberações tenham impacto efetivo nas decisões relativas a esse tema.

III.5 Ampliação da Seguridade Social

A questão do aumento da cobertura da seguridade social nas Américas esbarra no problema da elevada informalidade. Cerca de metade dos trabalhadores da América Latina e do Caribe estão ocupados na economia informal e quase todos carecem de uma proteção adequada, de seguridade social e de organização sindical. Situação similar é vivida pelos trabalhadores indígenas e aqueles ocupados na agricultura de subsistência. Dada essa realidade, a discussão da proteção social nas Américas passa necessariamente pela ampliação da cobertura da seguridade social para todos os setores da sociedade, em especial, para o expressivo e representativo setor informal.

Também dentro desse contexto ganham em importância a situação da previdência e as reformas que vêm ocorrendo na América Latina e no Caribe. As referidas reformas, embora devam buscar a eficiência e a sustentabilidade no longo prazo, também devem ampliar a cobertura da previdência de forma a buscar torná-la universal.

Embora menos discutido, nesse âmbito insere-se também o fortalecimento do Sistema Público de Emprego nos países da região, em especial a garantia de assistência ao desempregado (indenização, treinamento e recolocação). Esse sistema é ainda muito incipiente na maioria dos países, mas constitui-se em um elemento-chave para melhorar a eficiência do mercado laboral e, conseqüentemente, para a consecução das metas de trabalho decente.

A integração econômica também acentua o problema dos trabalhadores migrantes e do trabalho transfronteiriço. As facilidades para a mobilidade de capitais não correspondem iguais facilidades para a mobilidade de mão-de-obra. A falta de boas oportunidades de trabalho, descritas no panorama laboral do capitulo anterior, tem se traduzido em emigração substancial de trabalhadores em vários países latino-americanos, sendo os Estados Unidos um dos principais destinos. Parcela expressiva dos trabalhadores imigrantes vive na clandestinidade, sem quaisquer direitos. Por outro lado, os países pouco avançaram em compatibilizar normas laborais que garantam a proteção social aos trabalhadores estrangeiros e a portabilidade de alguns direitos, em especial os previdenciários.

Também vale destacar que, embora na América do Norte a informalidade seja inferior a prevalecente na América Latina e Caribe, a ampliação da proteção social também é um importante instrumento no combate ao déficit de trabalho decente, tendo em vista que na referida região se tem um grau de proteção ao trabalhador inferior ao observado em vários outros países desenvolvidos.

III.6 Relações Trabalhistas que Estimulem Produtividade e Competitividade

Para melhorar a qualidade do emprego seria recomendável uma flexibilização laboral baseada no aumento da produtividade preferencialmente à redução dos custos do trabalho. De acordo com essa diretriz, a ênfase deve ser dada ao investimento em qualificação e inovação. Além disso, a diretriz de incremento da produtividade implica certa estabilidade nas relações trabalhistas que favoreçam o investimento em capital humano. De forma semelhante, devem-se buscar relações trabalho/capital mais cooperativas, que busquem o equilíbrio entre a necessidade de seguridade social dos trabalhadores e de flexibilidade por parte das empresas.

Dentro desse contexto, as normas laborais não devem ser vistas como sinônimo de custos do trabalho mas sim como parte de uma política social que pode e deve estimular a produtividade e a competitividade das empresas.

A discussão da flexibilização laboral também não pode prescindir do objetivo de ampliar a seguridade social na região das Américas. Tal objetivo é importante tendo em vista que a dimensão da proteção social não esteve suficientemente presente nas políticas laborais adotadas durante a década de 90. Houve alterações na legislação trabalhista que reduziram o grau de seguridade social mesmo não havendo níveis adequados de proteção frente a eventualidades como o desemprego, doenças, acidentes de trabalho, a velhice e a maternidade. Portanto, deve-se buscar um justo equilíbrio na relação laboral, em que a flexibilidade seria pactuada mediante o diálogo social em nível macro, e a negociação coletiva em nível micro, mas com sistemas de seguridade baseados no critério da solidariedade sistêmica, ou seja, proteção social para todos.

A promoção do trabalho decente deve ocorrer com base em ações estruturantes, e não em ações que gerem competitividade espúria ou prejudiquem o incremento da competitividade e da produtividade.

III.7 Geração de Trabalho Decente e Fortalecimento das Empresas, em Especial das Micros e Pequenas

Como já mencionado, uma parte substancial do déficit de trabalho decente decorre da geração insuficiente de empregos de qualidade, ocasionando tanto o desemprego quanto o subemprego de uma boa parte da força de trabalho. Além de um novo enfoque para as políticas macroeconômicas, ajustes

nas relações trabalhistas e qualificação da força de trabalho, essa meta também envolve a formulação de políticas que incidam sobre as empresas, pois seu fortalecimento se repercute na geração de emprego, nas relações e nas condições de trabalho, assim como no desenvolvimento profissional dos trabalhadores. Nas empresas estão localizados vários mecanismos econômicos para geração de riqueza, emprego e bem estar.

Contribui para essa meta certamente o fortalecimento das micros e pequenas empresas e da economia informal, uma vez que as mesmas são importantes na criação de postos de trabalho. O problema é que, atualmente, a maior parte dos empregos de má qualidade (em termos de proteção social, rendimentos, estabilidade) concentram-se nesse segmento, que funciona muitas vezes como refúgio dos que não conseguem inserir-se no núcleo mais dinâmico da economia. A promoção do trabalho decente passa, portanto, pela combinação entre estímulos ao desenvolvimento dessas empresas com melhoria das condições de trabalho. Nesse sentido, seria importante o estímulo à formalização das empresas, a simplificação da legislação, oferta de serviços de microfinanças e programas de apoio ao empreendedorismo.

Tomando a economia como um todo, faz-se necessária a criação de uma nova política industrial que busque o incremento da produtividade e da competitividade. A promoção do trabalho decente reforça o vínculo entre a qualidade das condições de trabalho e a produtividade das empresas. Para tanto será necessária uma legislação que favoreça o desenvolvimento empresarial e estimule inovações que permitam melhorar a produtividade e a competitividade, ao lado de sistemas de formação profissional que assegurem o desenvolvimento contínuo do capital humano e social das empresas. Dessa forma, podem-se alcançar relações de trabalho mais duradouras, baseadas no investimento em qualificação.

Diante desse contexto, multiplicam-se as iniciativas acerca da responsabilidade social das corporações para que as cadeias produtivas globais apliquem normas laborais condizentes com o trabalho decente. Há evidências de que as empresas socialmente responsáveis são mais rentáveis a médio e longo prazos. De outra parte, há um movimento crescente em torno da ética no consumo, que procura conscientizar consumidores para a importância dos padrões laborais e ambientais dos produtos.

Em suma, cada vez mais a competitividade na economia global e a promoção do trabalho decente estão relacionadas.

III.8 Combate à Discriminação

A promoção do trabalho decente passa pela busca de igualdade de oportunidades para todos os trabalhadores, independentemente de suas características, em especial as não-produtivas. Nesse sentido, o combate a todas as formas de discriminação, inclusive por meio da adoção de políticas de ação afirmativa, é fundamental para o enfrentamento do déficit de trabalho decente. Em especial, observa-se nas Américas que as mulheres, as populações negra e indígena são tipicamente inferiorizadas, em termos de acesso ao trabalho e remuneração, *vis-à-vis* aos homens e à população branca, respectivamente.

As dimensões de gênero e raça devem ser consideradas explicitamente nas políticas sociais, em especial nas políticas laborais. Dentro desse contexto, há uma série de políticas específicas que podem ser desenvolvidas para combater a discriminação, em especial:

- combater a discriminação contra mulheres, negros, indígenas e outras minorias étnicas no mercado de trabalho, tanto no acesso ao emprego quanto na remuneração;
- desenhar programas de fomento, apoio ao cooperativismo e qualificação profissional voltados para comunidades étnicas excluídas, respeitando suas especificidades culturais;
- garantir, em programas de financiamento ou transferência de renda para famílias, que a mulher seja a titular do benefício ou dos ativos;
- oferta de educação infantil para facilitar a inserção das mulheres no mercado de trabalho.

III.9 Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

A promoção do trabalho decente certamente também passa pelo combate ao trabalho infantil e escravo. Cabe ressaltar que, embora essas formas extremas de exploração sejam anteriores ao processo de Globalização, esse modificou a questão em alguns aspectos. De um lado, as violações aos direitos fundamentais são hoje mais visíveis e menos toleradas. De outra parte, a integração das economias torna necessário o estabelecimento e promoção de parâmetros universais de qualidade no trabalho, de forma a prevenir um padrão de competição centrado no rebaixamento dos custos do trabalho e direitos sociais.

À parte de mecanismos compensatórios (bolsas para famílias que retiram crianças do trabalho infantil, seguro-desemprego para trabalhadores libertados), essa meta exige o fortalecimento da capacidade de fiscalização dos ministérios do trabalho. O diálogo social, como mencionamremos abaixo, é também uma ferramenta imprescindível para fazer convergir esforços a fim de combater as formas mais degradantes de exploração laboral.

III.10 Diálogo Social

O diálogo social é fundamental para obter uma saída produtiva com emprego e proteção social para o enfrentamento do déficit de trabalho decente. Contudo, as situações de crise tendem a dificultar o diálogo social, tendo em vista que os distintos setores e os próprios países tendem a defender de forma mais intensa seus interesses.

A existência de uma sociedade pluralista exige o diálogo como via e como método para a conciliação dos diferentes interesses dos distintos grupos sociais e econômicos, para alcançar consensos sobre políticas públicas e gerar um novo marco institucional que permita a governança do processo de integração e da globalização. O diálogo social irá permitir ou viabilizar a conciliação dos interesses e objetivos, assim como, é fundamental para criar regras nacionais e supranacionais claras, equilibradas e estáveis, que ajudem na construção de um futuro com mais eqüidade e coesão social dentro de cada país e evitando uma competição perversa entre os países.

A declaração conjunta de Ottawa, da Comissão Empresarial de Assessoramento Técnico (CEATAL) e do Conselho Sindical de Assessoramento Técnico (COSATE), defendeu que a OEA e a OIT deveriam cooperar para assegurar que os consensos alcançados entre os copartícipes em relação à criação de emprego, direitos do trabalho e proteção social sejam levados em consideração no processo de integração das Américas. Nesse contexto, os governos devem ter um papel ativo em colaboração com empregadores e trabalhadores, ao que diz respeito à promoção de um ambiente propício à criação de empregos produtivos e sustentáveis por meio do desenvolvimento e fortalecimento das empresas. Os governos devem realizar esforços reais para consultar trabalhadores e empregadores, com relação à dimensão social e laboral da integração regional de forma a buscar o trabalho decente baseado nos princípios de liberdade, igualdade, seguridade e dignidade humana. A estabilidade e a legitimidade das transformações no mundo do trabalho dependerão do consenso entre trabalhadores, empregadores e governo.

Um grande desafio colocado para o diálogo social é como fortalecer a negociação em um contexto em que a precarização das relações de trabalho, a informalidade e a dispersão de processos produtivos (terceirização) dificultam a representação de amplos segmentos de trabalhadores e empreendedores. Ao mesmo tempo, novas formas de organização (redes de cooperativas autogestionadas, p. ex.) estão surgindo. A ampliação desses fóruns para além dos atores tradicionais é fundamental para que o diálogo social abarque esses setores, do contrário corre-se o risco de ver excluídos os grupos que mais necessitam de políticas para o trabalho decente.

No Brasil, um exemplo de que é possível construir instâncias de diálogo social com resultados concretos é o Fórum Nacional do Trabalho, espaço tripartite e paritário no qual estão sendo discutidas as reformas sindical e trabalhista.

III.11 Considerações Finais

Como colocado anteriormente, a promoção do trabalho decente consiste em estimular a geração de ocupação com proteção social, respeito aos direitos fundamentais do trabalho e com diálogo social. Embora a referida promoção tenha diferentes rotas e dependa da realidade de cada país, existem pontos em comum que devem balizar as ações voltadas ao enfrentamento do déficit de trabalho decente na região da América Latina e do Caribe. Embora de forma não-exaustiva, mencionou-se neste capítulo uma série de possíveis políticas que podem ser adotadas para enfrentar o déficit de trabalho decente nas Américas.

É preciso levar em conta que o investimento demandado pelas políticas de promoção do trabalho decente, tanto pela expansão do gasto social quanto pela melhoria da remuneração e das condições de trabalho nas empresas, traz retornos tanto sociais quanto econômicos, sob a forma de expansão do consumo e aumento da produtividade. É, portanto, uma via para o desenvolvimento sustentado e redutor das desigualdades.

IV – Proposta de Criação de Mecanismo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente

Como mostrado no primeiro capítulo deste trabalho, o panorama laboral das Américas justifica a adoção de medidas visando ao combate ao déficit de trabalho decente na região. Dentre as medidas, além das políticas citadas no capítulo anterior do presente trabalho, o estudo em tela recomenda a criação de um Mecanismo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente (doravante MIPTRADE). Entretanto, é importante salientar que a região das Américas necessita de um novo modelo de desenvolvimento que concilie crescimento econômico sustentado com redução da pobreza e da desigualdade.

O MIPTRADE pode ser entendido, mais concretamente, como um conjunto de políticas e/ou ações dentro de uma estratégia ampla de combate ao déficit de trabalho decente. Essa estratégia englobaria o compromisso em torno de metas, a formulação de planos de ação e a constituição de linhas de fomento, variando da cooperação técnica à constituição de um Fundo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente (doravante FIPTRADE).

Portanto, o MIPTRADE seria mais do que um instrumento de geração de trabalho decente, sendo também instrumento de desenvolvimento socioeconômico, combate à pobreza e à desigualdade. O trabalho decente é uma importante via de inclusão social e peça fundamental em um novo modelo de desenvolvimento mais justo, assim como uma forma estrutural e não-assistencialista de superação da pobreza, sendo uma saída produtiva para a crise social nas Américas.

Com objetivo de apresentar uma proposta concreta para criação do MIPTRADE, esta parte do trabalho está organizada da seguinte forma: a) discussão da operacionalização de uma estratégia global nas Américas para promoção do trabalho decente; b) discussão sobre investimento necessário para combater o déficit de trabalho decente; c) alternativas de financiamento; d) linhas concretas de ação do MIPTRADE; e) gestão da estratégia; f) considerações finais.

IV.1 Estratégia Global de Promoção do Trabalho Decente no Espaço Interamericano

A criação do MIPTRADE deve ser incorporada em uma estratégia mais ampla de enfrentamento do déficit de trabalho decente no espaço interamericano que passa pela adoção das políticas discutidas no capítulo anterior deste estudo, de acordo com a realidade de cada país.

Além disso, essa estratégia mais ampla passaria pela formulação de Planos Nacionais, Regionais e Interamericano de Promoção do Trabalho Decente. Os Planos de Promoção do Trabalho Decente teriam diagnóstico e definiriam ações, políticas, metas e indicadores. A elaboração técnica do Plano de Promoção do Trabalho Decente para toda região das

Américas deveria ficar a cargo da OIT, mas o mesmo deveria ser aprovado por um comitê interamericano quatripartite (organismos internacionais, CIMT, COSATE e CEATAL).

Os Planos Nacionais de Promoção do Trabalho Decente devem ser elaborados com a participação dos ministérios do trabalho dos países e da OIT e aprovados por conselhos tripartites, sendo elaborados em consonância com as diretrizes gerais de promoção do trabalho decente nas Américas.

Os Planos devem conter: revisão da situação do trabalho decente, definição de prioridades e objetivos, elaboração de políticas para conseguir os objetivos e definição de um procedimento de monitoramento e avaliação. É importante que a estratégia seja definida por meio do diálogo social e/ou estimule o debate social sobre a questão do trabalho decente, assim como devem ser desenvolvidos mecanismos institucionais para que se aproveitem os conseqüentes subsídios. O mecanismo institucional pode ser consultivo, deliberativo ou de assessoria. Nos planos nacionais, a participação governamental deve ir além dos Ministérios do Trabalho.

As políticas formuladas devem ter continuidade e compromisso na sua aplicação, assim como é importante uma estratégia de monitoramento e avaliação dos resultados com base em indicadores pré-estabelecidos ou pesquisas. Será necessário identificar para cada país um grupo de indicadores que permitam ter uma idéia da situação dos direitos trabalhistas, da geração de emprego, do funcionamento do mercado de trabalho, das condições laborais, da cobertura da proteção social e do nível de diálogo social entre os atores sociais e o governo. Sempre que possível os indicadores devem estar desagregados por sexo e idade, de forma a possibilitar o diagnóstico de problemas específicos ligados a gênero e faixa etária.

A viabilidade da elaboração desses planos nacionais e do próprio plano interamericano de promoção do trabalho decente passa pela capacitação técnica e fortalecimento dos ministérios do trabalho dos países da região, o que deve ser objeto de assistência técnica da OIT e dos esforços da CIMT.

IV.2 Investimento Necessário para a Promoção do Trabalho Decente nas Américas

Cabe definir qual a demanda de investimentos necessários para enfrentar o déficit de trabalho decente no espaço interamericano, para formar uma noção de qual seria o escopo dos mecanismos propostos para enfrentá-lo. Nos anos 90, a OIT desenvolveu metodologia para estimar a "dívida social", assim como o custo social dos processos de ajuste estrutural. A medição da dívida social baseia-se em um hiato de pobreza, isto é, na quantidade de renda que seria necessária para elevar os pobres à linha de pobreza. A diferença entre a renda dos pobres e a renda correspondente à linha da pobreza é multiplicada por um fator "k", o qual expressa: "os custos de investir com o objetivo de elevar a produtividade dos setores informais, criar novos postos de trabalho, além de aumentar o gasto social necessário para aliviar a intensidade da pobreza".[72]

O valor encontrado, portanto, supõe não apenas uma transferência de renda (que teria de ser permanente), mas o custo de implementar políticas que procurem dar soluções duradouras para a pobreza e o déficit de trabalho decente.

De acordo com dados da OIT,[73] o investimento necessário para eliminar o déficit primário de trabalho decente era de 18,5% do PIB (US$ 314 bilhões) na região da América Latina e do Caribe no ano de 2002. No entanto, tal volume de recursos é inviável de ser obtido em curto espaço de tempo e seria uma exigência severa demais para as economias da região.

Também de acordo com dados da OIT, o investimento necessário para eliminar o incremento do déficit de trabalho decente registrado entre 1990 e 2002, na América Latina e no Caribe, seria de 5,7% do PIB regional ou US$ 97 bilhões. Para conseguir tal meta em um prazo relativamente curto, sem sobrecarregar os países, a OIT recomenda a aplicação anual de 1% do PIB latino-americano e caribenho (o equivalente a

[72] INFANTE, Ricardo (Ed.). "*Deuda social*: desafío de la equidad". Santiago: PREALC, 1993, p. 20.

[73] Dado extraído do Panorama Laboral da OIT, 2002 – América Latina e Caribe.

US$ 17 bilhões) durante cinco anos. Nas simulações apresentadas neste trabalho será utilizado este valor como referência, embora se deva levar em conta que a necessidade de recursos seria superior a US$ 17 bilhões /ano, pois (i) tais dados não consideram o déficit de trabalho decente na América do Norte, para cuja dimensão não há estimativa e, por conseguinte, nem para o investimento necessário para eliminar ou reduzir o mesmo; e (ii) parte dos recursos seria destinada para gestão da estratégia de promoção do trabalho decente, assim como poderia ser utilizado para objetivos complementares, como o fortalecimento das instituições laborais nas Américas.

Dito isso, o valor de US$ 17 bilhões corresponderia a apenas 0,1264 % do PIB (ou da renda per capita) das Américas como um todo, aí incluídos Estados Unidos e Canadá. Portanto, parece improvável que a alocação desse montante inviabilize a economia das Américas. Além disso, esse recurso, ao ser investido na melhoria das condições dos trabalhadores mais desfavorecidos, certamente retornará sob a forma de ganhos de produtividade, elevação dos rendimentos e aumento do consumo.

Pode objetar-se que, mesmo sendo esse percentual reduzido, a grande maioria da população não teria como abrir mão dessa fração da sua renda. No entanto, a tabela abaixo aponta que, levando-se em conta somente a renda dos mais ricos, o montante em questão continua a ser inexpressivo.

Tabela 1

Segmento da população considerado dentro de cada país[74]	Total da Renda detida por segmento	% da renda correspondente a US$ 17 bilhões
População Total	US$ 13,4 trilhões	0,13
Só os 20% mais ricos	US$ 6,8 trilhões	0,25
Só os 10% mais ricos	US$ 4,3 trilhões	0,40
Só os 5% mais ricos	US$ 2,8 trilhões	0,60

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Banco Mundial, Relatório Inequality in Latin America and the Caribbean *(2003); CEPAL,* Panorama Social 2002-03*; U.S. Census Bureau, Relatório* Money Income in The United States *(2002); Comissão para Cooperação Laboral, Relatório* North America Labor Markets – Main Changes Since NAFTA *(2003).*

[74] O dado disponível informa sobre a concentração de renda em cada país, mas não nas Américas como um todo. É provável que os grupos mais ricos de alguns países detenham uma proporção da renda maior do que outros; assim, os mais ricos das Américas podem concentrar uma proporção ainda maior da renda do que consta no quadro.

Outra comparação pode ser feita com outro fundo com finalidade similar. O valor estipulado parece condizente com os recursos destinados ao Fundo Social Europeu (FSE) na Comunidade Européia. No período de 1994 a 1999, foram destinados aos Fundos Estruturais da Comunidade Européia cerca de 156 bilhões de Euros, sendo que, deste total, cerca de 30,2% foram destinados ao FSE, ou seja, € 46 bilhões. Para o período de 2000-2006, está prevista a aplicação de € 60 bilhões; isso daria uma média de € 8,6 bilhões/ano, algo em torno de US$ 12 bilhões apenas para o FSE.

Os dados acima indicam que o montante de recursos proposto pela OIT, embora elevado à primeira vista, é compatível com o tamanho das economias do continente americano. Da mesma forma, a operação de recursos dessa grandeza em uma instância supranacional parece ser viável dada a experiência do FSE e dos outros fundos estruturais europeus.

Os investimentos necessários devem ser aplicados em consonância com as diretrizes gerais de promoção do trabalho decente definidas internacionalmente em conjunto pela OIT, OEA, BID, CIMT, COSATE e CEATAL e pelos governos nacionais. Portanto, a aplicação dos recursos deve ser definida por negociação internacional e, em princípio, extrapolaria os limites do presente trabalho. Contudo, o estudo em tela propõe, posteriormente, algumas possíveis linhas de aplicação dos recursos na promoção do trabalho decente, em especial, no tocante à vertente do FIPTRADE.

IV.3 Alternativas de Financiamento

Em princípio, o valor a ser financiado deveria ser, pelo menos, aquele recomendado pela OIT (US$ 17 bilhões/ano), conforme discutido anteriormente. Claro, contudo, que o valor a ser financiado deve ser objeto de negociação internacional.

Esse estudo identificou quatro formas possíveis de financiar o esforço de promoção do trabalho decente nas Américas:

- contribuição definida dos Estados-Membros;
- aumento dos fundos dos organismos internacionais voltados para a promoção do trabalho decente nas Américas;

- criação de fonte de receita específica;
- doações voluntárias de governos e da sociedade.

a) Contribuição Definida dos Estados-Membros

Nesse sistema, cada país-membro teria uma cota de contribuição compulsória previamente definida, baseada em critérios objetivos e justos. Cada país escolheria de forma autônoma como distribuir internamente o custeio da sua respectiva contribuição, dada a soberania dos governos nacionais e a heterogeneidade dos sistemas tributários. Nessa perspectiva, critérios objetivos seriam utilizados para definir a contribuição obrigatória de cada país, assim como para criar regras para isentar determinados países. Sugere-se que os critérios de definição das contribuições nacionais devam refletir a riqueza de cada nação e sua capacidade de contribuição, como por exemplo, o PIB.

No caso de utilizar-se o PIB como critério objetivo para definir as obrigações compulsórias de cada país, estas poderiam ser proporcionais (mas não necessariamente iguais) à participação do PIB do país no PIB total das Américas. Dado que o PIB das Américas como um todo foi de US$ 13,4 trilhões em 2003, para se obter os US$ 17 bilhões seria necessário que cada país contribuísse em média (ponderada) com 0,1264% de seu PIB. No entanto, a opção mais justa seria prever a possibilidade de isentar da contribuição países com PIB per capita abaixo de um determinado patamar. Obviamente, nessa nova distribuição, os países de maior renda per capita nas Américas teriam contribuição superior à média ponderada e aqueles de menor renda per capita teriam participação inferior à referida média. A título de exemplo, as faixas de contribuição poderiam ser definidas conforme as opções apresentadas na tabela 2.[75]

Tabela 2 Contribuições por Faixa de Renda em % do PIB

Renda per Capita	Contribuição do PIB em % Opção A	Renda per Capita	Contribuição do PIB em % Opção B	Contribuição do PIB em % Opção C
Acima de US$ 20 mil	0,13	Acima de US$ 20 mil	0,135	0,14
Entre US$ 20 mil e US$ 1 mil	0,1052	Entre US$ 20 mil e US$ 2,5 mil	0,08	0,045
Abaixo de US$ 1 mil	0,0	Abaixo de US$ 2,5 mil	0,0	0,0

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Banco Mundial.

Cabe salientar que, embora os efetivos "desvios" da contribuição obrigatória de cada país em relação à média ponderada tenham sido definidos de forma arbitrária, os critérios utilizados para determinar as obrigações financeiras de cada país foram objetivos e justos: participação do país no PIB total das Américas e valor da renda per capita.

A aplicação dos critérios da Tabela 2 teria como resultado a arrecadação anual de US$ 17 bilhões anuais com a distribuição da contribuição compulsória entre os países, conforme mostrado pela Tabela 3.[76] Embora a simulação trabalhe com o investimento total necessário, cabe esclarecer que, no caso de existirem outras fontes (ver abaixo), a contribuição de cada país seria menor.

[75] As sugestões apresentadas de contribuição foram feitas levando em consideração os dados disponíveis para os seguintes conjunto de países: Argentina, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estados Unidos, Guatemala Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Venezuela e Uruguai.

[76] Foram considerados os seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estados Unidos, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Venezuela e Uruguai. Na Tabela 2 não foram considerados todos os países das Américas, mas aqueles considerados representam 99,8% do PIB das Américas.

Tabela 3 – Simulação das Contribuições Compulsórias por País – em US$ milhões

País	Opção A	Opção B	Opção C
Argentina	136,5	105,5	53,3
Bolívia	0,0	0,0	0,0
Brasil	518,1	400,5	202,2
Canadá	1.084,7	1.126,4	1.168,1
Chile	76,2	58,9	29,7
Colômbia	81,6	0,0	0,0
Costa Rica	18,4	14,2	7,2
Equador	28,3	0,0	0,0
El Salvador	15,2	0,0	0,0
Estados Unidos	14.146,1	14.690,2	15.234,3
Guatemala	26,0	0,0	0,0
Guiana	0,0	0,0	0,0
Haiti	0,0	0,0	0,0
Honduras	0,0	0,0	0,0
Jamaica	8,2	6,4	3,2
México	658,9	509,3	257,2
Nicarágua	0,0	0,0	0,0
Panamá	13,6	10,5	5,3
Paraguai	6,1	0,0	0,0
Peru	64,2	0,0	0,0
República Dominicana	16,7	0,0	0,0
Uruguai	11,8	9,1	4,6
Venezuela	89,2	69,0	34,8
TOTAL	17.000,0	17.000,0	17.000,0

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Banco Mundial para o PIB em US$ correntes dos países em 2003.

Com a distribuição acima seria possível obter os US$ 17 bilhões recomendados anualmente pela OIT. Na opção A ficariam isentos apenas Bolívia, Guiana, Haiti, Honduras e Nicarágua, ou seja, aquelas com renda per capita inferior a US$ 1 mil em 2003. Nas opções B e C, apenas 11 países contribuiriam, e todos aqueles com renda per capita inferior a US$ 2,5 mil em 2003 ficariam isentos.

Dentre as alternativas de financiamento analisadas nesse estudo esta foi a que permitiu o maior potencial de arrecadação de recursos de forma duradoura para o combate do déficit de trabalho decente. A própria disparidade entre as nações impede um tipo de contribuição regressiva em relação ao nível de renda; em outras palavras, não é possível imaginar qualquer esquema de financiamento substancial que não seja pelo menos proporcional às diferentes rendas nacionais.[77]

b) Vinculação de Fonte de Receita Específica no Âmbito Internacional

Nesse caso, contornar-se-ia o problema inerente à contribuição dos Estados-Membros, uma vez que é possível encontrar uma fonte que não implicaria renúncia de recursos nem tributação suplementar por parte das autoridades nacionais em relação à situação atual. Porém, é difícil identificar fontes desse tipo que não incidam sobre transações financeiras e comerciais, opções seriamente limitadas por dilemas de coordenação/cooperação (todos países têm que concordar).

Em um cenário de total integração hemisférica, seria natural que todas ou quase todas as tarifas de importação seriam zeradas para o comércio entre os países que compõem a ALCA. Ao invés de reduzir as tarifas a zero, seria possível manter uma tarifa cuja arrecadação serviria para obtenção de fundos. Desde que essa tarifa fosse bastante reduzida, não prejudicaria a competitividade dos países das Américas. Mesmo com o nível atual de comércio,[78] uma alíquota de 1% seria capaz de prover cerca de metade dos recursos demandados. Cabe salientar, contudo, que poderia ser aberta exceção para aqueles produtos ou aquela parcela do comércio com alíquotas já zeradas, como, por exemplo, as transações intra-NAFTA, embora tal fato reduza a base tributária desta alternativa de financiamento.

c) Aumento dos Fundos dos Organismos Internacionais Voltados para as Américas

Dada as restrições à obtenção de recursos no âmbito dos países, uma solução seria ampliar a disponibilidade de recursos de organismos internacionais

[77] Note-se que não estamos sequer levando em conta a proporção dessa renda que é absorvida pelo endividamento externo.

[78] Atualmente, o comércio entre países das Américas corresponde a pouco mais de 6% do produto da região.

para a região, principalmente por meio das instituições multilaterais (Banco Mundial, BID). Seriam, então, principalmente linhas de crédito. Porém, cabe frisar que essas teriam que ser linhas novas; desviar parte dos recursos já existentes não ampliaria o acesso dos países a financiamento externo, o que dificilmente serviria aos propósitos aqui explicitados.

Uma forma de levantar recursos adicionais é a proposta de emitir novos Direitos Especiais de Saque (DES) para os países em desenvolvimento.[79] Por esse meio, os países teriam acesso a reservas internacionais a custo relativamente baixo; considerando o endividamento externo de boa parte dos países da América Latina, isso abriria uma margem de recursos públicos para direcionamento a políticas de geração de trabalho decente. Além disso, o estabelecimento dessa alternativa em nível mundial teria efeito estabilizador sobre a volatilidade dos fluxos de capitais, diminuindo a vulnerabilidade desses países a crises especulativas.

d) Doações Voluntárias de Governos e da Sociedade

Além das contribuições obrigatórias dos países, poder-se-iam ainda obter recursos por meio de contribuições voluntárias, como, por exemplo:

- contribuição voluntária dos governos nacionais das Américas ou de outros países;
- contribuições voluntárias de empresas, inclusive sob a forma de ações de responsabilidade social (aplicação direta no projeto de interesse, sem passar por fundos internacionais). Para as empresas ou instituições que contribuíssem seria concedido um selo ou outras formas de identificação/certificação da empresa como promotora de trabalho decente nas Américas;
- contribuições via cartão de crédito. As contribuições seriam realizadas mediante cartões de crédito-afinidades, com os clientes aceitando doar um pequeno percentual do valor de suas compras ou um valor fixo por um determinado período para a promoção do trabalho decente nas Américas. A proposta envolve a coordenação de poucos atores e já existem experiências similares. Além do mais, haveria ganhos não apenas pela arrecadação de recursos, como também, pela publicidade da causa.[80]

IV.4 Linhas Possíveis para Concretização de um Mecanismo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente (MIPTRADE)

Como colocado anteriormente, o MIPTRADE pode ser entendido como um conjunto de políticas ou ações visando à promoção do trabalho decente nas Américas. Claro, contudo, que o referido mecanismo não tem a abrangência completa das políticas que podem ser utilizadas para a geração de trabalho decente, até mesmo porque o rol completo de ações envolvem questões ligadas a assuntos mais amplos, como, por exemplo, a política de desenvolvimento e macroeconômica. Além disso, vale destacar que as linhas propostas neste trabalho não excluem a negociação internacional e a sugestão de novas linhas de ação, em especial aquelas inovadoras, que não estão contempladas neste estudo.

Feitas essas ressalvas, o presente trabalho propõe as seguintes linhas constitutivas do MIPTRADE: a) constituição de um Fundo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente (FIPTRADE); b) estabelecimento de linhas de financiamento nos organismos internacionais específicas para investimentos que visem à geração de trabalho decente; c) estabelecimento de aplicação de parcelas dos fundos sociais e de desenvolvimento da região das Américas para a promoção do trabalho decente; d) coordenação do investimento privado e público com a promoção do trabalho decente, por meio da adesão voluntária a um conjunto de padrões; e) cooperação técnica.

Cada uma dessas linhas será analisada adiante, com especial atenção para o FITPRADE.

[79] Proposta originalmente apresentada na "Ação Contra a Fome e a Pobreza" – Relatório do Grupo Técnico sobre Mecanismos Financeiros Inovadores.

[80] Proposta originalmente apresentada na "Ação Contra a Fome e a Pobreza" – Relatório do Grupo Técnico sobre Mecanismos Financeiros Inovadores.

Por fim cabe salientar que a promoção do trabalho decente deve buscar ampliar ao máximo possível seus instrumentos, em especial, no que diz respeito ao aperfeiçoamento das políticas públicas já existentes, sua maior coordenação/integração com o combate do déficit de trabalho decente. A maior eficiência e integração das políticas públicas nacionais, em especial aquelas de trabalho e renda, também é um importante passo para que o trabalho decente esteja ao alcance de todos os trabalhadores das Américas.

a) Fundo Interamericano para Promoção do Trabalho Decente (FIPTRADE)

A despeito da importância e das vantagens das outras linhas do mecanismo de cooperação proposto, esse estudo considera imprescindível discutir a possibilidade de criação de um fundo com recursos próprios para apoiar a estratégia de promoção do trabalho decente. Dois motivos embasam essa afirmação.

Em primeiro lugar, dada a imensa desigualdade de riqueza e de desenvolvimento nas Américas, muitos países hoje se veriam sem condições de reunir os recursos necessários para alcançar suas metas de geração de trabalho decente. Intuitivamente, essa dificuldade tende a ser maior nos países em que o déficit de trabalho decente também é mais pronunciado. Assim, a solidariedade entre países (materializada na transferência de recursos) é fundamental para criar condições concretas para a consecução da estratégia.

Em segundo lugar, a existência do fundo confere solidez aos compromissos firmados no âmbito do plano interamericano, pois implica que serão acompanhados de recursos específicos cuja aplicação será observada por instâncias de participação social e pela comunidade internacional/organismos internacionais. No caso de não haver recursos adicionais que os países possam eventualmente acessar, estes provavelmente se sentirão desestimulados a comprometer-se com qualquer meta mais ambiciosa, visto que sua aceitação implicará uma cobrança sem qualquer contrapartida efetiva em troca, exceto talvez a cooperação técnica ou as linhas de financiamento dos organismos internacionais.

A constituição de um Fundo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente (sucintamente FIPTRADE) se destinaria a investimentos estruturantes, promovendo a produtividade e a competitividade do espaço interamericano e permitindo a adequada (re)inserção de trabalhadores afetados negativamente pelo avanço do processo de globalização ou excluídos do mesmo.

A própria experiência internacional mostra a importância de que sejam criados fundos sociais que garantam a coesão social em uma economia globalizada (ver Boxe 1).

Boxe 1: Outros Exemplos de Fundos que Visam Garantir o Equilíbrio da Integração Econômica

Os programas Trade Adjustment Assistance (TAA) e Alternative Trade Adjustment Assistance (ATAA), do governo norte-americano, têm como objetivo apoiar trabalhadores daquele país afetados pelo comércio internacional que perderam seus empregos como resultado do incremento das importações ou de mudanças da produção para fora dos Estados Unidos.

No período de 1975 a 2004, há a estimativa que o TAA apresentou uma cobertura, por meio das petições demandadas que receberam a certificação do governo americano, de cerca de 3,5 milhões de trabalhadores. Em 2004, cerca de 90 mil novos trabalhadores passaram a receber suporte de renda ou treinamento do referido programa.[81]

A Comunidade Européia, de forma a garantir a coesão social, no âmbito da formação do referido bloco regional, mantém vários fundos estruturais, entre eles o Fundo Social Europeu (FSE). O FSE é o principal instrumento da União Européia para o desenvolvimento dos recursos humanos e para a melhoria do funcionamento do mercado de trabalho da Comunidade Européia.

O FSE tem como objetivos combater o desemprego, em especial o de longa duração, fomentar a criação de novos empregos, promover a igualdade de oportunidades, apoiar o desenvolvimento de aptidões e qualificações e, dessa forma, fortalecer a coesão econômica e social do bloco europeu.

O FSE é o principal instrumento concreto da estratégia de emprego da União Européia. Além disso, o FSE se insere na política de coesão econômica e social da União Européia. Portanto, tanto os programas TAA e ATAA, como o FSE, são dois exemplos concretos da importância da existência de Fundos Sociais de promoção do trabalho decente no âmbito da globalização.

[81] Informações obtidas no *site*: www.doleta.gov.br.

Nesse sentido, a constituição do FIPTRADE seria recomendável dentro do processo de avanço da globalização nas Américas. Cabe salientar que, embora a ALCA, enquanto bloco regional com livre circulação interna de bens e serviços, com alíquotas de importação nulas, ainda não seja uma realidade, a região da América Latina e do Caribe passou por expressiva liberalização comercial e financeira no final do século XX.

A apresentação do FIPTRADE está dividida em aplicação de recursos e distribuição dos recursos entre os países. Sobre o *funding,* o mesmo foi tratado na Parte IV.3 sobre alternativas de financiamento; o volume de recursos e a forma de obtenção dos mesmos devem ser objeto de avaliação nacional e negociação internacional. A gestão do FIPTRADE será tratada na Parte IV.5 deste trabalho.

a.1) Aplicações de Recursos do FIPTRADE

De acordo com o desenho institucional proposto, a OEA, OIT, BID, CIMT, COSATE e CEATAL teriam a prerrogativa de formular e revisar as diretrizes para aplicação dos recursos. No entanto, sugerimos abaixo alguns eixos:

- **Geração de Trabalho Decente**

Apoio a programas de fomento ao empreendedorismo de micro e pequenas empresas e firmas autogestionadas, arranjos produtivos locais, redes de economia solidária, auto-emprego, etc. Poderia contemplar tanto a oferta de capacitação e treinamento para o empreendedorismo quanto o fortalecimento de esquemas de microfinanças, utilizando-se os recursos do FIPTRADE para constituir *funding* de instituições de microfinanças, situação no qual os recursos seriam reembolsáveis. Neste último caso, aproveitar-se-ia a experiência do BID e da OIT em programas de microfinanças. Eventualmente, também poderiam ser financiados estudos sobre como fortalecer redes de microfinanças nos diferentes países.

- **Fomento ao Emprego e à Qualificação dos Trabalhadores**

Apoio ao fortalecimento de sistemas públicos de emprego, voltados a garantir a (re)inserção do trabalhador no mercado de trabalho. Especial ênfase seria dada ao desenvolvimento de políticas ativas de mercado de trabalho, como intermediação de mão-de-obra, qualificação e orientação profissional, e na sua integração com políticas compensatórias, como seguro-desemprego.

- **Assistência a Trabalhadores afetados pelo comércio internacional**

Apoio a "pacotes" de medidas compreendendo a indenização e reinserção produtiva, seja via mercado de trabalho, seja por meio da constituição de empreendimentos autogestionários. Essa linha do fundo poderia ser acessada mediante comprovação de que os empregos foram destruídos em conseqüência da competição de produtos importados ou do deslocamento de unidades de produção para fora do país.

- **Igualdade de Oportunidades**

Apoio a iniciativas destinadas a promover a igualdade de oportunidades entre as pessoas, seja pelo combate a todas formas de discriminação no trabalho (tanto no acesso quanto na remuneração), seja pelo desenho de políticas, programas e componentes específicos voltados a promover a igualdade de gênero e raça/etnia.

- **Combate ao Trabalho Infantil e Trabalho Escravo**

Apoio a programas ou ações visando à eliminação do trabalho infantil e escravo/forçado.

- **Qualidade do Trabalho**

Apoio a ações que visem incrementar a segurança e a saúde do trabalhador. Esse recurso poderia ser empregado sob a forma tanto de linha de crédito para modernização e substituição de equipamentos, instalações e processos produtivos (nesse caso, seria reembolsável para o FIPTRADE) quanto de financiamento de pesquisas e programas de treinamento. Essa linha também poderia apoiar programas de certificação específicos que garantam que durante toda a cadeia de produção de um determinado bem ou serviço foram respeitados as normas e direitos laborais.

- **Diálogo Social e Democratização das Relações Trabalhistas**

Apoio à constituição de fóruns tripartites ou com participação social ampliada que visem garantir e promover os direitos fundamentais do trabalho e a ampliar o grau de proteção social dos trabalhadores, assim como melhorar o diálogo social.

- **Fortalecimento das Instituições Laborais**

Apoio ao treinamento e à formação dos técnicos e gerentes dos ministérios do trabalho e órgãos vinculados, com vistas a ampliar a capacidade de implementação dos programas sociais e de garantir a observância das normas trabalhistas.

As propostas de aplicações acima são bem mais restritas que os tópicos apresentados neste estudo no tocante às políticas de promoção do trabalho decente, mas como colocado anteriormente, o FIPTRADE é apenas um instrumento de uma estratégia mais ampla de geração de trabalho decente, que inclui dimensões normativas e de regulação do trabalho de competência soberana dos Estados nacionais como, por exemplo, a revisão das políticas macroeconômicas. Muitas das políticas voltadas para tal finalidade não são possíveis de serem executadas por um fundo financeiro.

Portanto, as linhas de aplicação sugeridas correspondem principalmente à dimensão programática das políticas de promoção do trabalho decente. No entanto, a expectativa é de que a disponibilidade de um montante de recursos destinado especificamente a essas políticas, associado ao monitoramento das metas dos planos nacionais, valorize a agenda de promoção do trabalho decente no debate político interno.

Adicionalmente, cabe salientar que as sugestões de aplicação aqui listadas não excluem a incorporação de novas linhas que surjam na discussão com a sociedade civil ou no âmbito da negociação internacional.

a.2) Distribuição de Recursos do FIPTRADE entre países

De forma a garantir uma distribuição de recursos condizente com a distribuição geográfica do problema, consideramos que seja interessante fixar tetos para o montante de recursos que poderá ser aportado para projetos de determinado país. Além disso, tendo em vista ser provável que os recursos do fundo sejam escassos frente à demanda, cabe estipular um critério que garanta uma distribuição razoavelmente equânime dos recursos.

Uma possibilidade seria estipular tetos nacionais de recursos para cada exercício baseados na "contribuição" do respectivo país para o déficit de trabalho decente das Américas. Em cada exercício, portanto, esse teto corresponderia à razão entre o número de trabalhadores excluídos do trabalho decente no país (td) e o número total de trabalhadores nessa condição no espaço interamericano (TD), multiplicada pela previsão de recursos disponíveis no fundo (F).

$$\text{Teto do País } x = td_x / TD * F$$

Dois comentários merecem ser feitos a respeito dessa fórmula:

1) O critério para identificar a exclusão do trabalho decente deve ser compartilhado por todos os países que integrarem o Fundo. Para tanto, faz-se necessário um conjunto de dados harmonizados para todos países do continente, baseados em informações fidedignas, produzidas com métodos razoavelmente similares, disponíveis para todos os países e atualizadas periodicamente, de preferência a cada ano. Embora isso possa ser um requisito difícil de atender atualmente, a própria constituição do Fundo pode estimular o aperfeiçoamento das metodologias de pesquisa dos temas laborais. A coleta e a sistematização das informações seria tarefa da instância técnica que apoiará o trabalho do Comitê Interamericano e da OIT. Nesse trabalho, sugerimos contabilizar-se como excluídos do trabalho decente o número de (i) trabalhadores desempregados, com peso maior para os desempregados de longa duração e desprovidos de proteção social (ver abaixo); (ii) trabalhadores assalariados sem registro (informais); (iii) autônomos sem

cobertura da seguridade social; (iv) trabalhadores empregados em situação de pobreza;[82] (v) trabalhadores subempregados por insuficiência de horas (trabalho em tempo parcial involuntário); e (vi) crianças e jovens abaixo da idade mínima trabalhando.

2) É interessante ponderar os indicadores de acordo com sua gravidade: por exemplo, de acordo com a duração do desemprego (item "i"). Da mesma forma, é possível atribuir peso maior para incidência de trabalho infantil. Fica claro que a escolha da ponderação reflete uma priorização dentre as várias dimensões do trabalho decente, que dependerá de decisão política. Para efeitos do critério proposto, é possível construir um índice análogo à primeira fórmula, apenas alterando-se a forma de calcular o numerador e o denominador da razão. Assim, td_x seria igual à soma dos produtos entre o número de trabalhadores em cada uma das categorias e o seu respectivo peso, e TD equivaleria à soma dos índices td_x de todos os países. Cabe ressaltar que tanto os critérios quanto os pesos podem variar ao longo do tempo, refletindo a importância e a prioridade política que os países das Américas conferem às diferentes questões do mundo do trabalho.

Adicionalmente, propõe-se que o valor da contrapartida mínima dos países seja variável, e que o percentual em relação ao montante de recursos do FIPTRADE acessado seja baseado no grau de riqueza do país. A título de exemplo,[83] poder-se-iam estipular três faixas de contrapartida, referentes ao percentual do projeto que teria que ser bancado com recursos do país, conforme mostrado pela Tabela 4.

Tabela 4 – Contrapartida dos Países Beneficiários dos Recursos do Fiptrade

País-Membro	Faixa de Classificação	Valor da Contrapartida
Bolívia, Haiti, Honduras, Nicarágua.	Renda baixa (renda per capita for inferior a US$ 1.000)	0%
Argentina, Barbados, Belize, Brasil, Colômbia, Chile, Costa Rica, Cuba,[84] Dominica, El Salvador, Equador, Granada, Guatemala, Guiana, Jamaica, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, St. Kitts e Nevis, St. Lucia, St. Vincent e Granadinas, Suriname, Trinidade e Tobago, Uruguai, Venezuela.	Renda média (renda per capita entre US$ 1.000 e US$ 9.385)	15%
Canadá, Estados Unidos.	Renda alta (renda per capita superior a US$ 9.385)	50%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de renda per capita do Banco Mundial, sítio eletrônico (ano de referência dos dados: 2003).

As despesas da contrapartida deverão ser explicitamente identificadas nos orçamentos nacionais. A idéia é permitir que os países contabilizem os gastos com programas já existentes desde que se relacionem diretamente com os projetos aprovados pelo Fundo. Por exemplo, no caso de um projeto de qualificação de trabalhadores da construção civil proposto pelo Brasil no valor de R$ 2,3 milhões, adviriam de recursos nacionais; poderiam ser contabilizados como tal os recursos efetivamente gastos pelos planos territoriais de qualificação com os trabalhadores desse setor (inclusive remuneração de técnicos envolvidos), mas não as despesas administrativas da gerência nacional do programa.

Cabe esclarecer que essas faixas podem ser estipuladas por outra escala qualquer; da mesma forma, o valor das contrapartidas é arbitrário e se destina sobretudo a facilitar a visualização do mecanismo.

A combinação desses dois critérios permitiria que a distribuição dos recursos leve em conta tanto a di-

[82] Definidos como aqueles cuja remuneração diária é inferior a US$ 1, ajustado pelo critério de paridade de poder de compra; esse critério é próximo do utilizado pela ONU na Meta 1 dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (Brasil, 2004). A renda deve ser medida em função do tempo de trabalho, de maneira a contabilizar os que obtêm uma remuneração superior a mínima em virtude de uma jornada excessiva.

[83] Tomou-se como referência as categorias de renda por meio das quais o Banco Mundial classifica os países. No quadro, elevou-se o limite superior da categoria "renda baixa" de US$ 765 para 1000, e as categorias "renda média alta" e "renda média baixa" foram reunidas em uma categoria só. Essas faixas foram estabelecidas pelo Banco Mundial com base principalmente na renda nacional bruta per capita, mas também em medidas de bem-estar como incidência de pobreza e mortalidade infantil, e são atualizadas anualmente pela inflação internacional.

[84] Cuba encontra-se oficialmente suspensa da OEA.

mensão da necessidade (montante de trabalhadores excluídos do trabalho decente) quanto a da carência de recursos, i.e., da dificuldade do país em implantar políticas de promoção do trabalho decente sem aporte de recursos adicionais.

Além disso, uma parcela dos recursos poderia ser reservada para projetos de âmbito supranacional. Os recursos eventualmente não acessados em um determinado exercício seriam aproveitados para o próximo.

b) Estabelecimento de Linhas de Financiamento nos Organismos Internacionais Específicas para Investimentos que Visem à Geração de Trabalho Decente

Outra importante linha de ação no âmbito do MIP-TRADE seria a criação de linhas de financiamento nos organismos internacionais, por exemplo, Banco Mundial e BID, específicas para investimentos que visem à geração de trabalho decente. Os organismos internacionais deveriam reservar uma determinada parcela de seus orçamentos de crédito para as referidas linhas de financiamento. Seria importante priorizar investimentos que concomitantemente gerem trabalho decente e propiciem melhoras na competitividade e produtividade das regiões beneficiárias dos financiamentos.

Claro, contudo, que parcela dos financiamentos atualmente realizados pelos organismos internacionais já contribuem para a geração de trabalho decente, mas, em geral, não existe qualquer vínculo formal explicito com a esta questão. As linhas específicas de financiamento teriam que conter vínculo formal explícito com a questão da geração de trabalho decente.

Além disso, cabe ressaltar que vários governos nacionais, no âmbito das Américas, mantêm linhas de financiamentos para as mais diversas finalidades, como, por exemplo, infra-estrutura, para micro e pequenas empresas, ou mesmo para a geração de emprego e renda. Entretanto, de forma semelhante ao que ocorre com os organismos internacionais, não existe qualquer vínculo formal explícito com a questão do trabalho decente. Nesse sentido, seria recomendável que os governos nacionais também pudessem reservar parte dos recursos disponíveis para financiamento para investimentos que visem a geração de trabalho decente.

E recomenda-se também que a preocupação com a criação de trabalho decente deva ser um padrão em todas as linhas de financiamento, não apenas dos organismos internacionais, como também dos governos nacionais.

c) Aplicação de Parcelas dos Recursos de Fundos Sociais e de Desenvolvimento da Região das Américas para Promoção do Trabalho Decente

A região das Américas, apesar da crescente integração a partir dos processos de liberalização comercial e financeira da América Latina e Caribe na década de 90, ainda não criou fundos sociais e/ou de desenvolvimento que possam garantir a coesão social, como ocorreu na consolidação da Comunidade Européia, onde foram criados fundos estruturais, entre eles, o FSE. O referido Fundo será objeto de análise posterior na discussão do FIPTRADE.

Apenas recentemente, o Conselho do Mercado Comum, no âmbito do MERCOSUL, decidiu estabelecer o Fundo para Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM).[85]

Além disso, os próprios governos nacionais possuem fundos sociais e/ou de desenvolvimento sem qualquer vínculo com a questão do trabalho decente. Nesse contexto, seria recomendável a aplicação de parcela dos recursos disponíveis nos referidos fundos para a promoção ou geração de trabalho decente, em especial naqueles de caráter supranacional, como os Fundos Estruturais do MERCOSUL.

d) Coordenação do Investimento Privado e Público com a Promoção do Trabalho Decente, por meio da Adesão Voluntária a um Conjunto de Padrões

Nessa linha de ação deverá ser criado um quadro institucional que permita as empresas ou organizações aderir, de forma voluntária, a padrões nas rela-

[85] Decreto MERCOSUL/CMC nº 45/2004.

ções trabalhistas que promovam o trabalho decente. Como exemplo dessa linha de ação cabe destacar a atuação do Global Reporting Initiative (GRI), uma instituição cuja missão é desenvolver e disseminar padrões aplicáveis globalmente nas dimensões econômicas, ambiental e social das atividades, produtos e serviços das empresas que aderirem de forma voluntária.

A GRI, por exemplo, define indicadores relacionados com a questão do trabalho decente para as organizações associadas.

No âmbito da estratégia de promoção do trabalho decente nas Américas, devem ser estabelecidos padrões e indicadores para empresas que aceitem voluntariamente aderir aos mesmos. Poderia haver a certificação das referidas firmas como promotoras do trabalho decente, que funcionaria como importante marketing social para a mesma, reforçando os vínculos entre trabalho decente e competitividade. Contudo, esta referida certificação não poderia ser utilizada deliberadamente como barreira não tarifária no comércio internacional.

e) Cooperação Técnica

A cooperação técnica deve visar, por intermédio da mobilização de insumos humanos e físicos, a um salto técnico qualitativo e institucionalmente sustentado do beneficiário da cooperação, devendo, portanto, focalizar mudanças estruturais. A cooperação técnica deve priorizar a transferência de conhecimentos, tecnologias e experiências. A cooperação técnica pode ser direcionada a transferência de conhecimentos/tecnologias assim como a capacitação das instituições ou países beneficiários.

No âmbito de uma estratégia de promoção do trabalho decente no espaço interamericano, a cooperação técnica poderia ser direcionadas para os seguintes assuntos:

a) ações ou políticas voltadas para a geração de trabalho decente;
b) capacitação da administração laboral dos países das Américas;
c) proteção social ou seguridade social.

Todos os países das Américas poderiam oferecer ou demandar projetos de cooperação técnica de acordo com linhas gerais previamente estabelecidas em conjunto pelos países no âmbito da OIT e OEA (CIMT, COSATE e CEATAL).

Nessa linha poderiam ser financiados inclusive mecanismos regionais ou sub-regionais de cooperação técnica entre instituições laborais, a exemplo dos Operativos Conjuntos realizados no âmbito do SGT-10 do Mercosul, inclusive com a participação de organizações não governamentais e organismos internacionais.

IV.5 Gestão da Estratégia de Promoção do Trabalho Decente nas Américas

A gestão da estratégia de promoção do trabalho decente nas Américas seria dividida entre a OEA, a OIT, a CIMT, a COSATE, a CEATAL, o BID e os governos nacionais, assim como, por comitês criados em nível nacional e internacional.

Entre os princípios básicos da gestão estaria a deliberação de forma tripartite em nível nacional (governo, trabalhadores e empregadores) e quatripartite em nível internacional (inclusão dos organismos internacionais).

A gestão pode ser dividida nas seguintes etapas ou fases:

1) deliberação das diretrizes gerais da Promoção do Trabalho Decente nas Américas;
2) elaboração e aprovação dos Planos de Promoção ou Geração de Trabalho Decente no âmbito das Américas e para cada país da referida região;
3) gestão técnica da aplicação dos recursos do FIPTRADE;
4) gestão financeira do FIPTRADE.

O custeio da gestão da estratégia de promoção do trabalho decente e o de seus instrumentos concretos, como o MIPTRADE e o FIPTRADE, seriam feitos com parcela da arrecadação das alternativas de financiamento discutidas anteriormente.

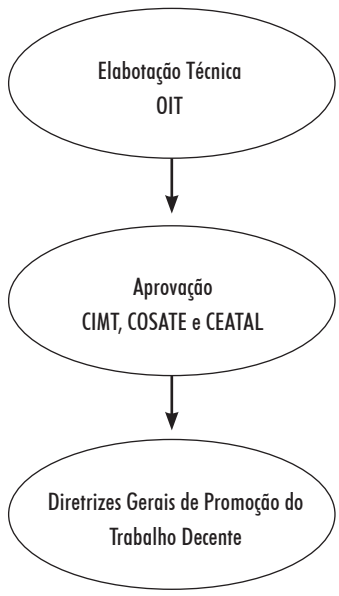
a) Diretrizes Gerais da Estratégia de Promoção do Trabalho Decente

As diretrizes gerais da Estratégia de Promoção do Trabalho Decente nas Américas devem ser elaboradas pela OIT, levando-se em consideração as peculiaridades do mercado de trabalho do continente americano, mas sempre permitindo o maior grau possível de participação dos atores envolvidos, em especial no sentido de garantir a participação social. As referidas diretrizes gerais teriam de ser aprovadas pela CIMT, COSATE e CEATAL.

Recomenda-se nessa proposta, sem prejuízo de outros itens, que as diretrizes contenham: (i) definição das situações e temas prioritários; (ii) indicadores mínimos comuns para mensuração do déficit de trabalho decente por país; (iii) identificação de que políticas poderão ser apoiadas pelas diferentes linhas do MIPTRADE e do FIPTRADE; e (iv) definição de compromissos de avaliação.

As diretrizes gerais de Promoção do Trabalho Decente serviriam como referência genérica para a elaboração dos Planos Nacionais de Promoção do Trabalho Decente, inclusive, no tocante às linhas de ações gerais do MIPTRADE e do FIPTRADE.

Diretrizes Gerais de Promoção do Trabalho Decente



b) Elaboração dos Planos de Promoção ou Geração do Trabalho Decente

Como colocado anteriormente, o MIPTRADE não deve ser um instrumento único de promoção ou geração de trabalho decente nas Américas, mas ao contrário, deve fazer parte de uma estratégia global, sendo um dos principais instrumentos da referida estratégia. Na realidade, a estratégia global de promoção ou geração de promoção do trabalho decente faria parte da busca de uma nova estratégia de desenvolvimento nas Américas centrada no crescimento econômico sustentado com redução das desigualdades e da pobreza.

Também, como colocado anteriormente, a referida estratégia seria expressa, de forma mais concreta, em Planos Nacionais, Sub-Regionais e Regionais de Promoção do Trabalho Decente. A elaboração dos Planos Nacionais deve ser condizente com as diretrizes gerais referidas no item anterior e preceder à construção do Plano para a América como um todo.

A elaboração dos Planos Nacionais ficaria a cargo dos governos nacionais, buscando garantir ao máximo a participação social, e preferencialmente com o apoio técnico e diálogo com a OIT.

A OIT, em nível internacional, seria responsável pela elaboração técnica do Plano de Promoção ou Geração de Trabalho Decente no âmbito das Américas, em parceria com os governos nacionais e a sociedade civil.

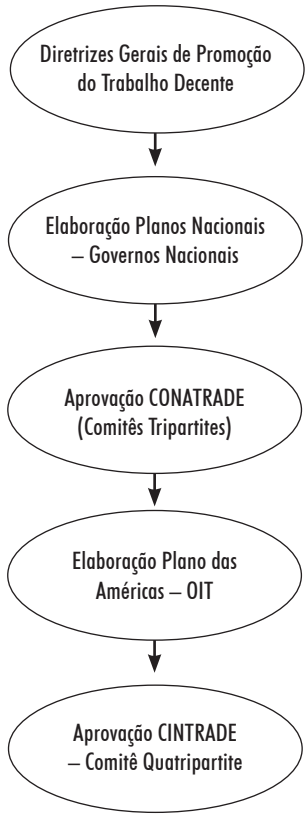
Contudo, tanto em nível nacional quanto internacional, os referidos planos precisariam ter aprovação de comitês ou conselhos tripartites em nível nacional (governo, trabalhadores e empregadores) e quatripartites em nível internacional (organismos internacionais, governos, trabalhadores e empregadores).

Nacionalmente esses comitês ou conselhos podem ser aqueles já existentes com formação tripartite e representatividade. Caso não existam comitês ou conselhos com tais características, os mesmos precisariam ser criados. Essas instituições seriam chamadas de Conselhos ou Comitês Nacionais de Promoção do Trabalho Decente (CONATRADEs).

No âmbito internacional, seria criado o Comitê Interamericano de Promoção do Trabalho Decente (CINTRADE), composto por representantes da OIT, OEA, BID, CIMT, COSATE e CEATAL (quatripartite), que seria responsável pela aprovação do Plano de Promoção de Trabalho Decente das Américas como um todo. O CINTRADE funcionaria no âmbito da OIT.

As diretrizes gerais da Promoção do Trabalho Decente e dos Planos de Promoção do Trabalho Decente, tanto em nível nacional como hemisférico, devem compreender um período de mais de um ano. De um lado, porque é muito provável que as realidades laborais frente às quais as diretrizes seriam elaboradas não se alterem de forma expressiva em curto espaço de tempo. De outro lado, porque todo o processo de elaboração exige significativo esforço operacional. Dessa forma, à semelhança do funcionamento operacional do FSE, sugere-se que os planos sejam no mínimo quadrienais.

Planos de Promoção do Trabalho Decente



c) Gestão Técnica dos Recursos do FIPTRADE

Em primeiro lugar, cabe esclarecer que dos Planos serão derivadas várias linhas concretas de ação, inclusive aquelas definidas no MIPTRADE, havendo a necessidade de definir a gestão operacional de cada uma das referidas linhas. Contudo, algumas das linhas propostas de ação, no âmbito do MIPTRADE, já possuem estrutura de gestão e, portanto, não demandam uma estratégia de implementação, como por exemplo, as linhas de crédito em organismos internacionais.

Dito isso, a presente parte deste trabalho se concentrará na gestão técnica dos recursos do FIPTRADE e a posterior irá se focar na gestão financeira do referido Fundo. Tal fato se explica pela maior importância do FIPTRADE no âmbito do MIPTRADE e pelo fato dessa ação requerer uma implementação mais complexa que as demais alternativas de ação. De qualquer forma, outras linhas do MIPTRADE, como a cooperação técnica, podem apresentar estrutura de gestão similar ao do FIPTRADE, até como forma de obter redução dos custos de implementação do MIPTRADE.

Em nível nacional, a gestão dos recursos do FIPTRADE seria de responsabilidade dos governos nacionais e dos CONATRADEs. Cada país deveria manter uma estrutura de monitoramento, de auditoria e de avaliação dos projetos ou programas que contasse com recursos oriundos do FIPTRADE, aproveitando ao máximo as estruturas já existentes.

No âmbito internacional, o referido CINTRADE teria poder para deliberar sobre os projetos previamente aprovados pelos CONATRADEs. Embora o CINTRADE seja responsável pela deliberação final, a mesma deveria ser tomada levando em conta uma análise técnica preliminar da OIT, cujo parecer resultante serviria como subsídio para a tomada de decisão do CINTRADE.

Portanto, a gestão dos projetos seria feita em três etapas:

- deliberação dos CONATRADEs;
- análise técnica da OIT;
- deliberação do CINTRADE.

Os referidos CONATRADEs seriam responsáveis pela avaliação inicial dos projetos que demandassem recursos do FIPTRADE. Os referidos comitês, apoiado por grupos técnicos, também seriam responsáveis, juntamente com os governos nacionais, pelo monitoramento, fiscalização, auditoria e avaliação dos projetos executados com recursos do FIPTRADE.

Os governos nacionais seriam responsáveis pelo custeio dos CONATRADES e dos respectivos grupos técnicos, sendo recomendado o aproveitamento ao máximo das estruturas já existentes. Caso já existam Conselhos tripartites no âmbito dos governos nacionais ou da administração laboral, os mesmos podem ser aproveitados para realizar as atribuições dos CONATRADEs, desde que tenham as condições e a representatividade para exercer tais funções.

Caso seja necessária a criação dos CONATRADEs, recomenda-se a criação/vinculação de taxas que, concomitantemente, financiem os comitês e indiretamente estimulem o combate ao déficit de trabalho decente, como, por exemplo: a) multas adicionais às atuais sobre empregadores responsáveis por trabalho escravo e/ou infantil; b) multa sobre empresas com acidentes de trabalho acima da média ou as firmas com maior número de acidentes de trabalho; c) multas sobre empregadores que praticassem atos de discriminação de qualquer tipo contra qualquer grupo social.

Cabe destacar que os CONATRADEs devem avaliar os projetos em consonância com as diretrizes gerais (Item 1) e com os Planos de Promoção de Trabalho Decente (Item 2).

Os países devem manter estrutura técnica para garantir o monitoramento, a auditoria, a fiscalização e avaliação da aplicação de recursos do FIPTRADE, inclusive, com a obrigatoriedade de auditoria externa independente.

Mesmo admitindo a necessidade de criação de burocracia para gestão dos recursos do FIPTRADE, os custos associados seriam necessários para garantir a aplicação eficiente e correta dos recursos, assim como os respectivos custos seriam atenuados pelo aproveitamento das estruturas já existentes.

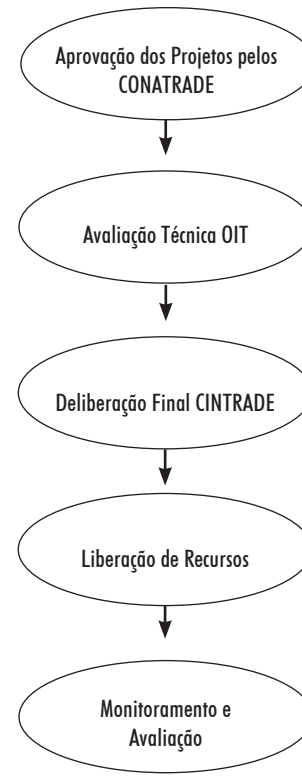
Apenas os projetos aprovados pelos CONATRADEs, inclusive projetos supranacionais, seriam encaminhados para o CINTRADE, que seria responsável pela avaliação final dos projetos. Dada a experiência da OIT no assunto do trabalho decente, recomenda-se a criação do referido comitê no âmbito da OIT.

A OIT seria responsável pela análise técnica dos projetos, emitindo um parecer que seria encaminhado ao CINTRADE para subsidiar sua tomada de decisão.

Claro, contudo, que a avaliação dos projetos deverá ser feita em consonância com as diretrizes gerais de Promoção do Trabalho Decente nas Américas.

O CINTRADE seria apenas uma parte da estrutura de gestão do FIPTRADE que contaria com grupos técnicos específicos para apoiar nas seguintes tarefas: a) elaboração/consolidação das diretrizes gerais do Plano Interamericano de Promoção do Trabalho Decente e do FIPTRADE; b) monitoramento, avaliação e fiscalização/auditoria dos projetos do FIPTRADE e de seus respectivos impactos.

Gestão Técnica dos Projetos do FIPTRADE



d) Gestão Financeira do FIPTRADE

De forma semelhante à gestão técnica, algumas linhas concretas de ação da estratégia de promoção do trabalho decente e do MIPTRADE não exigem a construção de uma gestão financeira, como, por exemplo, as linhas de crédito em organismos financeiros internacionais. Dito isso, esta parte do trabalho se concentrará na gestão financeira do FIPTRADE, deixando claro contudo que outras ações do MIPTRADE, como a cooperação técnica, podem ter gestão financeira similar.

A gestão financeira dos recursos do FIPTRADE ficaria a cargo do BID. Dessa forma, todos os recursos do FIPTRADE seriam depositados no BID e gerenciados pela referida instituição até o momento do desembolso para execução dos projetos aprovados. A regulamentação da gestão financeira do FIPTRADE deverá ser definida pelo CINTRADE.

Como será visto nas sugestões de aplicações de recursos, a proposta é que a maior parte dos recursos seja de natureza não reembolsável. Contudo, recomenda-se a existência de recursos reembolsáveis para aplicação na área de microfinanças, aproveitando a experiência do BID e da OIT sobre o assunto, bem como na área de crédito para melhoria das condições de trabalho. Existe também a alternativa de envolver os bancos nacionais ou regionais de desenvolvimento, como intermediários do BID ou mesmo para atuarem de forma direta.

IV.6 Considerações Finais

Como mostrado no primeiro capítulo deste trabalho, o panorama laboral das Américas justifica a adoção de medidas visando à geração de trabalho decente, inclusive, como mecanismo para redução da pobreza e da desigualdade, que são tão elevadas na referida região. O déficit de trabalho decente nas Américas, que era elevado no começo da década de 90, cresceu ainda mais desde então. Além disso, o avanço da globalização causa preocupação em relação aos seus efeitos sobre a desigualdade e sobre grupos mais vulneráveis, assim como sobre a forma de garantir a inclusão de uma massa expressiva de trabalhadores excluídos da globalização.

Nesse contexto, cabe destacar a centralidade da construção de uma estratégia de promoção do trabalho decente, que passa tanto pela adoção das políticas listadas no capítulo IV deste trabalho como por medidas mais concretas em nível internacional, como a constituição do MIPTRADE. No âmbito do referido mecanismo, vale ressaltar a instituição do FIPTRADE.

No tocante ao investimento necessário para eliminação do déficit do trabalho decente, foi mostrado que a OIT estimou o mesmo, apenas na América Latina e no Caribe, em cerca de US$ 314 bilhões, e a inversão, para eliminar o incremento do déficit no período de 1990 a 2002, em cerca de US$ 97 bilhões. A recomendação prática, da OIT, foi a aplicação de US$ 17 bilhões/ano durante um período de cinco anos, considerando apenas América Latina e Caribe. Tal valor representa apenas 0,1264% do PIB das Américas e uma parcela pequena da renda dos mais ricos das Américas.

Em relação às alternativas de financiamento da promoção do trabalho decente, foram apontadas as seguintes alternativas: a) contribuição dos Estados-Membros; b) criação de fonte de receita específica; c) recursos dos organismos internacionais; d) contribuições voluntárias.

Dentro da estratégia global de promoção do trabalho decente, cabe destacar o MIPTRADE. O MIPTRADE, como colocado anteriormente, pode ser entendido como um conjunto de ações visando à promoção do trabalho decente, mais especificamente: a) constituição do FIPTRADE; b) estabelecimento de linhas de financiamento nos organismos internacionais específicas para investimentos que visem à geração de trabalho decente; c) estabelecimento de metas de promoção do trabalho decente para fundos sociais e de desenvolvimento da região das Américas, como, por exemplo, os Fundos Estruturais do MERCOSUL; d) coordenação do investimento privado e público com a promoção do trabalho decente, por meio da adesão voluntária a um conjunto de padrões; e) cooperação técnica.

No tocante ao FIPTRADE, a própria experiência da Comunidade Européia mostra a necessidade e a importância de criação de fundos sociais que garantam a coesão social frente ao avanço da globalização. Entre os Fundos Estruturais da Comunidade Européia cabe destacar o Fundo Social Europeu (FSE), atualmente o principal instrumento da União Européia para o desenvolvimento dos recursos humanos e para a melhoria do funcionamento do mercado de trabalho na União. O FSE dedica grandes esforços com vista a integrar grupos marginalizados na economia e na sociedade e impedir que as pessoas caiam no desemprego de longa duração.

O próprio governo norte-americano mantém o programa Trade Adjustment Assistance (TAA), com o objetivo de auxiliar trabalhadores afetados negativamente pelo comércio internacional. Esses dois exemplos demonstram a necessidade de se criar fundos sociais que possam promover o trabalho decente em conjuntura de avanço do processo de globalização.

O objetivo mais lógico do FIPTRADE seria reduzir o elevado déficit de trabalho decente nas Américas, mas também serviria como instrumento de desenvolvimento da região. Além disso, o FIPTRADE seria um mecanismo de combate à pobreza e à desigualdade nas Américas.

Nesse sentido, o FIPTRADE seria não apenas um dos principais instrumentos da estratégia global de promoção do trabalho decente, como também seria um instrumento de um novo modelo de desenvolvimento socioeconômico caracterizado pela conciliação do crescimento econômico sustentado com progresso social.

Cabe salientar, contudo, que o FIPTRADE não deve ser um instrumento isolado na busca pela redução do déficit de trabalho decente, mas, pelo contrário, deve ser parte de uma estratégia mais ampla, que passa pela elaboração de Planos de Promoção do Trabalho Decente nos níveis nacional, sub-regional e para as Américas como um todo. Dentro dessa alternativa mais ampla, recomenda-se a criação de linhas de créditos em organismos internacionais para geração de trabalho decente.

Quanto à aplicação de recursos do FIPTRADE, embora as instituições gestoras do referido Fundo sejam as responsáveis pela definição das diretrizes de alocação, o trabalho em tela recomenda os seguintes usos: a) geração de trabalho decente; b) fomento ao emprego e à qualificação dos trabalhadores; c) assistência a trabalhadores afetados pelo comércio internacional; d) igualdade de oportunidades; e) combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; f) qualidade do trabalho; g) diálogo social e democratização das relações trabalhistas; h) fortalecimento das instituições laborais.

Dada a complexidade, a importância e a natureza da gestão da estratégia de promoção do trabalho decente, seria recomendável uma estrutura de gestão que contasse com a participação da CIMT, da COSATE, da CEATAL, de organismos internacionais (OEA, OIT e BID), além dos governos nacionais e dos atores sociais envolvidos. Um dos princípios da gestão é que a mesma deve ser tripartite em nível nacional (governo, trabalhadores e empregadores) e quatripartite em nível internacional (organismos internacionais, governos nacionais, trabalhadores e empregadores).

Outro importante princípio da gestão é que deve se aproveitar ao máximo as estruturas já existentes, como forma de reduzir os custos.

A gestão pode ser separada em quatro tarefas: a) diretrizes gerais da promoção do trabalho decente; b) Planos de Promoção do Trabalho Decente; c) gestão técnica; d) gestão financeira.

As linhas de ação do MIPTRADE, em especial o FIPTRADE, são fundamentais para a inclusão social dos trabalhadores das Américas por meio do trabalho decente. Na realidade, as mesmas são essenciais para a construção de um novo modelo de desenvolvimento econômico e social que concilie crescimento econômico sustentado com redução da pobreza e da desigualdade. ■

Proposta Brasil

Parte I

Estratégia Mercosul de Crescimento do Emprego

Este documento apresenta os pontos básicos da proposta da representação brasileira para a Estratégia Mercosul de Crescimento do Emprego, que deverá ser discutida com os demais Estados-Membros da região. A proposta encontra-se estruturada em 5 seções: procedimentos para formular as cinco sugestões para políticas comuns de emprego e de mercado de trabalho; planos nacionais de emprego e de mercado de trabalho nos países do MERCOSUL; monitoramento e acompanhamento dos planos nacionais de emprego; plano quadrinacional de desenvolvimento territorial, do emprego e do mercado de trabalho em regiões fronteiriças dos países do MERCOSUL; e políticas e programas vinculados ao trabalho migrante. As propostas elaboradas pelas representações argentina e uruguaia foram examinadas e aquelas que se encontram em conformidade com as propostas da representação brasileira foram incorporadas.

1. Procedimentos para Formular as Políticas

1. Os países-membros do Mercosul definirão linhas comuns de atuação indicando as prioridades das respectivas políticas de emprego e de mercado de trabalho. Cada linha de atuação deve apontar os programas e as ações que estão sendo realizados, seus objetivos e estratégias operacionais, de tal forma a permitir a construção de um domínio comum de conhecimento e de troca de experiências.
2. O objetivo é criar uma linguagem comum que permita o diálogo regional sobre problemas, estratégias e programas de emprego e de mercado de trabalho, possibilitando a acumulação de experiências e a sua avaliação permanente pelos países integrantes do bloco.
3. Em cada um dos países do MERCOSUL, as linhas de atuação:
 a) devem ser definidas a partir de problemas cuja resolução requer o esforço articulado e planejado de diferentes áreas e níveis do Estado;
 b) devem ser formuladas por meio de diálogo social, através de espaços institucionalizados tripartites ampliados, envolvendo a participação de empresários, trabalhadores, membros do governo e outros atores sociais representativos das ações e programas que serão desenvolvidos;
 c) devem conduzir à formulação de políticas com objetivos e indicadores de resultados passíveis de mensuração, tanto com relação aos sucessos alcançados quanto às dificuldades encontradas para desenvolver a estratégia proposta;
 d) supõem a alocação de recursos orçamentários de distintas áreas e níveis de Estado e/ou a alocação de recursos através de fundos públicos destinados para tal fim.
4. O Grupo de Alto Nível de Emprego elaborará em um prazo determinado uma proposta sobre as diretrizes, procedimentos e

linhas de atuação da política de emprego e de mercado de trabalho do MERCOSUL, que será encaminhada ao Grupo do Mercado Comum (GMC). Uma vez que o documento seja aprovado pelo Conselho, ele se constituirá na base para que cada país-membro estabeleça o respectivo Plano Nacional de Emprego.

5. O Grupo de Alto Nível de Emprego definirá os períodos e os mecanismos institucionais que serão empregados para as revisões periódicas.

2. Sugestões para Políticas Comuns de Emprego e de Mercado de Trabalho

6. Para além das linhas de atuação comuns nas cinco áreas que a proposta argentina apresenta, a representação brasileira introduz quatro adicionais, de tal forma a compor o quadro abaixo:
 - gerar empregos.
 - elevar a qualidade do emprego.
 - ampliar a empregabilidade das pessoas através da educação e da formação profissional.
 - expandir o emprego para os grupos em situação de desvantagem no mercado de trabalho.
 - melhorar e ampliar a cobertura dos sistemas de proteção social da população com problemas de emprego
 - desenvolver e efetivar um sistema público de emprego que integre todas as funções dos programas e ações das políticas ativas e passivas de mercado de trabalho, gerando as informações necessárias.
 - apoiar as pequenas e microempresas por meio de programas que integrem assistência técnica e linhas de microcrédito ou crédito popular.
 - promover programas de economia solidária, objetivando a inclusão e cooperação social.
 - criar ou ampliar Fundos de Recursos Públicos com o objetivo de apoiar projetos de investimentos que priorizem a criação de empregos de qualidade, diretos e indiretos.
7. Das nove linhas de atuação supracitadas, derivam as seguintes diretrizes que serão encaminhadas ao Grupo de Alto Nível de Emprego:
 I. Formular as políticas a partir de foros tripartites ampliados, prevendo a intervenção articulada de diferentes órgãos e níveis de governo.
 II. Elaborar as propostas de intervenção compreendendo instrumentos de monitoramento e método de avaliação que permitam estimar o impacto sobre o nível de emprego e sua qualidade.
 III. Desenvolver e efetivar um sistema público de emprego em cada país, integrando as funções de seguro-desemprego, orientação profissional, intermediação de mão-de-obra, qualificação e certificação profissional, produção e gestão de informações sobre o mercado de trabalho, inserção da juventude e de grupos vulneráveis e geração de trabalho e renda por meio do fomento de atividades empreendedoras de pequeno porte, individuais e coletivas, através de mecanismos capilarizados de microcrédito.
 IV. Desenvolver ações para diminuir o trabalho não registrado, garantindo a vigência efetiva dos direitos trabalhistas que decorrem da aplicação da legislação trabalhista de cada país, ampliando a capacitação, modernizando as formas e ampliando a fiscalização. Definir estratégias e metas para investimentos e ampliação da cobertura, duração e qualidade da educação básica dos jovens e, para o acesso, qualidade e oportunidades de formação profissional para a população ativa.

V. Ampliar a cobertura do seguro-desemprego integrado com a realização das outras funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, como orientação profissional e intermediação de mão-de-obra, qualificação, certificação profissional e estágios de experimentação de qualidade, de tal forma a permitir o seu reemprego no tempo e nas condições adequadas.

VI. Desenvolver políticas orientadas para promover a inclusão dos grupos em situação de desvantagem e/ou discriminados com relação aos empregos de qualidade no mercado de trabalho.

VII. Institucionalizar fundos de recursos públicos com o objetivo tanto de manter as funções e outras necessidades do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, efetuando de forma integrada políticas ativa e passiva de mercado de trabalho, quando destinado à realização de investimentos de projetos que criem volume de empregos diretos e indiretos de qualidade.

VIII. Ampliar a função de crédito popular de tal forma a aprimorar o acesso ao crédito para os pequenos e microempresários, trabalhadores por conta própria, cooperativas e outras formas de economia solidária.

3. Planos Nacionais de Emprego e de Mercado de Trabalho nos Países do Mercosul

8. Os países se comprometem a elaborar planos nacionais que sigam as diretrizes regionais com periodicidade bianual.

9. Os planos devem ser realizados com a participação das áreas do governo que atuam nas políticas econômicas, trabalhistas, educativas e sociais. A coordenação estará a cargo do Ministério do Trabalho de cada país, onde serão definidos os mecanismos de incorporação e de participação das outras áreas e instâncias de governo – regional, estadual e municipal – para a elaboração do Plano Nacional de emprego.

10. Os planos nacionais serão submetidos em cada país aos mecanismos de diálogo social e poderão receber recursos de seus interlocutores. A fim de cumprir a presente recomendação, os países devem fomentar e promover a participação das instituições de diálogo social e fortalecer as representações dos atores sociais considerando a diversidade setorial, regional, produtiva, grupos discriminados, entre outros.

11. A elaboração dos planos nacionais deve levar em consideração:

 1. As diretrizes e procedimentos definidos pelo Grupo de Alto Nível de Emprego do MERCOSUL, metas e objetivos decorrentes.
 2. O diagnóstico dos problemas críticos da estrutura de cada país, a fim de estabelecer prioridades e metas de intervenção.
 3. As metas de desenvolvimento definidas pelos governos nacionais.
 4. Os planos nacionais devem adotar o formato definido por cada governo, devendo constar, entretanto, as seguintes partes:
 5. Marco geral de referência das diretrizes regionais.
 6. Diagnóstico da situação de emprego do país.
 7. Metas de desenvolvimento do país para o biênio.
 8. Elementos de continuidade da política de emprego e mercado de trabalho.
 9. Elementos de introdução de inovações no Plano Nacional de Emprego de acordo com as prioridades da política para o biênio.
 10. Adaptação de cada diretriz às situações nacionais, no que se refere ao cumpri-

mento, metas do biênio e indicadores de avaliação.

11. Descrição das estratégias e ações realizadas para alcançar as metas definidas pelo Plano.
12. Total e fonte dos recursos alocados para alcançar as metas definidas no Plano.
13. Os países se comprometem a estabelecer mecanismos tripartites para o monitoramento e a avaliação dos planos nacionais, e para a elaboração das recomendações para o seu aprimoramento.
14. Os planos nacionais devem obrigatoriamente incluir programas e ações que promovam os direitos fundamentais no trabalho: livre associação sindical e reconhecimento dos resultados das negociações coletivas, erradicação do trabalho infantil, eliminação do trabalho forçado e combate a todas as formas de discriminação no emprego ou na ocupação.

4. Monitoramento e Acompanhamento dos Planos Nacionais de Emprego

12. A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação e elaboração das recomendações aos países ficarão a cargo do órgão coordenador da Estratégia Regional de Emprego. O Observatório do Mercado de Trabalho do Mercosul (OMTM) será, em uma primeira etapa, o assessor técnico para tais funções.
13. O acompanhamento e a avaliação dos avanços registrados pelos países por meio dos seus Planos de Ação serão operacionalizados pela coordenação regional, com a assistência do Observatório do Mercado de Trabalho do Mercosul (OMTM), que formulará recomendações para cada um dos países. Tal avaliação não possui caráter censitário, se resumindo à formulação de pautas ou recomendações aos países e respectivos órgãos responsáveis pelas políticas públicas.

5. Plano Quadrinacional de Desenvolvimento Territorial e Emprego e de Mercado de Trabalho em Regiões Fronteiriças dos Países do Mercosul

14. Elaborar plano de intervenção quadrinacional na região fronteiriça do Iguaçu, de tal forma a preservar o patrimônio ambiental, a geração de energia, criar empregos e elevar a qualidade de vida das populações fronteiriças.

6. Aprofundar as Políticas e Programas Vinculados ao Trabalho Migrante

15. Ampliar e criar políticas e programas vinculados às migrações e ao trabalhador migrante, de modo a garantir a todo migrante, qualquer que seja a sua condição migratória, a proteção plena de seus direitos humanos e a observância plena dos direitos trabalhistas que lhes sejam aplicáveis, incluindo os direitos Fundamentais da Declaração da OIT de 1998.
16. Aprofundar a integração dos mercados de trabalho da região, a fim de garantir a livre circulação de trabalhadores.

7. Institucionalidade e Formas Operacionais

1. A constituição do Grupo de Alto Nível de Emprego Regional e dos Grupos de Alto Nível Nacional em cada Estado-Membro será discutida nas reuniões de 24 e 25 de outubro em Montevidéu, seguindo o Decreto nº 46/04.
2. A coordenação em cada país e a coordenação regional caberá aos Ministérios do Trabalho.
3. Em uma primeira etapa, caberá ao Conselho Mercado Comum (CMC) a decisão de adotar as diretrizes da Estratégia Mercosul de Emprego. Em seguida, essa decisão será remetida para o Grupo Mercado Comum (GMC), com a incumbência de atribuir ao GANE esta função.

4. Os países-membros, através do GANE, com a assistência técnica do Observatório de Mercado de Trabalho Nacional e do Observatório do Mercado de Trabalho do Mercosul (OMTM), elaborarão os Planos Nacionais de Emprego.
5. Serão implementadas ações de cooperação e de intercâmbio horizontais entre os GANEs nacionais para pesquisas conjuntas tanto com relação ao comportamento do mercado de trabalho, monitoramento e avaliação de políticas públicas e indicadores de mercado de trabalho, entre outros temas relevantes, quanto sobre ações de desenvolvimento em regiões fronteiriças e políticas de migração.

Parte II

Aspectos Teóricos que Embasaram o Documento Estratégia Mercosul para o Crescimento do Emprego

1. Princípios e Diretrizes Acordados Previamente

A presente seção apresenta recortes relevantes sobre princípios e diretrizes que foram acordados previamente pelo Brasil no campo dos direitos fundamentais no trabalho e política de emprego. Os princípios que norteiam os recortes que foram apresentados encontram-se apoiados nos documentos e ações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especialmente nas Convenções e Declaração de 1998 sobre os direitos fundamentais no trabalho, e no conceito de Trabalho Decente. Outros documentos também apóiam esta síntese: a *Declaração Sociolaboral do Mercosul* de 1998, a *Declaração dos Ministros do Trabalho do Mercosul* de abril de 2004 e a *Declaração do México dos Ministros do Trabalho na XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da Organização dos Estados Americanos (CIMT)* de setembro de 2005.

1. Os Estados-Membros do Mercosul ratificaram, ao longo do século passado, os principais Convênios da Organização Internacional do Trabalho (OIT), referentes às normas trabalhistas; direitos sociais do trabalho; direitos fundamentais no trabalho; e políticas de emprego e de mercado de trabalho. O Brasil não ratificou a Convenção de nº 87, embora diferentes administrações federais e parte significativa dos sindicatos e centrais sindicais manifestem recorrentemente a sua concordância com o princípio de livre associação sindical.
2. As disposições da *Declaração Sociolaboral do Mercosul* fornecem as diretrizes para a formulação e seleção de políticas de mercado de trabalho na região, conforme os arts. de 14 a 16 – fomento ao emprego; proteção aos desempregados; e formação profissional e desenvolvimento dos recursos humanos.
3. Os direitos individuais são estabelecidos no art. 1º do documento supracitado, prescrevendo garantias de não-discriminação – igualdade efetiva de direitos, e tratamento e oportunidade no emprego e ocupação, sem distinção ou exclusão de qualquer natureza.
4. Na seqüência, os arts. 2º e 3º estimulam as políticas de mercado de trabalho focalizadas para grupos sociais que se encontram em situação de desvantagem no mercado de trabalho.
5. O art. 3º estabelece a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres. Enquanto o art. 2º determina que as pessoas portadoras de necessidades especiais sejam tratadas de forma digna e não-discriminatória, favorecendo-se a sua inserção social e no mercado de trabalho.
6. O art. 13, por sua vez, determina o fomento ao diálogo social nos âmbitos nacional e regional para alcançar o crescimento econômico sustentado com justiça social, e a melhoria das condições de vida de seus povos. Essa determinação fundamenta a cons-

tituição de fóruns tripartites ou mais amplos para criar consensos na formulação de políticas de emprego e de mercado de trabalho.

7. A *Declaração dos Ministros do Trabalho do Mercosul* que foi assinada na Conferência Regional de Emprego na cidade de Buenos Aires em abril de 2004 agrega esforços para o reconhecimento político da centralidade das políticas de emprego. O documento afirma que a geração de emprego de qualidade deve ser o cerne da estratégia de desenvolvimento dos países do Mercosul "a fim de construir instrumentos relevantes para a inclusão social".[1]

8. Os autores do documento destacam as tensões entre crescimento econômico e desenvolvimento social, e a necessidade de sua superação: "*Não obstante os esforços que nossos governos estão realizando em prol do crescimento econômico, é necessário assinalar que o dito crescimento é uma condição necessária, mas não suficiente, para resolver os graves problemas sociolaborais que afligem nossos países, assim se requer a articulação de políticas de estado que tenham como objetivo central a geração de emprego decente*".[2]

9. Os ministros manifestam a sua oposição ao fenômeno de polarização da sociedade entre aqueles que vivem de seu trabalho e aqueles que vivem da assistência social, e reafirmam a sua convicção de superar os elevados níveis de pobreza da região por meio da articulação de políticas de proteção social com políticas de geração de emprego, trabalho e renda. Desse modo, garantem integração do Mercosul como um projeto dirigido para a redução das desigualdades sociais e para a geração de trabalho decente, propondo que sejam adotadas metas sociolaborais comuns aos países-membros.

10. A construção da operacionalização da proposta se inicia à medida que os ministros solicitam ao Conselho do Mercado Comum a elaboração de uma Estratégia Mercosul para o Crescimento do Emprego. As políticas de emprego nacionais, segundo eles, devem estar voltadas prioritariamente para os seguintes objetivos:

 a) integração das políticas de Estado (macro-econômicas, comerciais, produtivas, de infra-estrutura, migratórias, educativas, de assistência social) no objetivo de criar emprego de qualidade, avaliando o impacto ocupacional e suas conseqüências para o mercado de trabalho;

 b) promoção de políticas específicas para o desenvolvimento de redes ou arranjos produtivos cuja expansão, fortalecimento e maior competitividade contribuirão ao crescimento dos investimentos privados e do emprego;

 c) promoção de políticas específicas para o desenvolvimento de setores intensivos em mão-de-obra;

 d) promoção de programas e políticas específicas para as micro e pequenas empresas, realizando efetiva extensão dos serviços de assistência técnica, microcrédito, formação e intermediação laboral;

 e) reformulação das políticas de proteção ao desempregado, segundo critérios de re-inserção laboral dos trabalhadores desocupados e melhora de suas condições de empregabilidade;

 f) promoção de sistemas e serviços de formação profissional de qualidade, articulados com as políticas educativas, de emprego e econômicas, ampliando o investimento em formação profissional, tanto por parte dos orçamentos públicos como por meio do compromisso do setor privado, com o objetivo de promover a produtividade das empresas e a empregabilidade das pessoas.

[1] CONFERENCIA REGIONAL DE EMPLEO, *Declaración de los Ministros del Trabajo del Mercosur*, Buenos Aires, abril de 2004, p. 1.

[2] CONFERENCIA REGIONAL DE EMPLEO, op. cit, p.1.

g) redução substancial da desigualdade de gênero, promovendo a diminuição das disparidades existentes entre homens e mulheres no mundo do trabalho, e impulsionando a coordenação de políticas de igualdade de oportunidades e de combate a todas as formas de discriminação no emprego;

h) promoção e harmonização de políticas de Estado com vistas à eliminação do trabalho infantil em todas as suas manifestações;

i) fortalecimento do diálogo social no bloco regional, a fim de aprofundar o processo tripartite de construção da dimensão social que comprometa aos atores governamentais e sociais com um modelo de desenvolvimento com eqüidade.[3]

11. A agenda dos Ministros do Trabalho do Mercosul é ratificada pela *Declaração do México* emitida pelos Ministros do Trabalho participantes da XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da Organização dos Estados Americanos (CIMT). No art. 4º deste documento, os Ministros se comprometem a promover e tornar realidade os princípios da Declaração da Organização do Trabalho de 1998.

12. Ademais, a *Declaração* reconhece a importância de executar os compromissos expressos pelos Chefes de Estado e de Governo nas Declarações das Cúpulas das Américas anteriores e afirma que a próxima Cúpula em Mar del Plata, Argentina se constitui em uma oportunidade para ressaltar a importância de que os empregos criados no hemisfério sejam aderentes aos objetivos do Trabalho Decente proposto pela Organização Internacional do Trabalho.[4]

13. Os Ministros reafirmam no art. 8º a convicção "de que o Trabalho Decente, conforme está expresso nos quatro grandes temas da OIT – promoção dos princípios e direitos fundamentais no trabalho; emprego; proteção social; e diálogo social – é fundamental para a melhoria das condições de vida dos povos do nosso Hemisfério, e sua participação nos frutos do progresso humano e material, uma vez que o Trabalho Decente é condição do desenvolvimento sustentável de cada um dos nossos países e pode contribuir para o êxito da integração econômica hemisférica."[5]

14. Assim, os Ministros também se comprometem a promover políticas públicas e políticas ativas que incorporem os objetivos do Trabalho Decente: "Emprego justamente remunerado, com proteção social e promoção da perspectiva de gênero, com plena vigência dos direitos trabalhistas, de saúde, de segurança ocupacional e sindical, promovendo os mecanismos de negociação coletiva e de diálogo social".[6]

15. A Declaração avança em algumas propostas da agenda dos Ministros de Trabalho do Mercosul no que se refere ao papel da educação, às características da economia informal e à necessidade de expansão do sistema público de seguridaade social.

16. Assim, o documento "reconhece a educação ao longo da vida e a formação profissional como ferramentas essenciais para promover a empregabilidade e produtividade das pessoas, responder aos desafios da competitividade e permitir que as inovações tecnológicas contribuam para o desenvolvimento das pessoas e de nossas nações".[7]

[3] CONFERENCIA REGIONAL DE EMPLEO, op.cit, p. 2 e 3.

[4] Mar del Plata, Argentina, novembro de 2005, quarta; Monterrey, México – 2004, especial; Quebec, Canadá – 2001, terceira; Santiago, Chile – 1998, segunda; Santa Cruz, Bolívia – 1996, cúpula sobre o desenvolvimento sustentável; Miami, Estados Unidos – 1994, primeira.

[5] DÉCIMA QUARTA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE MINISTROS DE TRABALHO. *Declaração do México,* Cidade do México, México, 26 e 27 de setembro, 2005. p. 2 , art. 8º.

[6] DÉCIMA QUARTA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE MINISTROS DE TRABALHO, op. cit., p. 3, art. 18.

[7] DÉCIMA QUARTA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE MINISTROS DE TRABALHO, op. cit., p. 3, art.19.

17. A economia informal é abordada como um fenômeno multidimensional que "exige analise e tratamento estrutural para a sua superação, mediante uma combinação de políticas e enfoques. Contribuiremos para o desenvolvimento de políticas públicas, reconhecendo a heterogeneidade do setor e com vistas a sua incorporação na economia formal. Esforçar-nos-emos para criar uma estrutura regulatória que facilite o estabelecimento de novas empresas, promoção do espírito empreendedor e a criação de empresas formais".[8]
18. A ampliação da cobertura do sistema de Público de Seguridade Social é abordada no âmbito de princípios que "promovam a universalidade e solidariedade e assegurem sua sustentabilidade financeira, promovendo a eqüidade e inclusão social".[9]
19. Os Ministros do Trabalho do continente americano, com o objetivo de criar e fortalecer ações que reconheçam o valor do trabalho e a dignidade das pessoas que o exercem, levando em conta os problemas que se originam de uma dimensão sociotrabalhista da Globalização nas Américas propõem um plano de ação, no qual 3 entre 4 dos objetivos estratégicos dizem respeito diretamente a questões vinculadas ao trabalho.[10]
20. Os objetivos estratégicos supracitados se referem a: promover políticas públicas que estimulem o investimento e o crescimento com eqüidade para um desenvolvimento sustentável, coerente com o conceito de Trabalho Decente; continuar a fortalecer a capacidade dos Ministérios do Trabalho para aprimorar uma governabilidade democrática, dar cumprimento à legislação trabalhista, promover a inclusão social e incentivar o diálogo social; respeitar e propiciar a aplicação efetiva das normas internacionais fundamentais do trabalho, constantes da Declaração da Organização Internacional de 1998.

2. Programas e Ações de Geração de Emprego, Trabalho e Renda no Brasil

O objetivo desta seção é o de apresentar os programas e ações de geração de emprego postas em prática pelo Governo Federal durante o ano de 2004, no âmbito dos mega objetivos que constam do Plano Plurianual 2004-2007, consolidado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O Plano define três mega-objetivos para as atividades de planejamento daquele período. No que concerne à política social, o Plano determina o mega-objetivo de *Inclusão social e redução das desigualdades sociais*. No segmento dedicado para a política econômica, regional e ambiental, o referido documento estabelece o mega-objetivo de *Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais*. E, no terceiro item relativo à dimensão democrática, o mega-objetivo fixado é o da *Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia*.

1. Os programas de geração de emprego e renda situam-se no âmbito das ações que devem ser empreendidas para cumprir o segundo mega-objetivo, embora os resultados desses programas também devam contemplar determinados desafios que dizem respeito ao primeiro e ao segundo mega-objetivos.
2. Destacamos, assim, dentre os principais, cinco desafios que devem ser enfrentados por meio de ações para dar conta do segundo mega-objetivo que interage diretamente no campo da geração de emprego e renda: atingir o equilíbrio macroeconômico com a

[8] DÉCIMA QUARTA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE MINISTROS DE TRABALHO, op. cit., p. 3, art.2 1.
[9] DÉCIMA QUARTA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE MINISTROS DE TRABALHO, op. cit., p.3, art. 23.
[10] DÉCIMA QUARTA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE MINISTROS DE TRABALHO. *Plano de ação do México*, Cidade do México, México, 26 e 27 de setembro de 2005, p. 1.

recuperação do emprego e a sustentação do crescimento e distribuição de renda; ampliar as fontes internas de financiamento e democratizar o acesso ao crédito para o investimento, produção e consumo; ampliar a oferta de postos de trabalho, promover a formação profissional e regular o mercado de trabalho com ênfase na redução da informalidade; impulsionar investimentos em infra-estrutura; coordenar e promover investimentos produtivos e a elevação da produtividade.

3. No que se refere ao primeiro mega-objetivo de *Inclusão social e redução das desigualdades sociais*, destacamos as metas de redução das desigualdades de gênero e raça; enquanto no que diz respeito ao terceiro mega-objetivo de *Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia* o objetivo pertinente refere-se é a defesa dos direitos fundamentais no trabalho.

4. O governo brasileiro em 2004 realizou gasto de cerca de 5% do Produto Interno Bruto – R$ 79,6 bilhões – em políticas de geração de emprego e renda por meio de 21 órgãos federais, que executaram 203 (duzentos e três) ações, mediante 84 (oitenta e quatro) programas.

5. De acordo com o Quadro 1, dentre os 21 órgão federais, sete ministérios se destacam pelo número de ações: Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência e Tecnologia; Educação; Integração Nacional; Desenvolvimento Agrário; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e Trabalho e Emprego.[11]

Quadro 1 – Número de Programas/Ações por Órgão

Órgão		Número de Programas	Número de Ações
Atividades Padronizadas		1	7
Total		84	203
1	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	19	32
2	Ministério da Ciência e Tecnologia	7	13
3	Ministério da Cultura	3	3
4	Ministério da Educação	5	18
5	Ministério da Fazenda	4	7
6	Ministério da Integração Nacional	6	14
7	Ministério da Saúde	1	2
8	Ministério das Comunicações	1	2
9	Ministério de Minas e Energia	2	2
10	Ministério do Desenvolvimento Agrário	5	12
11	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3	8
12	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	8	25
13	Ministério do Esporte	1	1
14	Ministério do Meio Ambiente	3	3
15	Ministério do Trabalho e Emprego	7	30
16	Ministério do Turismo	2	5
17	Ministério dos Transportes	1	1
18	Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca	1	7
19	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	1	2
20	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	2	5
21	Secretaria Especial de Direitos Humanos	1	4

21. O maior número de ações foi orientado para políticas para setores intensivos em mão-de-obra; micros e pequenas empresas, em especial programas de microcrédito, e formação de qualificação profissional. Contudo não se pode deixar de mencionar as ações orientadas para os direitos humanos no trabalho, nem aquelas que apóiam os arranjos produtivos locais. As primeiras encontram-se vol-

[11] BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. OBSERVATÓRIO DO MERCADO DE TRABALHO. *Mapeamento das ações de geração de emprego e renda – Brasil*, documento apresentado na reunião do SGT-10, da Comissão Sociolaboral do MERCOSUL no Paraguai, 18 a 20 de maio de 2005, Brasília: MTE/OMT, 2005, p. 10.

tadas principalmente para a eliminação de desigualdade de gênero e raça, erradicação do trabalho infantil e eliminação do trabalho forçado, enfrentando essas problemáticas: elevada desigualdade social e econômica entre homens e mulheres e entre raças, e a manutenção da prevalência do trabalho infantil e do trabalho forçado em diversas atividades econômicas urbanas e rurais e regiões do País. As ações dirigidas para os arranjos produtivos locais objetivam promover a competitividade e a sustentabilidade dos micros e pequenos negócios, estimulando processos locais de desenvolvimento.

Quadro 2 – Número de Programas Atividade-Fim

Eixo da Declaração		Número de Órgãos	Número de Programas	Número de Ações*
B	Políticas de Desenvolvimento de Redes e Arranjos Produtivos Locais	4	5	8
C	Políticas para Setores Intensivos em Mão-de-Obra	16	60	90
D	Políticas para Micros e Pequenas Empresas			
	– Formação	8	9	13
	– Crédito / Microcrédito	9	18	41
	– Subsídios à Produção	5	7	10
	– Assistência Técnica	6	14	17
	– Intermediação Laboral	1	2	3
E	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3	4	15
F	Serviços de Formação/ Qualificação Profissional	14	31	51
G	Políticas Afirmativas – Igualdade de Gênero	3	4	8
H	Combate e Erradicação do Trabalho Infantil	2	2	8

Fonte: BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. OBSERVATÓRIO DO MERCADO DE TRABALHO, Brasil. op. cit.

22. Os Fundos de Recursos Públicos têm se constituído em um instrumento de política pública relevante para a geração de emprego e renda, especialmente na oferta de linhas de crédito.[12]
23. Dessa maneira, a experiência acumulada na realização das políticas de emprego e de mercado de trabalho no Brasil e a recente *Declaração do México* ensejam e recomendam ações orientadas para objetivos complementares ou adicionais àqueles acordados pelos Ministros do Trabalho na Conferência Regional de Emprego de abril de 2004.

3. Programas e Ações do Ministério do Trabalho e Emprego: Propostas Adicionais às da Conferência Regional de Emprego do Mercosul – Abril de 2004

As políticas ativas e passivas de mercado de trabalho são realizadas por meio dos programas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, que atua ainda desenvolvendo programas de micro crédito, de criação de empregos utilizando fundos públicos de recursos e no campo da economia solidária. O objetivo desta seção é o de apresentar os programas e ações a cargo do Ministério do Trabalho e Emprego que podem ser oferecidas para a construção da Estratégia Mercosul de Emprego e que constituem contribuições adicionais às propostas que foram mencionadas na Conferência Regional de Emprego do Mercosul de abril de 2004.

[12] Citamos os seguintes Fundos: Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); Fundos Constitucionais das Regiões Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), vinculados ao Ministério da Integração Nacional; Fundos de Desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste, fundos das agências regionais.

1. O Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda no Brasil se constitui em um instrumento de política ativa e passiva de mercado de trabalho. Assegura assistência financeira temporária para quatro tipos de desempregados: empregados em firma ou no serviço domésticos que tenham contrato de trabalho registrados em razão de dispensa sem justa causa; empregados que se encontram com contrato de trabalho suspenso por estar realizando curso de qualificação oferecido pelo empregador, de acordo com convenção ou acordo celebrado para tal fim; pescadores artesanais durante o período de defesa; empregados resgatados de regime de trabalho forçado ou de condição análoga ao de escravo.
2. Além do pagamento do Seguro-Desemprego, o Sistema compreende também as seguintes funções: orientação profissional e intermediação de mão-de-obra, qualificação e certificação profissional, produção e gestão de informações sobre o mercado de trabalho, inserção da juventude e de grupos vulneráveis e geração de trabalho e renda via o fomento de atividades empreendedoras de pequeno porte, individuais e coletivas.
3. Assim, o objetivo do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda é reunir, articular e integrar um conjunto de políticas de proteção e de inclusão social com as políticas de geração de emprego, trabalho e renda atuando por meio de uma abrangência nacional e regional.
4. O funcionamento do Sistema caracteriza-se pela integração de todas as suas funções. A execução das ações é descentralizada, capilar e informatizada. As informações sobre o mercado de trabalho são acessíveis para todos os atores sociais, visando tanto à efetividade social das políticas de emprego, trabalho e renda quanto à estruturação de um sistema único.
5. A política econômica e social centralizada na geração de emprego e renda pode ser potencializada se os Fundos de recursos públicos forem orientados a priorizar investimentos que geram maior volume de empregos de qualidade diretos e indiretos.
6. A ampliação dos postos de trabalho também deve ser apoiada por meio de ações que objetivem a democratização do acesso ao crédito, especialmente, para pequenas e microempresas, cooperativas, associação de profissionais liberais, trabalhadores por conta própria e micros empreendedores populares.
7. Políticas integradas de geração de emprego e renda são dirigidas para promover o fortalecimento da economia solidária, tendo em vista a necessidade de enfrentar o desafio da inclusão social. As ações, nesse caso, devem ser orientadas para projetos de autogestão, cooperação e promoção da solidariedade.

Referências Bibliográficas

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS. *Plano Plurianual, 2003-2007*, Brasília: Ministério do Planejamento, 2003.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. OBSERVATÓRIO DO MERCADO DE TRABALHO. *Mapeamento das ações de geração de emprego e renda – Brasil*, documento apresentado na reunião do SGT-10, da Comissão Sociolaboral do MERCOSUL no Paraguai, 18 a 20 de maio de 2005, Brasília: MTE/OMT, 2005, p. 10.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO. *A construção do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda*. Brasília: MTE/SPPE. 2005.

Apêndice A

Construção de um Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda Integrado e Participativo

Os princípios norteadores da construção do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR) brasileiro são as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Propõe-se, por meio delas, construir um conjunto de políticas públicas que tenham como base o desenvolvimento sustentável, a erradicação da pobreza, da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais. Para tanto, os caminhos propostos são de fortalecimento do diálogo social e da gestão participativa; integração das ações governamentais e não-governamentais; universalização das ações com seletividade para os grupos em situação de desvantagem no mercado de trabalho; e elevação da escolaridade e qualificação para o trabalho.

Nesse contexto, o Ministério do Trabalho do Brasil executa a partir de 2004 uma série de ações com o objetivo de tornar o SPETR mais eficiente e inclusivo. Discute-se, então, o papel dos Centros Públicos Integrados de Emprego, Trabalho e Renda, nos quais devem ser articuladas ações relativas aos programas de: Seguro-Desemprego; Intermediação de Mão-de-Obra e Orientação Profissional; Microcrédito; Qualificação Profissional; Serviços para Grupos em Situação de Desvantagem no Mercado de Trabalho; e Informações sobre o Mercado de Trabalho (Observatórios).

Após o I Congresso do Sistema Público de Emprego em agosto de 2005, a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) que encaminha um conjunto de medidas, visando às seguintes ações:

a) **Seguro-Desemprego (SD)**: aperfeiçoar os controles internos; instalar o Cartão Cidadão; e ampliar o Seguro para o pescador artesanal, nos períodos nos quais há impedimento legal de realizar a sua atividade;

b) **Intermediação de Mão-de-Obra (IMO)**: estabelecer critérios mais objetivos na distribuição de recursos; instalar maiores controles; e ampliar o atendimento e serviços aos grupos em situação de desvantagem no mercado de trabalho;

c) **Plano Nacional de Qualificação (PNQ)**: priorizar ações vinculadas aos projetos de desenvolvimento territorial, economia solidária e inclusão social; elevar o nível de escolaridade e a qualidade dos currículos mínimos dos cursos oferecidos.

Além dessas propostas, que se encontram em fase de realização, o I Congresso aponta para um conjunto de ações que objetivam a integração e a articulação do SPETR. Visa-se, sobretudo, a criação de instrumentos únicos de transferência de recursos; o monitoramento e a avaliação constantes para maior eficiência e eqüidade; e o gerenciamento integrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e as Secretarias do Trabalho, ou órgãos congêneres dos governos estaduais.

As propostas no campo da formação, qualificação e certificação profissional compreendem ações voltadas não apenas para as empresas e os órgãos públicos, mas também para o trabalho no âmbito da economia solidária e no setor informal. Inclui-se assim tanto a preparação para o empreendedorismo quanto para atuar em formas de organização da produção autogeridas ou cooperativadas. Os cursos de qualificação devem ser elaborados com base em arcos ocupacionais, e não apenas para uma dada ocupação. Políticas de trabalho e emprego para a juventude devem seguir as mesmas recomendações de integração e desenvolvimento, ampliando as ações para a formação profissional, o empreendedorismo, e o trabalho comunitário. Recomenda-se ademais a interlocução permanente com o Ministério de Educação e Cultura e com o Sistema "S", para a construção de uma rede de conhecimentos acerca da educação profissional e da ampliação da aprendizagem.

O Congresso ainda propôs que o Sistema de Informações do Mercado de Trabalho seja atualizado constantemente, baseando-se em pesquisas de emprego e desemprego nacionais, abrangendo a área rural, detalhando ocupações com base em arcos, incluindo necessidades de qualificação. Os

Observatórios do Mercado de Trabalho estaduais serão vinculados ao SPETR, integrando um sistema nacional de informações sobre mercado de trabalho, sob uma forma de gestão tripartite.

A efetivação de todas essas propostas requer a repactuação de competências entre atores e operadores do SPETR, cabendo ao Ministério do Trabalho e Emprego a ação constante de monitoramento, supervisão e avaliação do Sistema. Além disso, fazem-se necessários convênios com estados e municípios dotados de poder político, capacidade técnica e financeira para gestão sem sobreposições os programas e ações de emprego.

A diminuição da informalidade no emprego pode ser alcançada por meio de maior fiscalização, mudanças na legislação e definição de metas de emprego para o conjunto das políticas econômicas e sociais executado pelo Governo Federal, além da integração de ações de todos os níveis de governo – federal, estadual e municipal.

A contínua expansão e a mudança de qualidade das atividades do SPETR reclamam o seu fortalecimento orçamentário. Assim, I Congresso recomenda que os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) sejam disponibilizados sem restrições de contingenciamento quando se destinam à realização de políticas ativas de mercado de trabalho. Em adição, a alocação dos recursos para os programas e ações do Sistema deve basear-se na definição de percentuais legais das receitas líquidas para o conjunto de suas ações.

Apêndice B

Mapeamento das Ações de Geração de Emprego e Renda do Governo Federal – Brasil

A partir da definição das diretrizes de governo estabelecidas no programa de governo "Um Brasil para Todos", foram redimensionados os programas e ações de governo e expressos pelo Plano Plurianual 2004-2007, nos diversos órgãos do Governo Federal. Em decorrência da dimensão territorial e da transversalidade de muitas das ações geradoras de emprego e renda, estas mantém como característica sua execução fragmentada por estes órgãos.

Assim, o primeiro passo para diagnosticar, analisar ou avaliar programas de emprego e renda é realizar a consolidação dos programas e das ações que estão sendo realizados pelos diferentes ministérios do Governo Federal.

O Observatório do Mercado de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego produziu no primeiro semestre de 2005 um documento que buscou mapear este conjunto de ações por meio do *Mapeamento das ações de geração de emprego e renda – Brasil*.[13] Os dados brutos do referido estudo procedem do documento *Plano Plurianual (PPA) 2004-2007* (PPA 2004-2007), que arrola todos os programas e ações que constam do orçamento da União. O ano de referência é 2004.[14]

O estudo define dois critérios para selecionar as ações e os programas desenvolvidos pelos Ministérios: caráter estratégico, de acordo com os mega-objetivos e as ações que são definidos pelo PPA 2004-2007; e associadas às diretrizes de ação estratégica para os paises do Mercosul decorrentes dos trabalhos da I Conferência Regional de Emprego de 2004, que resultaram na Declaração dos Ministros do Trabalho do Mercosul.[15] Segundo os autores do documento executado pelo Observatório, a escolha das ações e programas foi validada posteriormente por meio de entrevistas junto aos coordenadores e diretores dos programas pertinentes: "Sendo o ano de 2004 o primeiro da atual gestão e que por isso mesmo executou um orçamento definido na gestão passada, a alteração de prioridades do governo atual foi dis-

[13] BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. OBSERVATÓRIO DO MERCADO DE TRABALHO. *Mapeamento das ações de geração de emprego e renda – Brasil*, documento apresentado na reunião do SGT-10, da Comissão Sociolaboral do Mercosul no Paraguai, 18 a 20 de maio de 2005, Brasília: MTE/OMT, 2005, p. 10.

[14] BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS. *Plano Plurianual, 2003-2007*, Brasília: Ministério do Planejamento, 2003.

[15] CONFERENCIA REGIONAL DE EMPLEO. *Declaración de los Ministros del Trabajo del Mercosur*, Buenos Aires, abril de 2004.

cutida através de ENTREVISTAS com coordenadores e diretores de áreas e programas, a fim de verificar se o critério de ações estratégicas foi atendido, e se estas foram encaixadas no eixo correspondente".[16]

O mapeamento levantou as seguintes informações:

a) no Brasil, o PPA 2004-2007 previa 203 ações diretamente relacionadas à geração de emprego, trabalho e renda, sendo que estas ações integram 84 programas, envolvendo 21 órgãos do Governo Federal;

b) dentre esses órgãos, 7 Ministérios destacam-se no que se refere ao número de ações voltadas à geração de emprego (em destaque no quadro): Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência e Tecnologia; Educação; Integração Nacional; Desenvolvimento Agrário; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; além do Ministério do Trabalho e Emprego.

O mapeamento de programas e ações orientou-se por 7 dos 9 eixos citados na Declaração dos Ministros do Mercosul de abril de 2004.[17] No entanto, ao fazê-lo, ficou explícito que as ações e programas mostram características que são aplicáveis a mais de um dos eixos da declaração.

No caso do eixo *Políticas para Desenvolvimento de Setores Intensivos em Mão-de-Obra*, por exemplo, foram mapeadas principalmente políticas de capacitação de mão-de-obra, o que gerou grande sobreposição com as políticas de formação e qualificação profissional enumeradas no eixo de *Serviços de Formação/Qualificação Profissiona*l (ao todo, foram 42 ações repetidas em ambos).

Esses resultados sugerem a necessidade de algum critério adicional de arbítrio para a alocação das respectivas ações segundo os eixos da declaração de estratégia de emprego. Indica ainda a possibilidade de rever os eixos da *DECLARAÇÃO*, integrando diretrizes para a evitar a duplicação de ações estratégicas.

De acordo com dados do Governo Federal, as ações e programas de geração de emprego e renda levados a cabo pelos ministérios consumiram aproximadamente R$88,5 bilhões em 2004 – o que equivalia a cerca de 5% do PIB brasileiro. Dentre os números levantados, é destaque a execução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com mais da metade (cerca de R$44 bilhões) do total executado pelo Governo Federal em ações de geração de trabalho e renda no exercício. Outro resultado relevante foi o do Ministério do Trabalho e Emprego (cerca de R$21,4 bilhões, considerando as linhas do FAT que não constavam originalmente do PPA em 2004). O quadro a seguir apresenta o detalhamento dos gastos.[18]

[16] Esclarecemos que os autores estão se referindo aos mega-objetivos do PPA e suas linhas de ação. BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. OBSERVATÓRIO DO MERCADO DE TRABALHO. *Mapeamento das ações de geração de emprego e renda – Brasil*, documento apresentado na reunião do SGT 10, da Comissão Sociolaboral do MERCOSUL no Paraguai, 18 a 20 de maio de 2005, Brasília: MTE/OMT, 2005, p. 1.

[17] São eles: 1) promoção de políticas específicas para o desenvolvimento de redes ou arranjos produtivos cuja expansão, fortalecimento e maior competitividade contribuirão ao crescimento dos investimentos privados e do emprego; 2) promoção de políticas específicas para o desenvolvimento de setores intensivos em mão-de-obra; 3) promoção de programas e políticas específicas para as micros e pequenas empresas, realizando efetiva extensão dos serviços de assistência técnica, microcrédito, formação e intermediação laboral; 4) reformulação das políticas de proteção ao desempregado, segundo critérios de reinserção laboral dos trabalhadores desocupados e melhora de suas condições de empregabilidade; 5) promoção de sistemas e serviços de formação profissional de qualidade, articulados com as políticas educativas, de emprego e econômicas, ampliando o investimento em formação profissional, tanto por parte dos orçamentos públicos como através do compromisso do setor privado, promovendo a produtividade das empresas e a empregabilidade das pessoas; 6) redução substancial da desigualdade de gênero, impulsionando a coordenação de políticas de igualdade de oportunidades e de combate a todas as formas de discriminação no emprego; 7) promoção e harmonização de políticas de Estado com vistas à eliminação do trabalho infantil em todas as suas manifestações.

[18] BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. OBSERVATÓRIO DO MERCADO DE TRABALHO, Mapeamento das ações de geração de emprego e renda – Brasil, documento apresentado na reunião do SGT-10, da Comissão Sociolaboral do MERCOSUL no Paraguai, 18 a 20 de maio de 2005, Brasília: MTE/OMT, 2005, p. 4.

Execução Financeira por Eixo – 2004

Eixo da Declaração		Execução 2004 (em R$)	Número de Ações*
B	Políticas de Desenvolvimento de Redes e Arranjos Produtivos Locais	6.729.958,00	8
C	Políticas para Setores Intensivos em Mão-de-obra	347.512.450,00	90
D	Políticas para Micros e Pequenas Empresas		
	– Formação	36.498.222,00	13
	– Crédito/Microcrédito**	44.117.777.198,50	41
	– Subsídios à Produção	33.063.256.654,00	10
	– Assistência Técnica	98.800.994,00	17
	– Intermediação Laboral	79.774.265,00	3
E	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.749.149.854	15
F	Serviços de Formação/Qualificação Profissional	413.703.600,00	51
G	Políticas Afirmativas – Igualdade de Gênero	5.850.601,00	8
H	Combate e Erradicação do Trabalho Infantil	928.741.557,00	8

* Exclusive ações excluídas do PPA em 2004/2005.

** Subeixo "Crédito/Microcrédito" inclui linhas do PPA que não aparecem do PPA 2004-2007 (e só constarão a partir de 2006, com a revisão).

No entanto, há um grande problema na elaboração desse quadro, que tem como base as diretrizes da declaração: há sobreposição de ações em mais de uma linha, o que pode induzir à dupla contagem dos valores gastos/empenhados.

O Ministério da Integração Nacional executou mais de R$11 bilhões, se for considerada a execução dos fundos constitucionais a ele vinculados (mas que constam do PPA como *Operações Especiais: Financiamentos com Retorno*, programa que inclui ainda as operações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social). Já o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento executou mais de R$6 bilhões com geração de trabalho e renda, enquanto o Ministério do Desenvolvimento Agrário executou aproximadamente de R$1,7 bilhão em 2004.

Desse mapeamento conclui-se que há fragmentação das estratégias de geração de emprego e renda; havendo, ao mesmo tempo, fragmentação dos recursos destinados a esses programas. Mostra-se necessário rever os eixos da *Declaração*, com vistas a evitar a sobreposição de estratégias. Além disso, existem ações de geração de trabalho e renda financiados por fundos extra-orçamentários: as ações do Governo Federal não são financiadas apenas pelo Orçamento Geral da União, há outras fontes, como os Fundos Públicos e Parcerias. Estes recursos nem sempre são informados de forma adequada nem no planejamento, nem na prestação de contas. No caso dos Fundos públicos, o PPA não explicita com clareza tudo que foi gasto, e nem qualifica o gasto. Há ainda situações, nas quais o Sistema de Acompanhamento Financeiro (SIAFI) considera como "executados" recursos que foram apenas "empenhados". Os recursos públicos que não foram aplicados permanecem nos Bancos Federais, e nem sempre são contabilizados. É preciso dizer ainda que Metas Presidenciais estabelecidas no Programa de Governo não encontram correspondência dentro do conjunto das ações do PPA, embora ações norteadas pelas Metas estejam em curso. ■

XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho*

Declaração do México

A pessoa e seu trabalho no centro da globalização. Aprovada na sessão de encerramento, realizada em 27 de setembro de 2005

1. Nós, os Ministros participantes na XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da Organização dos Estados Americanos (CIMT), nos reunimos na Cidade do México, Distrito Federal, México, em 26 e 27 de setembro de 2005, para analisar os temas relacionados com a dimensão sociotrabalhista da Globalização nas Américas, reconhecendo o valor do trabalho e a dignidade das pessoas que o executam. Comemoramos a decisão de nossos chefes de Estado e de Governo em aceitar a iniciativa do Governo da República Argentina de adotar como tema da IV das Américas "Criar Trabalho para Enfrentar a Pobreza e Fortalecer a Governabilidade Democrática", para cujo êxito contribuiremos.
2. Reiteramos que a Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA) é uma estrutura jurídica e política na qual se fundamentam as relações entre os Estados americanos. Renovamos nosso compromisso de respeitar e cumprir todos os propósitos e princípios nela consagrados. Em particular, destacamos o papel do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) na promoção dos princípios de solidariedade e cooperação interamericana para unir esforços para a concretização do desenvolvimento integrado, que abrange os campos econômico, social, educativo, cultural, científico e tecnológico.
3. Recordamos a Carta Democrática Interamericana, aprovada pela OEA em Lima, Peru, em setembro de 2001, em particular seu art. 10 que reconhece que a promoção e o fortalecimento da democracia requerem o exercício pleno e eficaz dos direitos dos trabalhadores e a aplicação de normas trabalhistas básicas, tal como estão consagradas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e Seu Seguimento. A democracia se fortalece com a melhoria das condições trabalhistas e a qualidade de vida dos trabalhadores do Hemisfério.
4. Reafirmamos nosso compromisso de respeitar, promover e tornar realidade os princípios da Declaração da OIT (1998). Consideramos que o cumprimento desse compromisso oferece as bases para um crescimento econômico sustentado com justiça social. Comprometemo-nos, além disso, a continuar fortalecendo a aplicação da legislação trabalhista nacional e a promover seu cumprimento eficiente e eficaz, conscientes de que o trabalho é um direito e um dever social, e consideraremos a ratificação dos oito convênios fundamentais da OIT.
5. Recordamos que a Declaração de Margarita, aprovada na Reunião de Alto Nível sobre Pobreza, Eqüidade e Inclusão Social, indica

* Doc. 4/05, rev. 2, 26 e 27 de setembro de 2005. Cidade do México, México, 27 de setembro de 2005. Original: espanhol.

o compromisso com a promoção do trabalho digno, produtivo e decente, a melhoria das condições trabalhistas, a criação de oportunidades de emprego e a elevação da qualificação dos trabalhadores.

6. Recordamos a Declaração de Salvador, aprovada na Décima Terceira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da OEA, realizada em Salvador, Bahia, Brasil, em setembro de 2003, na qual propusemos o estabelecimento de um mecanismo, sob os auspícios da CIMT, que continuaria avançando no desenvolvimento, na modernização e no fortalecimento dos Ministérios do Trabalho por meio de assistência técnica e cooperação horizontal. Recordamos, também, que a Declaração de Salvador recomendou um papel mais ativo aos Ministérios do Trabalho da região, que levasse em conta a necessidade de integração das políticas sociotrabalhistas e econômicas. Reconhecemos o valor de nossas interações com os Ministros do Comércio e os Ministros da Saúde das Américas e estamos comprometidos em continuar promovendo esses canais de comunicação.
7. Reconhecemos a importância de implementar os compromissos trabalhistas expressos pelos Chefes de Estado e de Governo nas Declarações das Cúpulas das Américas, dispensando atenção especial os objetivos de crescimento econômico com eqüidade para reduzir a pobreza e promover o desenvolvimento social e a governabilidade democrática.
8. Reafirmamos nossa convicção de que o Trabalho Decente, conforme está expresso nos quatro grandes temas que formam os objetivos estratégicos da OIT – promoção dos princípios e direitos fundamentais no trabalho; emprego; proteção social; e diálogo social – é central para a melhoria das condições de vida dos povos de nosso Hemisfério e sua participação nos frutos do progresso humano e material, uma vez que o Trabalho Decente é condição do desenvolvimento sustentável de cada um de nossos países e pode contribuir para o êxito da integração econômica do Hemisfério.
9. A IV das Américas oferece oportunidade para se ressaltar a importância de que os empregos criados por nossas economias sejam coerentes com os objetivos do Trabalho Decente e para tornar ainda mais evidente a contribuição vital dos Ministérios do Trabalho neste processo. Apoiamos firmemente os avanços no processo de Cúpula das Américas para a promoção de políticas destinadas a impulsionar o crescimento econômico acompanhado pela criação de Trabalho Decente.
10. Reiteramos nosso firme compromisso com as metas da Declaração do Milênio das Nações Unidas, em particular o combate à pobreza e a erradicação da pobreza extrema pela promoção e criação do emprego digno. Do mesmo modo, continuamos comprometidos com os objetivos identificados no Consenso de Monterrey da Conferência Internacional sobre Financiamento do Desenvolvimento.
11. Reconhecemos o relatório Por uma Globalização Justa: Criar Oportunidades para Todos, da Comissão Mundial sobre a Dimensão Social da Globalização da OIT, como contribuição para o diálogo no Hemisfério para uma globalização includente e eqüitativa. O trabalho decente é fundamental para o desenvolvimento humano; em uma globalização que atenda à dimensão humana, são necessárias políticas que envolvam o governo, o setor privado e a sociedade em um esforço co-responsável para a criação de trabalho decente. Reconhecemos que os efeitos da globalização variam dentro dos países e entre eles. À luz das assimetrias entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, são necessárias diferentes respostas políticas para enfrentar os desafios da globalização e receber seus benefícios, em um contexto de solidariedade e cooperação.
12. Acompanhamos com atenção o mandato da Assembléia Geral da OEA, em seu Trigésimo Quinto Período Ordinário de Sessões, que

encarrega um grupo de trabalho da negociação da Carta Social das Américas e de um plano de ação, para que seu trabalho contribua para reforçar os instrumentos existentes na OEA sobre democracia, desenvolvimento integral e combate à pobreza. Exortamos o grupo de trabalho a levar em consideração as contribuições do Conselho Sindical de Assessoramento Técnico (COSATE), da Comissão Empresarial de Assessoramento Técnico em Assuntos Trabalhistas (CEATAL) e de outras organizações de trabalhadores e empresários do Hemisfério.

13. Ressaltamos o direito ao trabalho e que o trabalho é fundamental para a dignidade humana, que se expressa plenamente quando se respeitam e promovem os direitos e as obrigações dos atores da relação de trabalho no contexto do trabalho decente. O trabalho oferece a oportunidade para que as pessoas se realizem, para propiciar a coesão social e para promover o desenvolvimento econômico, social, político e cultural; em nível individual e como membros da sociedade. Procuraremos avançar em uma agenda trabalhista em nossa região que seja promotora do emprego digno, colocando a pessoa no centro de toda atividade econômica, por ser a pessoa a autora e beneficiária do trabalho.
14. Consideramos que o crescimento econômico é uma condição indispensável, embora não-suficiente, para enfrentar as elevadas taxas de desocupação, informalidade e precariedade trabalhista que muitas de nossas sociedades enfrentam. O crescimento com eqüidade exige a combinação da expansão econômica com a inclusão social. A geração de trabalho decente e de emprego de qualidade é uma via eficaz para a coesão e inclusão social. O trabalho é um componente substantivo para o desenvolvimento de uma cidadania plena e a consolidação da governabilidade democrática.
15. Reconhecemos a importante contribuição que a integração econômica e a liberalização do comércio, incluindo a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA),[1] aportarão para a consecução dos amplos objetivos da Cúpula de criar empregos para combater a pobreza e fortalecer a governbilidade democrática. No âmbito nacional e em nosso programa de trabalho da CIMT, analisaremos e intercambiaremos informações para melhorar o entendimento das dimensões do trabalho nos acordos de livre comércio e nos processos de integração nacional, quando aplicáveis, e do seu impacto sobre o trabalho decente. O intercâmbio de informações e a cooperação nessa matéria assumem importância especial nos âmbitos nacional e regional
16. Promoveremos a incorporação dos objetivos do trabalho decente nas políticas públicas com o objetivo de gerar empregos de qualidade para os trabalhadores do Hemisfério. O emprego é o tema transversal que vincula as políticas econômicas, sociais e trabalhistas.
17. Comprometemo-nos igualmente a articular políticas ativas que coloquem a pessoa no centro do trabalho e da economia e que

[1] A Venezuela reitera o conteúdo da reserva formulada no parágrafo 15 da Declaração de Québec e ao § 6-A do Plano de Ação quanto à entrada em vigor da ALCA em 2005.

A Venezuela reafirma o conteúdo da reserva formulada ao § 12 da Declaração de Nuevo León, cujo conteúdo é o seguinte: "A Venezuela faz reserva ao parágrafo relativo à ALCA, por motivos de princípio e diferenças profundas no tocante ao conceito e à filosofia constantes do modelo proposto, bem como pelo tratamento dispensado às matérias específicas e aos prazos estabelecidos. Ratificamos nosso compromisso com a consolidação de um bloco regional e de comércio justo, como base para fortalecer os níveis de integração. Esse processo deve considerar as especificidades culturais, sociais e políticas de cada país; a soberania e constitucionalidade; o nível e o tamanho de suas economias para garantir um tratamento justo."

A Venezuela reitera que as negociações para a constituição de qualquer organismo de integração regional devem levar em conta a ampla agenda social dos povos das Américas, com o objetivo de contribuir para erradicar a pobreza, elevar os níveis de vida dos setores excluídos de nossas populações, aumentar o emprego, melhorar as condições de trabalho, promover a inclusão social, fortalecer o diálogo social e a proteção social, melhorar os níveis de saúde e educação e proteger melhor o meio ambiente, bem como respeitar a diversidade cultural e valorizar a diversidade cultural consagrada na Declaração e no Plano de Ação da Cúpula das Américas de 2001.

combinem a criação de trabalho e emprego com a promoção das dimensões do Trabalho Decente: o emprego justamente remunerado, com proteção social e promoção da perspectiva de gênero e com plena vigência dos direitos trabalhistas, de saúde e segurança ocupacionais e sindicais, promovendo os mecanismos de negociação coletiva e de diálogo social. Promoveremos também a participação da cidadania em geral em função desses objetivos.

18. Reafirmamos nosso compromisso de promover políticas e programas locais, nacionais e regionais de inovação em ciência, tecnologia e engenharia em apoio aos empreendimentos empresariais, particularmente às micros, pequenas e médias empresas e outras unidades de produção, cuja expansão, competitividade e produtividade global contribuirão para o crescimento do investimento e a geração de emprego.
19. Reconhecemos a importância da educação ao longo da vida e da formação profissional como ferramentas essenciais para promover a empregabilidade e produtividade das pessoas, responder aos desafios da competitividade e permitir que as inovações tecnológicas contribuam para o desenvolvimento das pessoas e de nossas nações. Ressaltamos que a educação ao longo da vida para a formação profissional e cidadã é parte de um processo tendente à inclusão social. Esses objetivos de formação devem ser orientados para a capacitação dos trabalhadores para enfrentar as novas condições trabalhistas e devem integrar-se às políticas mais amplas de promoção do emprego justamente remunerado, em conjunto com as políticas de educação, de desenvolvimento sustentado e de inovação e capacitação tecnológica. O impacto das políticas econômicas no emprego deve prever a formulação oportuna de mecanismos eficazes de fomento da empregabilidade. Do mesmo modo, reconhecemos a importância das informações sobre os mercados de trabalho no planejamento eficaz das políticas de capacitação e formação profissional. Reconhecemos a importância da participação eficaz dos interlocutores sociais na formulação e implementação dessas políticas.
20. Promoveremos políticas que facilitem a reinserção trabalhista dos trabalhadores desempregados. Em um contexto econômico dinâmico, temos a responsabilidade fundamental de desenvolver políticas para melhorar o funcionamento de nossos mercados de trabalho, em apoio ao crescimento econômico. Nesse sentido, continuaremos buscando opções para construir e fortalecer as capacidades dos Ministérios do Trabalho e solicitamos respeitosamente a nossos governos que voltem sua atenção para esse assunto.
21. Reconhecemos que a economia informal é um fenômeno multidimensional que exige análise e tratamento estrutural para sua superação, mediante combinação de políticas e enfoques. Contribuiremos para o desenvolvimento de políticas públicas, reconhecendo a heterogeneidade do setor e com vistas à sua incorporação na economia formal. Esforçar-nos-emos para criar uma estrutura regulatória que facilite o estabelecimento de novas empresas, a promoção do espírito empreendedor e a criação de empresas formais.
22. Reiteramos a importância da proteção da saúde e segurança no trabalho. Reconhecemos, igualmente, a importância da promoção de uma cultura de prevenção neste campo, bem como a conveniência de se adotar um enfoque integrado com políticas ambientais e outras políticas públicas, em particular aquelas de emprego, saúde e de seguridade social.
23. Reiteramos a importância de se fortalecer e ampliar a cobertura dos sistemas de seguridade social com políticas eficazes que

promovam os princípios de universalidade e solidariedade e assegurem sua sustentabilidade financeira, promovendo a eqüidade e inclusão social.

24. Reconhecemos a importância primordial do princípio de igualdade e não-discriminação no emprego e assumimos a responsabilidade dos Estados naquilo que fazem a respeito desses princípios e de sua aplicação a todos os trabalhadores. Promoveremos a coordenação de políticas de igualdade de oportunidades contra todas as formas de discriminação no emprego e trabalharemos pelo acesso eqüitativo às oportunidades de trabalho decente para todos os segmentos de nossas populações, dando especial atenção aos grupos em situação de vulnerabilidade, como os povos indígenas, as minorias, os refugiados, as pessoas portadoras de deficiência, os jovens e os idosos.
25. Reafirmamos que devem valer para todo migrante, qualquer que seja sua condição migratória, a proteção plena de seus direitos humanos e a observância plena das leis trabalhistas que lhes sejam aplicáveis, o que inclui os princípios e direitos trabalhistas constantes na Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.
26. Ratificamos nosso compromisso com a formulação e a aplicação de políticas trabalhistas que facilitem a incorporação plena das mulheres ao mundo do trabalho livre de discriminação e com igualdade de oportunidades. Promoveremos a integração da perspectiva de gênero nas políticas trabalhistas, em especial em matéria de salário, acesso e promoção no trabalho, buscando a eliminação das disparidades existentes entre homens e mulheres.
27. Comprometemo-nos a proteger as crianças da exploração econômica e da realização de tarefas que possam interferir com sua educação e seu desenvolvimento integral, em conformidade com o princípio da abolição efetiva do trabalho infantil, constante da Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT (1998). Aplicaremos igualmente medidas prioritárias e eficazes para prevenir e erradicar as piores formas do trabalho infantil de acordo com o Convênio nº 182 da OIT (1999). Maior acesso a uma educação básica de qualidade para todas as crianças e adolescentes é a base para a garantia de que a infância de hoje tenha melhores possibilidades de obter trabalho decente quando se tornar adulta. Fazemos um apelo às agências internacionais de cooperação para que apóiem com recursos financeiros ou de outro tipo os países que o solicitarem para implementar ações orientadas neste sentido.
28. Reconhecemos que o diálogo social é um fator central para a consolidação da vida democrática no âmbito trabalhista e produtivo, para manter relações trabalhistas harmoniosas, facilitar a solução de conflitos e, em geral, fortalecer a democracia. Comprometemo-nos a promover e facilitar o diálogo no contexto das relações trabalhistas e nos âmbitos nacional, sub-regional e hemisférico.
29. Reconhecemos o papel consultivo fundamental e único que as organizações de empregadores e trabalhadores exercem na definição de políticas trabalhistas e de emprego, bem como as funções do COSATE e da CEATAL de interlocutores necessários e órgãos consultivos da Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho.
30. Ressaltamos a grande responsabilidade que, como Ministros do Trabalho, temos com os trabalhadores de nossas nações e enfatizamos que o futuro das democracias depende em grande medida de sua capacidade de gerar empregos produtivos, de qualidade, dignos e sustentáveis, os quais são fundamentais para enfrentar a pobreza e fortalecer a governabilidade democrática.

RESOLVEMOS:

a) implementar um Plano de Ação, baseado nesta Declaração e dando continuidade às atividades e temas desenvolvidos em Conferências Interamericanas de Ministros do Trabalho anteriores, bem como dedicar os recursos necessários para esse fim;

b) renomear os dois Grupos de Trabalho, com as atribuições que lhes foram definidas, a saber:

- **O Grupo de Trabalho 1**, com o nome O trabalho Decente como Instrumento de Desenvolvimento e Democracia, no contexto da globalização;
- **O Grupo de Trabalho 2**, com o nome Fortalecimento das Capacidades dos Ministérios do Trabalho para Responder aos Desafios da Promoção do Trabalho Decente, no contexto da globalização.

c) encarregar os Grupos de Trabalho a dar continuidade às atividades e ações que contribuam para os objetivos e compromissos da Declaração do México;

d) para o cumprimento dos compromissos emanados desta Declaração, continuaremos colaborando com as organizações regionais e internacionais que têm papel na promoção do emprego e na melhoria das condições de trabalho, em especial a Organização Internacional de Trabalho (OIT), a Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), o Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente (IIN), a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe das Nações Unidas (CEPAL), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco de Desenvolvimento do Caribe (BDC), a Corporação Andina de Fomento (CAF), o Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE) e o Banco Mundial, entre outras. ■

XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho*

Plano de Ação do México

Aprovado na sessão de encerramento, realizada em 27 de setembro de 2005

1. Nós, os Ministros e Ministras do Trabalho das Américas, reunidos na Cidade do México, México, em 26 e 27 de setembro de 2005, no âmbito da XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT) da Organização dos Estados Americanos (OEA), a fim de cumprir os mandatos constantes da Declaração do México, nos comprometemos a implementar os seguintes objetivos estratégicos deste Plano de Ação:
 a) continuar fortalecendo o processo de cúpulas e implementar os mandatos relativos ao trabalho e ao emprego da IV das Américas, em apoio à criação de trabalho para enfrentar a pobreza e fortalecer a governabilidade democrática;
 b) promover políticas que estimulem o investimento e o crescimento com eqüidade para um desenvolvimento sustentável, consistentes com o conceito de trabalho decente;
 c) continuar fortalecendo a capacidade dos Ministérios do Trabalho, no contexto de globalização, para fortalecer a governabilidade democrática, dar cumprimento efetivo à legislação trabalhista nacional, promover a inclusão social e incentivar o diálogo social;
 d) promover o respeito e propiciar a aplicação efetiva das normas internacionais fundamentais do trabalho constantes da Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento, de 1998.

I – Organização

2. A Presidência Pro Tempore da XIV Conferência de Ministros do Trabalho (México), com a colaboração da Presidência anterior (Brasil) e da futura (Trinidade e Tobago), com o apoio da Secretaria Técnica, da Comissão Técnica Permanente sobre Questões Trabalhistas (COTPAL), e com a participação de representantes do Conselho Sindical de Assessoramento Técnico (COSATE) e da Comissão Empresarial de Assessoramento Técnico em Assuntos Trabalhistas (CEATAL), estará encarregada de promover a implementação deste Plano de Ação. Com essa finalidade, continuará melhorando a colaboração e cooperação com as organizações regionais e internacionais relevantes, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), o Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente (IIN), a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe das Nações Unidas (CEPAL), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco de Desenvolvimento do Caribe (BDC), a Corporação Andina de Fomento (CAF), o Banco Centro-Americano de Integração Eco-

* Doc. 5/05 rev. 4, 26 e 27 de setembro de 2005. Cidade do México, México. 30 de setembro de 2005. Original: espanhol.

nômica (BCIE) e o Banco Mundial (BIRD), entre outras.

II – Recursos

3. Os Estados-Membros devem dedicar os recursos econômicos, técnicos e logísticos disponíveis para executar este Plano de Ação e facilitar a participação do COSATE e da CEATAL. Além disso, a Presidência Pro Tempore, com o apoio da Secretaria Técnica, convidará as organizações regionais e internacionais relevantes a fazerem contribuições voluntárias para apoiar atividades e projetos previstos neste Plano e para facilitar a participação das mencionadas entidades sindicais e empresariais.

III – Grupos de Trabalho

4. Os Grupos de Trabalho são constituídos por representantes dos Ministérios do Trabalho, do COSATE e da CEATAL; sua Secretaria Técnica é a Secretaria-Geral da OEA; e contam com o apoio permanente de organizações regionais e internacionais relevantes. O objetivo primordial dos Grupos de Trabalho é assessorar a CIMT para alcançar os objetivos da Declaração do México; para tanto, os Grupos aprofundarão a análise de temas identificados neste Plano de Ação, proporcionarão informações e estudos pertinentes e darão seguimento a iniciativas hemisféricas.

IV – Grupo de Trabalho 1: o trabalho decente como instrumento de desenvolvimento e democracia no contexto da globalização

5. O Grupo de Trabalho 1 considerará o trabalho decente como um dos eixos principais de suas atividades com um enfoque que preveja maior integração de políticas econômicas, sociais e trabalhistas, a fim de promover o trabalho e o emprego como tema transversal das políticas públicas. Nesse sentido, o Grupo de Trabalho utilizará como base os trabalhos do GT1 anterior, "Dimensões trabalhistas do processo da Cúpula das Américas", e continuará examinando a dimensão sociotrabalhista da globalização.
6. O Grupo de Trabalho 1 tratará os seguintes temas prioritários, no âmbito da promoção do trabalho decente:
 - articulação de políticas econômicas, sociais e trabalhistas;
 - análise e promoção de políticas ativas e passivas para o mercado de trabalho (informações sobre os mercados de trabalho, condições para a geração de emprego, formação e capacitação profissional, intermediação trabalhista, etc.) e incentivo às empresas como motor do crescimento com emprego;
 - integração da perspectiva de gênero nas políticas trabalhistas e de emprego;
 - promoção da não-discriminação, com especial atenção aos grupos em situação de vulnerabilidade;
 - combate ao trabalho infantil, com especial ênfase na prevenção e erradicação de suas piores formas;
 - combate ao trabalho escravo ou forçado e a todo trabalho em condições degradantes;
 - incorporação do setor informal ao trabalho decente;
 - apoio às micros, pequenas e médias empresas e outras unidades de produção;
 - direitos trabalhistas dos trabalhadores migrantes.
7. O Grupo de Trabalho 1 realizará as seguintes atividades, levando em consideração o Relatório Final apresentado à XIV CIMT e estabelecendo novas iniciativas:
 - desenvolver uma agenda de intercâmbio e cooperação sobre políticas de gera-

ção de trabalho decente, com o objetivo de apoiar as políticas nacionais e regionais que darão cumprimento aos compromissos emanados da IV Cúpula das Américas e da XIV CIMT;

- dar seguimento às ações e iniciativas sobre o emprego implementadas no Hemisfério nos últimos anos para identificar e intercambiar idéias e boas práticas sobre programas e projetos nacionais e regionais sobre o emprego para promover a inclusão social e o trabalho decente;
- analisar e intercambiar informações para melhorar o entendimento sobre as dimensões trabalhistas dos acordos de livre comércio e processos de integração regional, quando for aplicável, e seu impacto no trabalho decente;
- continuar analisando a possibilidade de fortalecer a promoção do trabalho decente por meio de mecanismos interamericanos, regionais e nacionais, com ênfase no uso mais eficiente dos recursos existentes;
- promover maior comunicação entre os Ministérios do Trabalho e outras autoridades no âmbito nacional, com o objetivo de articular políticas centradas no emprego. Solicitar à OEA e à OIT que colaborem nesse esforço, a pedido dos respectivos Estados;
- analisar o desenvolvimento de políticas públicas destinadas a incorporar o setor informal e o trabalho não registrado ao setor formal e contribuir para esse desenvolvimento, reconhecendo a heterogeneidade do setor, a fim de expandir a proteção social e melhorar a qualidade e produtividade do trabalho. Para a consecução desse objetivo, serão analisadas e intercambiadas as melhores práticas de instrumentos efetivos de políticas e sua implementação a fim de atender aos desafios do emprego informal e do trabalho não registrado;
- identificar boas práticas e enfoques inovadores para aprimorar a eficiência dos mercados de trabalho e otimizar a empregabilidade dos indivíduos mediante o desenvolvimento e a melhoria dos serviços de emprego e a focalização e administração da capacitação e desenvolvimento de habilidades, em cooperação com o setor privado, empregadores, sindicatos e educadores, com especial atenção na implementação em nível local;
- desenvolver ações que promovam o trabalho decente dos trabalhadores migrantes no âmbito do disposto na Declaração de Nuevo León e em colaboração com o Programa Interamericano aprovado pela Assembléia Geral da OEA em sua Resolução AG/RES nº 2.141 (XXXV-O/05);
- realizar estudos, formular propostas e promover o intercâmbio de práticas bem-sucedidas na incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas, especialmente em matéria de salários, acesso e promoção no trabalho, buscando a eliminação das disparidades existentes entre homens e mulheres, como salário igual para trabalho igual;
- analisar instrumentos de política para a integração e não-discriminação no trabalho de grupos em situação desfavorável por razões de idade, gênero, religião, HIV/AIDS, deficiência e etnia, entre outros, promovendo enfoques inovadores que otimizem a empregabilidade dos indivíduos, com vistas a promover sua inserção no mercado de trabalho e sua inclusão social;
- contribuir para a análise e promoção de medidas destinadas ao fortalecimento da competitividade e produtividade das micros, pequenas e médias empresas e outras unidades de produção nas

áreas de assistência técnica, financeira e formação profissional, considerando o âmbito local como fator de desenvolvimento e de geração de emprego;

- solicitar à OIT que, em sua Décima Sexta Reunião Regional Americana, aborde o tema central da XIV CIMT: "A Pessoa e seu Trabalho no Centro da Globalização, com Especial Ênfase no Trabalho Decente".

V – Grupo de Trabalho 2: fortalecimento das capacidades dos Ministérios do Trabalho para responder aos desafios da promoção do trabalho decente no contexto da globalização

8. O Grupo de Trabalho 2 continuará empreendendo esforços para aumentar a capacidade institucional dos Ministérios do Trabalho, com vistas a fortalecer a promoção do trabalho decente no contexto da globalização. Nesse sentido, o Grupo utilizará como base os trabalhos do Grupo de Trabalho 2 anterior, "Fortalecimento Institucional dos Ministérios de Trabalho".
9. Nesse sentido, o Grupo de Trabalho 2 terá como temas principais:
 - o desenvolvimento de mecanismos para fortalecer as administrações trabalhistas;
 - a análise e o intercâmbio de políticas e ações destinadas à promoção da Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, com ênfase no princípio da abolição efetiva do trabalho infantil;
 - o fortalecimento e a sustentabilidade das atividades de assistência técnica e cooperação horizontal, como meio para desenvolver as capacidades das administrações trabalhistas;
 - o estudo da utilização ótima dos recursos da cooperação internacional, fortalecendo as relações com as agências internacionais.
10. O Grupo de Trabalho 2 realizará as seguintes atividades, considerando o Relatório Final apresentado à XIV CIMT e estabelecendo novas iniciativas:
 a) Promover o cumprimento e a aplicação das leis trabalhistas nacionais, incluindo:
 - a promoção da prestação de assistência técnica às administrações trabalhistas para o fortalecimento técnico-institucional em suas principais funções;
 - ações específicas para sensibilizar e capacitar os empresários, os trabalhadores e a cidadania em geral sobre os direitos, obrigações e normas existentes; bem como os procedimentos legais a seu alcance para fazer valer seus direitos;
 - a continuação do aperfeiçoamento da capacidade dos Ministérios do Trabalho para promover o trabalho decente, utilizando, a pedido dos governos, os serviços de diagnóstico de organismos especializados;
 - a promoção, de maneira tripartite, da criação do Reconhecimento Interamericano do Trabalho às boas práticas de micros, pequenas, médias e grandes empresas, bem como de outras unidades de produção empenhadas na inovação, produtividade e competitividade, bem como no fortalecimento do emprego de qualidade.
 b) Promover a sustentabilidade de atividades de cooperação no âmbito da CIMT, mediante:
 - a promoção do fortalecimento das capacidades da unidade departamental a cargo da cooperação internacional no Ministério do Trabalho;

- informações aos Ministérios do Trabalho sobre os procedimentos exigidos pelos países doadores para a obtenção de assistência técnica;
- a promoção do intercâmbio para a divulgação de experiências nacionais bem-sucedidas e da coordenação entre as administrações trabalhistas do Hemisfério no âmbito bilateral e multilateral.

c) Fortalecer a aliança estratégica entre os Ministérios do Trabalho e os Ministérios da Saúde, Educação e Meio Ambiente para avançar na proteção social e em ações nacionais e sub-regionais que propiciem ambientes de trabalho saudáveis, condições de saúde e segurança dos trabalhadores e ofertas de formação profissional conjuntas. Solicita-se à OPAS que, com a OEA, a OIT e o PNUMA, colaborem neste esforço.

Com relação à expansão da atual base de conhecimentos e à resposta a novas problemáticas das relações industriais, o Grupo de Trabalho 2 realizará as seguintes atividades:

d) No campo das relações trabalhistas:
- incentivar o tripartidarismo nas instituições e promover a criação e o fortalecimento de mecanismos de diálogo social por meio da identificação das melhores práticas de diálogo social no Hemisfério e sua divulgação em países que careçam destas instituições;
- solicitar à OIT que, em consulta com todos os integrantes do Grupo de Trabalho, conclua a elaboração do Guia Prático sobre Boas Relações Trabalhistas nas Américas e facilite a realização de *workshops* regionais para sua divulgação e implementação.

e) No campo das micros, pequenas e médias empresas e de outras unidades produtivas:
- solicitar à OEA que continue a elaboração de uma carteira de programas de apoio à micro, pequena e média empresa;
- intercambiar informações sobre atividades da Cúpula relacionadas com as micros, pequenas e médias empresas e continuar apoiando as atividades do Congresso de PMES, que se reuniu pela primeira vez no Chile, em 2004;
- solicitar à OEA que facilite, em consulta com todos os integrantes do Grupo de Trabalho, a realização de atividades para continuar avançando na promoção de iniciativas para a inovação e o empreendimento neste setor.

f) No campo dos sistemas de serviços de emprego:
- examinar alternativas para melhorar o funcionamento eficiente dos mercados de trabalho, incluindo o desenvolvimento e a melhoria dos serviços de emprego;
- explorar o desenvolvimento de uma equipe de autodiagnóstico sobre serviços de emprego, que aborde vários aspectos vinculados à melhoria desses serviços.

Com relação à promoção da Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais da OIT:

g) Colaborar com a OIT na promoção de sua Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento em toda a sociedade e explorar iniciativas para aumentar o grau de conscientização nos sistemas educacionais.

Com relação à identificação de meios mais eficazes para incrementar a assistência técnica e a cooperação horizontal para o desenvolvimento da capacidade dos Ministérios do Trabalho, o Grupo de Trabalho 2 fará o seguinte:

h) Continuará as discussões com vistas a acordar o funcionamento da Rede Interamericana para a Administração Trabalhista (componentes 3 a 6, OEA/Ser. K/XII.14.1 – TRABAJO/RTP/doc. 7/05), solicitando que a Secretaria Técnica explore possíveis fontes de financiamento.

VI – Diretrizes para o Funcionamento dos Grupos de Trabalho

11. Os Grupos de Trabalho serão coordenados pelos seguintes Ministros do Trabalho, eleitos por esta Conferência, que podem desempenhar as funções diretamente ou por intermédio de representantes:
 - **Grupo de Trabalho 1**: Ministros do Trabalho da Argentina (Presidente), da Costa Rica (Vice-Presidente) e do Chile (Vice-Presidente);
 - **Grupo de Trabalho 2**: Ministros do Trabalho de El Salvador (Presidente), do Uruguai (Vice-Presidente) e dos Estados Unidos (Vice-Presidente).
12. Os Grupos de Trabalho deverão definir um cronograma para as atividades previstas neste Plano de Ação e estabelecer os procedimentos e metodologias que suas reuniões devem seguir, aproveitando as experiências anteriores dos Grupos de Trabalho, antes de fevereiro de 2006. Os Grupos de Trabalho se reunirão pelo menos duas vezes antes da XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho.
13. Nas reuniões dos Grupos de Trabalho, será propiciado o diálogo entre os Ministérios do Trabalho, com a participação do COSATE e da CEATAL.
14. Os Grupos de Trabalho devem promover a divulgação da informações públicas, com o COSATE, a CEATAL e governos, no âmbito de suas atividades.■

Criar Trabalho para Enfrentar a Pobreza e Fortalecer a Governabilidade Democrática

1. Convencidos da necessidade de aprofundar a democracia e consolidar a liberdade nas Américas, de acordo com os princípios constantes da Carta da Organização dos Estados Americanos e da Carta Democrática Interamericana, e de sua plena aplicação como fundamento de nossa comunidade hemisférica, nós, os Chefes de Estado e de Governo dos países democráticos das Américas, reunidos na cidade de Mar del Plata, Argentina, por ocasião de nossa IV Cúpula, reafirmamos nosso compromisso de combater a pobreza, a desigualdade, a fome e a exclusão social para melhorar as condições de vida de nossos povos e fortalecer a governabilidade democrática nas Américas. Conferimos ao direito ao trabalho, tal como está estipulado nos instrumentos de direitos humanos, um lugar central na agenda hemisférica, reconhecendo assim o papel essencial da criação de trabalho decente para a realização desses objetivos.
2. Levando em conta a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998) e o compromisso com a promoção, o fortalecimento e a defesa da democracia adotados na Carta da OEA e na Carta Democrática Interamericana, incentivaremos o bem-estar social, a distribuição eqüitativa dos benefícios do crescimento econômico, a elevação dos níveis de vida do Hemisfério, a erradicação da fome e a obtenção da segurança alimentar, bem como a criação de novas fontes de emprego e a promoção do espírito empreendedor.
3. Reafirmamos nosso apoio aos mandatos e compromissos assumidos nas Cúpulas das Américas; na Cúpula Mundial de Desenvolvimento Social (Copenhague, 1995); na Cúpula do Milênio das Nações Unidas (Nova York, 2000); na Conferência Mundial sobre o Financiamento do Desenvolvimento (Monterrey, 2002); na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Joanesburgo, 2002); e na Reunião Plenária de Alto Nível do 60º Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral das Nações Unidas (Nova York, de 2005)[1] como condição fundamental para o desenvolvimento sustentável de nossos países.

I – Crescimento com Emprego

4. Na busca de um crescimento econômico sustentado, de longo prazo e eqüitativo, que crie trabalho, reduza a pobreza, elimine a fome e eleve os níveis de vida da população, inclusive dos setores e grupos sociais mais vulneráveis e, no âmbito de estratégias nacionais, comprometemo-nos a continuar a implementar políticas macroeconômicas sólidas, destinadas a manter altos índices de crescimento, pleno emprego, políticas monetárias e fiscais prudentes, regimes de taxas de câmbio apropriadas, gestão prudente e adequada da dívida pública, a diversifica-

* Mar Del Plata, Argentina – 5 de novembro de 2005.

[1] Reserva da Venezuela.

ção da economia e melhoria da competitividade. Ao mesmo tempo, incentivaremos o aumento da renda e melhoraremos sua distribuição, aumentaremos a produtividade, protegeremos os direitos dos trabalhadores e o meio ambiente. Reconhecemos que a função adequada do Estado nas economias com orientação de mercado pode variar de um país a outro.

5. Destacamos a importância da participação do setor empresarial na realização de nossos objetivos. Reconhecemos em especial que as micros, pequenas e médias empresas, fornecedoras de bens e serviços, constituem um componente fundamental para o crescimento econômico, criação de empregos e redução da pobreza e da desigualdade social em nossos países.
6. Reafirmamos nosso compromisso com o Consenso de Monterrey, no sentido de que cada país é o responsável principal pelo próprio desenvolvimento social e econômico por meio de políticas sólidas, promoção de uma boa gestão pública em todos os níveis e respeito ao Estado de Direito e que, ao mesmo tempo, a comunidade internacional deve apoiar os esforços nacionais de desenvolvimento. Nesse contexto, reiteramos que as oportunidades de comércio e investimento são necessárias para os países em sua luta contra a pobreza e seus esforços de desenvolvimento. Igualmente, nesse contexto, comprometemo-nos a coordenar esforços internacionais que apóiem políticas de desenvolvimento sustentável, a identificar fontes seguras de financiamento e a mobilizar recursos para o desenvolvimento e o combate à pobreza e à fome.
7. Preocupa-nos constatar que a pobreza é um fenômeno presente em todos os países do Hemisfério e que a pobreza extrema afeta milhões de pessoas. Nesse sentido, comprometemo-nos a intensificar nossos esforços para cumprir os compromissos assumidos na Cúpula do Milênio, especialmente o de reduzir a cerca de 50%, até 2015, a proporção de pessoas que vivem em pobreza extrema, uma vez que, apesar dos esforços envidados pelos países da América Latina e do Caribe, mais de 96 milhões de pessoas ainda vivem em pobreza extrema.
8. Reconhecemos que o crescimento econômico é uma condição básica e indispensável, embora não-suficiente, para enfrentar as elevadas taxas de desemprego, a pobreza e o crescimento da economia informal. Reconhecemos que somente os países que atingiram o crescimento econômico sustentado têm tido êxito em reduzir a pobreza. No entanto, em passado recente, alguns países de nosso Hemisfério têm atravessado períodos de crescimento econômico que não se traduziram em taxas de emprego equivalentes, acentuando os problemas existentes de alta concentração da renda, pobreza e indigência. O desafio consiste em manter taxas mais altas de crescimento com eqüidade e inclusão social e gerar maiores oportunidades, investimento social e desenvolvimento social.

 Políticas econômicas apropriadas e um contexto econômico e comercial internacional favorável são fatores que ajudaram a região a conseguir, em 2004, aumento de renda e a mais alta taxa de crescimento em um quarto de século, o que contribuiu para a geração de emprego.
9. Reconhecendo a existência de fatores externos que dificultam o crescimento econômico, reafirmamos a importância da cooperação internacional com os países de renda média-baixa, a fim de complementar os esforços nacionais para que cumpram seus programas de desenvolvimento e os compromissos dos objetivos do milênio, cooperação que auxiliará a geração de emprego e a governabilidade democrática.
10. Reconhecemos que algumas economias da região têm enfrentado perturbações externas negativas, com conseqüentes ajustes internos que afetam sua capacidade de gerar em-

prego adequado. Instamos os países a que continuem a implementar políticas sólidas para lidar com esses fatores. Fazemos também um apelo a uma maior cooperação nos níveis bilateral, regional e multilateral para enfrentar esses problemas.

11. Manifestamos nossa preocupação com a intensificação dos desastres naturais ou causados pelo homem e com seu impacto devastador em vidas humanas, na infra-estrutura e nas economias no Hemisfério. Lançamos um apelo à ação nos níveis nacional, regional e internacional para fortalecer os programas de gestão de desastres, inclusive um aumento da capacidade de preparação, desenvolvimento de sistemas de alerta antecipado, redução de riscos, recuperação e reconstrução pós-desastre e assistência técnica e financeira, conforme aplicável, em especial para países vulneráveis aos mesmos, para reduzir seus impactos. Apoiamos os esforços em andamento para explorar o envolvimento dos setores público e privado em medidas abrangentes de seguro de risco contra catástrofes.
12. O crescimento econômico sustentado com eqüidade e inclusão social é uma condição indispensável para criar emprego, combater a pobreza extrema e superar a desigualdade no Hemisfério. Para tal, é necessário aprimorar a transparência e o clima de investimento em nossos países, desenvolver o capital humano, estimular o aumento da renda e melhorar sua distribuição, promover a responsabilidade social das empresas e incentivar tanto o espírito empreendedor como uma vigorosa atividade empresarial.
13. Reconhecendo que a redução da desigualdade e a eliminação da pobreza não podem ser atingidas apenas por meio de políticas sociais de caráter assistencial, comprometemo-nos a implementar políticas abrangentes que institucionalizem a luta contra a pobreza. Comprometemo-nos a consolidar sociedades mais democráticas com oportunidades para todos e a promover um maior acesso de nossos povos à educação, à saúde e aos mercados trabalhistas e de crédito.
14. Considerando os esforços envidados no Hemisfério no combate ao narcotráfico, reiteramos nosso apoio para assegurar que os projetos de desenvolvimento alternativo contribuam para o crescimento econômico, promovam a criação de trabalho decente e apóiem a viabilidade econômica sustentável das comunidades e famílias nos países afetados pela presença de cultivos ilícitos.
15. Um dos principais desafios à estabilidade democrática é o de gerar empregos produtivos e de qualidade a fim de assegurar que nossos povos se beneficiem da prosperidade econômica. Apoiamos o legítimo direito de um país de buscar e atingir seu desenvolvimento no contexto de suas realidades políticas, econômicas, sociais e culturais. Reiteramos nosso compromisso de alcançar uma maior integração econômica e adotaremos políticas econômicas que promovam o crescimento econômico, gerem emprego e reduzam a pobreza. Para tal, trataremos os problemas representados pelas barreiras ao comércio e pela dívida insustentável e continuaremos reformando a arquitetura financeira internacional.
16. Essa reforma tem, entre outros, os seguintes objetivos: contribuir para a prevenção e solução rápida das crises financeiras, que prejudicam especialmente os países em desenvolvimento da região; aumentar o financiamento para o desenvolvimento; combater a pobreza; e fortalecer a governabilidade democrática. Ressaltamos a necessidade de que as instituições financeiras multilaterais, ao proporcionarem assessoramento em políticas e apoio financeiro, baseiem-se em sólidas opções nacionais de reforma com as quais se identifiquem os próprios países, levando em consideração as necessidades dos pobres e as medidas para reduzir a pobreza. Para realizarmos nossos objetivos de

desenvolvimento sustentável, necessitamos de instituições internacionais e multilaterais mais eficazes, democráticas e dispostas a prestar contas. Instamos as instituições financeiras regionais e internacionais a fortalecerem a coordenação de suas atividades a fim de que possam atender mais eficazmente às necessidades de desenvolvimento de longo prazo dos países da região e obter resultados mensuráveis em seus esforços de erradicação da pobreza mediante o uso mais eficaz de todos os recursos financeiros disponíveis para o desenvolvimento. No caso dos países mais pobres e com menor capacidade creditícia, apoiamos um aumento do financiamento, por parte dos bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD), em caráter não-reembolsável, com base em resultados.

17. Envidaremos esforços no sentido de aumentar o investimento na infra-estrutura a fim de gerar as condições favoráveis para a criação de trabalho e aumento da produtividade. Além disso, implementaremos políticas que promovam o desenvolvimento de nossos mercados locais e/ou regionais.

18. Expressamos nosso compromisso com o progresso nas negociações sobre a Agenda de Doha para o Desenvolvimento. Envidaremos os maiores esforços para conseguir um resultado ambicioso e equilibrado da VI Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC), que permita uma bem-sucedida conclusão da Rodada de Doha em 2006, com base, entre outros, no princípio do tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento.

 Continuamos comprometidos em alcançar progresso substancial em todos os elementos das negociações de Doha, a fim de conseguir, em particular, maior acesso aos mercados para nossas exportações, a eliminação de todas as formas de subsídios à exportação de produtos agrícolas e redução substancial de medidas de apoio interno que distorcem o comércio. Continuamos também comprometidos em conseguir um resultado ambicioso nas negociações e na implementação plena e efetiva do programa de trabalho referente a pequenas economias. Nosso objetivo é expandir nosso comércio como meio para ampliar o crescimento e a capacidade de gerar mais e melhores empregos com melhores remunerações.

19. Reconhecendo a contribuição que a integração econômica pode efetuar para a realização dos objetivos da Cúpula de criar trabalho para enfrentar a pobreza e fortalecer a governabilidade democrática:

 a) Alguns membros sustentam que devemos levar em conta as dificuldades do processo de negociações da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) e reconhecer a contribuição significativa que os processos de integração econômica e a liberalização do comércio nas Américas podem e devem fazer para atingir os objetivos da Cúpula de criar trabalho para enfrentar a pobreza e fortalecer a governabilidade democrática. Para tanto, mantemos nosso compromisso de celebrar um Acordo da ALCA equilibrado e abrangente, voltado para a expansão dos fluxos comerciais e, no nível global, um comércio livre de subsídios e de práticas que o distorçam, com benefícios concretos e substantivos para todos, levando em consideração as diferenças de tamanho e nível de desenvolvimento das economias participantes e as necessidades especiais e o tratamento especial e diferenciado das economias menores e vulneráveis. Participaremos ativamente para assegurar um resultado significativo da Rodada de Doha que inclua também as medidas e propósitos do parágrafo anterior. Continuaremos a promover as práticas e atividades estabelecidas no processo da ALCA, que garantam a transparência e promovam a participação da sociedade civil.

Instruímos nossos responsáveis pelas negociações comerciais a reiniciarem suas reuniões no decorrer de 2006 para examinar as dificuldades do processo da ALCA a fim de superá-las e avançar nas negociações, em conformidade com o mandato adotado em Miami, em novembro de 2003. Além disso, instruímos nossos representantes nas instituições da Comissão Tripartite a continuarem a alocar os recursos necessários para apoiar o funcionamento da Secretaria Administrativa da ALCA;

b) outros membros sustentam que ainda não existem as condições necessárias para conseguir um acordo de livre comércio equilibrado e eqüitativo, com acesso efetivo dos mercados, livre de subsídios e praticas de comércio distorcivas e que leve em conta as necessidades e sensibilidades de todos os parceiros, bem como as diferenças nos níveis de desenvolvimento e tamanho das economias.

Ante o exposto, coincidimos em explorar ambas as posições à luz dos resultados da próxima reunião ministerial da Organização Mundial de Comércio (OMC). Para tal, o governo da Colômbia fará consultas com vistas a uma reunião de responsáveis por negociações comerciais.

II – Trabalho para Enfrentar a Pobreza

20. Considerando a demanda generalizada no Hemisfério de contar com trabalho decente, digno e produtivo, a grande tarefa de nossas sociedades e governos no combate à pobreza e à exclusão social é a adoção de políticas destinadas à geração de mais e melhores empregos, tanto na zona rural quanto na urbana, com o objetivo de contribuir eficazmente para a coesão e inclusão social, a prosperidade e a governabilidade democrática.

21. Comprometemo-nos a implementar políticas dinâmicas que gerem trabalho decente e criem condições de emprego de qualidade, que dotem as políticas econômicas e a globalização de um forte conteúdo ético e humano, que coloque a pessoa no centro do trabalho, da empresa e da economia. Promoveremos o trabalho decente, ou seja, os direitos fundamentais no trabalho, o emprego, a proteção social e o diálogo social.

22. Reafirmamos o respeito pelos direitos enunciados na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT (1998) e comprometemo-nos a promover esses direitos fundamentais. Desenvolveremos e implementaremos políticas e programas que ajudem os mercados trabalhistas a funcionarem de forma eficiente e transparente e que preparem aos trabalhadores para aproveitar as oportunidades criadas pelo crescimento econômico e pelas novas tecnologias.

23. Combateremos a discriminação de gênero no trabalho promovendo a igualdade de oportunidades, a fim de eliminar as disparidades existentes entre homens e mulheres no mundo do trabalho por meio de um enfoque integrado que incorpore a perspectiva de gênero nas políticas de emprego, inclusive a promoção de mais oportunidades para que as mulheres sejam donas da própria empresa.

24. Reafirmamos nosso firme compromisso de enfrentar o flagelo do racismo, a discriminação e a intolerância em nossas sociedades. Esses problemas devem ser combatidos em todos os níveis de governo e da sociedade em geral. O Sistema Interamericano também tem um papel vital nesse processo mediante, entre outras atividades, a análise dos obstáculos sociais, econômicos e políticos que enfrentam os grupos marginalizados e a identificação de medidas práticas, inclusive as melhores práticas sobre como combater o racismo e a discriminação. Com essa finalidade, apoiamos a implementação da re-

solução AG/RES. nº 2126 do XXXV Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA (XXXV-O/05) que criou o Grupo de Trabalho encarregado, entre outras atividades, da preparação do Projeto de Convenção Interamericana de Prevenção do Racismo e de Toda Forma de Discriminação e Intolerância e incentivamos o trabalho deste Grupo de Trabalho para combater o racismo, a discriminação e intolerância utilizando os meios disponíveis como um assunto da mais alta prioridade. Também reiteramos nosso compromisso de cumprir plenamente as obrigações assumidas na Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

25. Comprometemo-nos a proteger a criança contra a exploração econômica e a realização de tarefas que possam interferir em sua educação e desenvolvimento integral, em conformidade com o princípio da abolição efetiva do trabalho infantil, constante da Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT (1998). Também aplicaremos medidas prioritárias e eficazes para prevenir e erradicar as piores formas de trabalho infantil, de acordo com a Convenção nº 182, da OIT (1999). Envidaremos esforços no sentido de melhorar o acesso e qualidade da educação básica de todas as crianças, reconhecendo que a oferta de oportunidades de educação é um investimento no futuro de nossas sociedades.
26. Reafirmamos que devem valer para todo migrante, qualquer que seja sua condição migratória, a proteção plena de seus direitos humanos e a observância plena das leis trabalhistas que lhes sejam aplicáveis, o que inclui os princípios e direitos trabalhistas constantes na Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.
27. Promoveremos o trabalho decente para os trabalhadores migrantes de acordo com a Declaração de Nuevo León e incentivaremos o apoio ao Programa Interamericano adotado pela Resolução AG/RES. nº 2.141 (XXXV-0/05) do Trigésimo Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA. Além disso, os Estados-Partes da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos Humanos de Todos os Trabalhadores Migrantes e de Suas Famílias reiteram a importância de sua plena implementação pelas partes.
28. Instamos o aumento da cooperação e do diálogo interamericano com a finalidade de reduzir e desencorajar a migração não documentada, bem como promover processos de migração de acordo com a ordem jurídica interna de cada Estado e com o Direito Internacional dos Direitos Humanos aplicável. Comprometemo-nos a dialogar a fim de reduzir o custo e facilitar as transferências de remessas e intensificar os esforços para combater o tráfico de migrantes e exploração de pessoas, de acordo com os instrumentos internacionais de direitos humanos, bem como facilitar o retorno digno, ordenado e seguro dos migrantes; e instamos os Estados a intercambiar as melhores práticas sobre a criação de programas bilaterais para trabalhadores migrantes.
29. Não pouparemos esforços para alcançar a abolição imediata e completa do trabalho forçado ou obrigatório nas Américas. Estamos convencidos de que esta será uma contribuição fundamental para a consecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável com eqüidade social em nossos países e para a construção de um futuro melhor para todos os americanos.
30. Comprometemo-nos a procurar a igualdade de oportunidades de emprego para todos e empenhar-nos em erradicar a discriminação no trabalho, no acesso à educação, na capacitação e na remuneração. Nesse contexto, dispensaremos especial atenção às diferentes necessidades baseadas no gênero

e às necessidades dos povos indígenas, dos afro-descendentes e de outros grupos em situação de vulnerabilidade.

31. Reafirmamos nosso compromisso de respeitar os direitos dos povos indígenas e comprometemo-nos a concluir com êxito as negociações da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas. O pleno exercício desses direitos é indispensável para a existência, o bem-estar e o desenvolvimento integral dos povos indígenas e para sua participação plena na realidade nacional, motivo por que devemos criar as condições necessárias para facilitar seu acesso ao trabalho decente e a condições de vida que lhes possibilitem superar a pobreza, a exclusão e a desigualdade social.
32. Afirmamos nosso compromisso de respeitar os direitos dos afro-descendentes e assegurar seu pleno acesso a oportunidades de educação, em todos os níveis, e a trabalho decente que os ajude a superar a pobreza e a exclusão social e contribua para aumentar sua participação em todos os setores de nossas sociedades.
33. Promoveremos sistemas integrados de políticas públicas ambientais, de emprego, de saúde e de seguridade social para proteger a saúde e a segurança de todos os trabalhadores e trabalhadoras, bem como incentivaremos uma cultura de prevenção e controle de riscos ocupacionais no Hemisfério.
34. Fortaleceremos a cooperação e os intercâmbios de informações no combate a doenças crônicas, emergentes e reemergentes, tais como o HIV/AIDS, SARS, malária, tuberculose, gripe aviária e outros riscos de saúde. Comprometemo-nos a combater a estigmatização, a desinformação e a discriminação no trabalho contra as pessoas afetadas pelo HIV/AIDS e a favorecer seu pleno acesso ao emprego com dignidade. Propomo-nos a elaborar estratégias e mecanismos de cooperação multissetorial, principalmente no âmbito da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para combater essas enfermidades, incluindo o fortalecimento e o financiamento adequado, do Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária, bem como a elaboração de um plano de prontidão nacional para combater possíveis pandemias, tais como a da gripe aviária. Instamos todos os países a acelerarem o processo de ratificação das novas regulamentações sanitárias internacionais e a procurarem ampliar os mecanismos de cooperação que facilitem o acesso às medidas pertinentes de prevenção, diagnóstico e tratamento da população em risco.
35. Reconhecendo a necessidade de sistemas de proteção social abrangentes, examinaremos as formas de proteção contra o desemprego mais apropriadas e possíveis para nossos respectivos países. Como parte de um pacote de redes de proteção social dos desempregados, também reconhecemos a contribuição positiva dos sistemas de seguro-desemprego para aliviar temporariamente as dificuldades socioeconômicas dos indivíduos, reduzindo assim a necessidade dos trabalhadores de recorrer a atividades de subsistência por meio de trabalhos precários e facilitando sua reinserção no mercado de trabalho.
36. Consideramos fundamental fortalecer o diálogo social, inclusivo, transparente e amplo, com todos os setores interessados da sociedade, nos níveis local, nacional, regional e hemisférico. O diálogo social é um instrumento importante e básico para promover e consolidar a democracia e para construir sociedades com inclusão e justiça social.
37. Reconhecemos o papel consultivo fundamental e único que desempenham as organizações de empregadores e trabalhadores na definição de políticas de emprego e trabalhistas. Comprometemo-nos a promover e facilitar o diálogo tripartite nos âmbitos nacional, sub-regional e hemisférico.

38. Reconhecemos o vínculo importante entre o desenvolvimento e a cultura e coincidimos em que o apoio à cultura em suas dimensões múltiplas contribui, entre outras coisas, para a preservação e proteção do patrimônio histórico, promoção da dignidade e identidade de nossos povos, criação de trabalho decente e superação da pobreza.
39. Destacamos a importância da realização, no âmbito da OEA, da Reunião de Ministros e Altas Autoridades sobre Desenvolvimento Sustentável, em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, em agosto de 2006. Incentivamos a participação dos Estados-Membros e encarregamos a OEA de continuar a prestar apoio aos trabalhos preparatórios necessários para o êxito desta reunião.

III – Formação da Força de Trabalho

40. Reconhecemos o papel essencial do acesso à educação contínua e, em especial, da formação profissional e técnica da população. O investimento em aumento do conhecimento, aptidões, capacidade e habilidades facilita o acesso ao emprego e a reinserção no mesmo, apóia o aperfeiçoamento pessoal e profissional, maximiza a produtividade da economia e o fortalecimento institucional.
41. Reconhecemos a importância de facilitar a incorporação dos jovens no mercado de trabalho, ampliando a cobertura e melhorando a qualidade dos serviços de informações e orientação trabalhista.
42. Coincidimos em, que para melhorar as oportunidades de trabalho, devemos assegurar uma educação de qualidade para todos os cidadãos, o que requer a avaliação de nossos esforços com base em padrões claramente definidos e a obrigação de prestar conta dos resultados.
43. Apoiamos as recomendações constantes da Declaração e do Plano de Ação da Quarta Reunião de Ministros da Educação realizada em Scarborough, Trinidade e Tobago, de 10 a 12 de agosto de 2005. Nós nos empenharemos por uma a educação pública de qualidade, em todos os níveis, bem como promoveremos a alfabetização para assegurar uma cidadania democrática, promover o trabalho decente, combater a pobreza e alcançar uma maior inclusão social. A realização desses objetivos implica um investimento financeiro substancial por parte de nossos governos e das instituições financeiras internacionais. Tomamos nota com satisfação da sugestão dos Ministros da Educação para que nossos governos explorem, junto às instituições financeiras internacionais, formas inovadoras de aumentar o financiamento da educação, como a troca da dívida por investimentos em educação.
44. Entendemos que o potencial para desenvolver a capacidade de nossa cidadania e conseguir uma maior produtividade depende de uma força de trabalho devidamente educada e preparada. Nesse sentido, reconhecemos os progressos alcançados no aumento do acesso à educação e reiteramos a necessidade de ampliar a cobertura, promover a qualidade, fortalecer a profissão docente e melhorar a eficiência de nossos sistemas educacionais. Reiteramos a importância de incorporar as novas tecnologias da informação e da comunicação na capacitação de nossos cidadãos a fim de aumentar sua produtividade.
45. Comprometemo-nos a apoiar a melhoria da qualidade do ensino das ciências e nos esforçaremos para incorporar a ciência, tecnologia, engenharia e inovação como fatores principais dos planos e estratégias nacionais de desenvolvimento econômico e social, com o propósito fundamental de contribuir para a redução da pobreza e a geração de trabalho decente. Nesse sentido, apoiamos a Declaração e o Plano de Ação adotados na Reunião de Ministros de Ciência e Tecnologia de Lima.

46. Reconhecemos que a pesquisa científica e tecnológica, bem como o desenvolvimento e o progresso científicos, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento integral de nossas sociedades, criando economias baseadas no conhecimento e contribuindo para o crescimento econômico e aumento da produtividade. Nesse sentido, reiteramos nosso apoio às instituições anteriormente estabelecidas no processo de Cúpulas, como a Comissão Interamericana de Ciência e Tecnologia, para criar uma cultura científica no Hemisfério. Continuaremos a apoiar as associações de pesquisa, tanto públicas como privadas, e a promover sua interação.
47. Continuaremos a aumentar os investimentos na área de ciência e tecnologia, com a participação do setor privado e o apoio dos organismos multilaterais. Além disso, intensificaremos nossos esforços para incentivar nossas universidades e instituições superiores de ciência e tecnologia a multiplicarem seus vínculos e aprofundarem a pesquisa básica e aplicada, bem como a promoverem uma maior incorporação dos trabalhadores na agenda da inovação. Facilitaremos a maior interação possível entre as comunidades de pesquisa tecnológica e científica promovendo o estabelecimento e consolidação de redes de pesquisa e sinergia entre instituições educacionais, centros de pesquisa, setor público e privado e sociedade civil.
48. Reconhecemos que a proteção e a observância dos direitos de propriedade intelectual deverão contribuir para a promoção da inovação tecnológica e para a transferência e disseminação da tecnologia, em benefício recíproco dos produtores e dos usuários de conhecimentos tecnológicos, de modo a favorecer o bem-estar social e econômico, bem como o equilíbrio de direitos e obrigações. Por conseguinte, reiteramos nosso compromisso com sua proteção, em conformidade com o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio da OMC.
49. Realizaremos o máximo esforço no sentido de aproveitar as possibilidades que oferecem as tecnologias da informação e da comunicação para aumentar a eficiência e a transparência do setor público e facilitar a participação da cidadania na vida pública, assim contribuindo para consolidar a governabilidade democrática na região. Nesse sentido, continuaremos a promover a adoção de programas de capacitação em matéria de governo eletrônico na região, compartilhando a experiência dos países com avanços nesse campo. Isso possibilitará o fortalecimento das capacidades de funcionários públicos mediante o uso de instrumentos inovadores, tais como os portais de treinamento *on-line* para funcionários públicos atualmente implementados em vários países. Tais ações permitirão proporcionar treinamento em vários níveis, contribuindo assim para melhorar as aptidões dos servidores públicos e para reforçar a educação em valores e melhorar práticas democráticas na região.

IV – Micros, Pequenas e Médias Empresas como Motor de Crescimento do Emprego

50. As micros, pequenas e médias empresas constituem uma força estratégica na geração de novos empregos e na melhoria na qualidade de vida, além de terem um impacto positivo no desenvolvimento e no crescimento econômico, promovendo ao mesmo tempo a eqüidade e a inclusão social.
51. Promoveremos e apoiaremos ações para facilitar a participação das pequenas e médias empresas no mercado interno e no comércio internacional. Nesse sentido, apoiamos o Congresso das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) das Américas e incentivamos a mais ampla participação nesta iniciativa. Desta-

camos a importância da abertura de novos mercados para os bens e serviços das PMEs.

52. Comprometidos como estamos na luta contra a pobreza e a desigualdade, reconhecemos a contribuição para a economia e à criação de trabalho decente por parte de organizações produtivas, de acordo com as características de cada país tais como cooperativas e outras unidades de produção.
53. Promoveremos o desenvolvimento de capacidades empresariais e competências técnicas das PMEs com o objetivo de facilitar sua inserção em novos mercados, e assim fortalecê-las e, por conseguinte, aumentar o emprego nelas.
54. Apoiaremos os esforços que os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento levem a cabo junto às micros, pequenas e médias empresas como fatores fundamentais de crescimento econômico e receberemos com satisfação o aumento dos esforços do Banco Mundial, do BID e de outros bancos regionais de desenvolvimento para criar condições favoráveis ao fortalecimento de tais empresas.

V – Ambiente para a Criação de Trabalho Decente

55. Comprometemo-nos a construir um ambiente institucional mais sólido e inclusivo, com base na coordenação das políticas públicas nos campos econômico, trabalhista e social, a fim de contribuir para a geração de emprego decente, que compreenderá:
 a) um quadro laboral que promova o trabalho decente e reafirme o respeito à Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento. Continuaremos a reforçar a aplicação de nossas leis nacionais trabalhistas e a promover sua efetiva aplicação;
 b) um ambiente econômico caracterizado por políticas fiscais responsáveis que promovam um crescimento eqüitativo gerador de emprego;
 c) um clima comercial que atraia o investimento, promova a criação de novas empresas e incentive a concorrência;
 d) um quadro jurídico que sustente o Estado de Direito, a transparência e o acesso à justiça; que reforce a imparcialidade e a independência das instituições judiciais; que impeça e combata a impunidade e a corrupção, tanto nas esferas públicas quanto nas privadas; e que combata delitos internacionais;
 e) um ambiente de políticas públicas para o desenvolvimento integral e sustentável que possa reduzir a pobreza e a desigualdade, promover a saúde humana e proteger o meio ambiente em conformidade com os acordos ambientais internacionais de que todos somos parte, inclusive os relativos à fauna e às espécies migratórias em perigo de extinção, às zonas úmidas, à desertificação, às substâncias químicas que destroem a camada de ozônio e às mudanças do clima. Tomamos nota com satisfação da próxima Conferência das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, a realizar-se em Montreal, Canadá;
 f) um quadro normativo que busque incorporar no setor formal o setor informal e o trabalho não registrado, reconhecendo o caráter heterogêneo do setor informal, a fim de ampliar a proteção social e melhorar a qualidade e a produtividade do trabalho;
 g) um ambiente global para o desenvolvimento do setor rural e agropecuário que promova o investimento, a geração de emprego e a prosperidade rural;
 h) para atingir os objetivos anteriores, teremos de promover uma maior cooperação e coordenação entre os governos locais, nacionais e regionais.

56. Reconhecemos as importantes contribuições dos Ministérios do Trabalho para a realização dos objetivos da IV Cúpula das Américas de "Criar trabalho para enfrentar a pobreza e fortalecer a governabilidade democrática" e a promoção do trabalho decente e de políticas que estimulem o investimento e o crescimento econômico com eqüidade. Estamos comprometidos a fortalecê-los com o objetivo de assegurar-lhes suficientes recursos nacionais orçamentários e técnicos para permitir que cumpram suas funções de forma eficiente e eficaz. Fazemos um apelo a nossos respectivos Ministros do Trabalho no sentido de que, em colaboração com empregadores e trabalhadores, promovam a capacitação profissional e a aprendizagem dos trabalhadores ao longo de sua vida, para que possam inserir-se adequadamente nos mercados de trabalho; para facilitar o desenvolvimento de aptidões e conhecimentos dos trabalhadores e das pessoas que procuram emprego; para implementar políticas e programas como a melhoria dos serviços de emprego e acesso à informação trabalhista de qualidade; para o funcionamento efetivo do mercado de trabalho; e para impulsionar eficazmente o cumprimento de nossas leis e regulamentos trabalhistas.

 Instamos os Ministros a continuarem a cooperação bilateral e multilateral voltada para o desenvolvimento de capacidades. Tomamos nota também da Declaração e Plano de Ação do México e de seu papel de contribuir para promover os objetivos da Cúpula.

VI – Fortalecimento da Governabilidade Democrática

57. Reiteramos nosso compromisso com a Carta da OEA e com a Carta Democrática Interamericana e reafirmamos nossa resolução de fortalecer sua plena e efetiva implementação.

58. Estamos convencidos de que a democracia representativa é uma condição indispensável à estabilidade, à paz e ao desenvolvimento da região.* Reconhecemos que, para a democracia prosperar, os governos devem atender às aspirações legítimas de seus povos e trabalhar para proporcionar-lhes os instrumentos e oportunidades para melhorar sua vida.

59. Nesse sentido, apoiamos os compromissos assumidos na Declaração da Flórida, adotada no Trigésimo Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, realizado em junho de 2005. Além disso, tomamos nota da importância do acordado pelos Estados participantes da Comunidade das Democracias em sua Terceira Reunião Ministerial, realizada em Santiago, em abril de 2005.

60. Reafirmamos que o caráter participativo da democracia em nossos países, nos diferentes âmbitos da atividade pública, contribui para a consolidação dos valores democráticos e para a liberdade e solidariedade no Hemisfério.

61. Nossos esforços para a criação de trabalho decente contribuirão para promover a eqüidade, a mobilidade social, uma melhor qualidade de vida e a inclusão social de nossos cidadãos, bem como para alcançar a justiça social.

62. Uma maior participação do cidadão, da comunidade e da sociedade civil contribuirá para assegurar que os benefícios da democracia sejam compartilhados pelo conjunto da sociedade.

63. Reconhecemos que a promoção e proteção universal dos direitos humanos – inclusive os civis, políticos, econômicos, sociais e culturais – com base nos princípios de universalidade, indivisibilidade e interdependência, bem como no respeito ao Direito Internacional, incluindo o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Refugiados são

* Reserva da Venezuela.

fundamentais para o funcionamento das sociedades democráticas. Nesse sentido, reafirmamos a necessidade de continuar o processo de fortalecimento e aperfeiçoamento da eficácia do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, especialmente o funcionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, bem como o acesso às mesmas.

64. Reafirmamos que uma governabilidade democrática baseada no respeito ao Estado de Direito e que seja estável, transparente, eficaz, inclusiva e responsável contribui para a criação de um ambiente facilitador para atrair o investimento, construir prosperidade econômica, promover a criação de trabalho decente e alcançar justiça social.

65. Nesse sentido, reconhecemos o trabalho das Reuniões de Ministros e de Autoridades de Alto Nível Responsáveis pelas Políticas de Descentralização, Governo Local e Participação do Cidadão e da Rede Interamericana de Alto Nível sobre Descentralização, Governo Local e Participação do Cidadão (RIAD), em particular a III RIAD, cujo tema central foi o papel dos governos locais e regionais, da participação do cidadão e do desenvolvimento regional no combate à pobreza, geração de trabalho e renda e fortalecimento da governabilidade democrática.

66. A prestação de contas é um instrumento fundamental para conseguir a transparência e a eficiência no uso dos recursos administrados por nossos governos. A luta contra a corrupção é um dos pilares fundamentais para o fortalecimento da democracia e do crescimento econômico. Por esse motivo, fazemos um apelo no sentido da implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção e participação plena no Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção. Destacamos a importância do papel de supervisão dos legisladores, segundo apropriado, na luta contra a corrupção e a importância de promover os intercâmbios interparlamentares para colaborar no desenvolvimento de estratégias nacionais e internacionais para combater a corrupção.

67. Promoveremos a prosperidade econômica assegurando que a comunidade democrática de Estados continue comprometida com a paz e o tratamento das ameaças, preocupações e outros desafios à segurança. Reiteramos nosso compromisso com os objetivos e propósitos constantes da Declaração sobre Segurança nas Américas, fundamentada no conceito multidimensional da segurança, bem como continuaremos a fortalecer a cooperação entre nossos Estados.

68. Manifestamos que o terrorismo afeta o funcionamento normal de nossas sociedades e incide negativamente sobre nossas economias, nos mercados de trabalho e especialmente na geração de emprego. A fim de manter um ambiente que promova a prosperidade econômica e o bem-estar de nossos povos, tomaremos todas as medidas necessárias para prevenir e combater o terrorismo e seu financiamento em cumprimento pleno de nossos compromissos no âmbito do Direito Internacional, incluindo o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Refugiados.

69. Fortaleceremos o intercâmbio oportuno de informações e a mais ampla assistência jurídica mútua para prevenir, combater e eliminar o terrorismo, prevenir o movimento internacional de terroristas e assegurar seu julgamento e, quando for o caso, sua extradição de acordo com a legislação interna e os tratados e convenções pertinentes. Cooperaremos para evitar que toda pessoa que participe no financiamento, planejamento, preparação e cometimento de atos terroristas encontre refúgio em nossos países.

70. Enfatizamos nossa preocupação com o problema das quadrilhas criminosas e com os aspectos a elas relacionados, bem como com seus efeitos sobre o ambiente econômico e social que põem em risco os progressos alcançados por nossas sociedades no processo de estabilidade, democratização e desenvolvimento sustentável; situação que requer ação complementar e urgente para promover a prevenção de atos criminosos, processar as pessoas que os cometerem, reabilitálas e reinseri-las, bem como criar oportunidades para facilitar o acesso dos jovens ao trabalho decente.
71. Encorajamos os trabalhos da OEA na elaboração da Carta Social das Américas e seu Plano de Ação, cujos princípios e objetivos estarão voltados a que os Estados-Membros alcancem sociedades que ofereçam a todos os nossos cidadãos mais oportunidades para beneficiar-se do desenvolvimento sustentável com eqüidade e inclusão social.
72. Os esforços nacionais no sentido de gerar trabalho decente e empregos de qualidade devem ser apoiados pela cooperação e solidariedade internacionais. Nesse contexto, reforçaremos os mecanismos de cooperação entre nossos países no âmbito da OEA e com outras organizações multilaterais e instituições financeiras, a fim de que se chegue ao completo e efetivo uso dos instrumentos e recursos necessários para a promoção do crescimento e desenvolvimento sustentáveis. Ainda no mesmo sentido tomamos nota, com interesse, das iniciativas, contribuições e debates internacionais, como a Declaração sobre a Ação contra a Fome e a Pobreza, encaminhados para encontrar fontes inovadoras e adicionais de financiamento para o desenvolvimento de caráter público, privado, interno ou externo, de acordo com as estratégias de desenvolvimento nacionais de cada país que aumentem e complementem a fontes tradicionais de financiamento para alcançar os objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, inclusive as Metas de Desenvolvimento do Milênio (MDMs), e que refletem a associação mundial do Consenso de Monterrey.
73. Levando em conta os resultados desta Cúpula e da XIV Conferênicia Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT), solicitamos que a OIT trate, em sua Décima Sexta Reunião Regional, a realizar-se em 2006, o que foi o tema central da XIV CIMT: "As Pessoas e seu Trabalho no Centro da Globalização", com ênfase particular no trabalho decente, e considere ações governamentais e tripartites para cumprir a Declaração e o Plano de Ação de Mar del Plata. [Consenso aguardando resposta da Venezuela]
74. Reconhecemos o papel central da OEA na implementação e no acompanhamento dos mandatos das Cúpulas das Américas e instruímos a Secretaria-Geral a continuar a exercer as funções de secretaria técnica, oferecer apoio às reuniões do Grupo de Revisão da Implementação de Cúpulas (GRIC) e às reuniões ministeriais e conferências especializadas, coordenar a participação da sociedade civil, bem como assegurar a divulgação de informações sobre o Processo de Cúpulas e compromissos assumidos pelos países.
75. Encarregamos às instituições membros do Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas constituído pela Organização dos Estados Americanos, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Comissão Econômica para América Latina e o Caribe, Organização Pan-Americana da Saúde, Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, Banco Centro-Americano para a Integração Econômica, Banco Mundial, Organização Internacional do Trabalho, Organização Internacional para as Migrações, Instituto para a Conectividade das Américas, Banco de Desenvolvimento do Caribe, Corporação Andina de Fomento que, sob a coordenação

da OEA, continuem a apoiar, por meio de suas respectivas atividades e programas, o acompanhamento e a implementação das Declarações e dos Planos de Ação das Cúpulas das Américas, bem como desta Declaração e do Plano de Ação de Mar del Plata e que prestem sua assistência nos preparativos de futuras Cúpulas.

76. Com esta Declaração e o Plano de Ação anexo, nós, os Chefes de Estado e de Governo do Hemisfério, reafirmamos o papel fundamental que conferimos à criação de trabalho decente para cumprir nossos compromissos de enfrentar a pobreza e fortalecer a governabilidade democrática. Reconhecemos uma vez mais o valor do trabalho como atividade que estrutura e dignifica a vida de nossos povos, como um instrumento eficaz de interação social e um meio para a participação nas realizações da sociedade, objetivo primordial de nossa ação governamental para as Américas. ■

Criar Trabalho para Enfrentar a Pobreza e Fortalecer a Governabilidade Democrática

I – Criar Trabalho Decente

I.1 Compromissos Nacionais

1. Eliminar o trabalho forçado até 2010, fortalecendo medidas e políticas que permitam aos países que ainda não o fizeram alcançar essa meta. Nesse sentido, promoveremos o estabelecimento de planos de ação nacionais com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
2. Erradicar o mais tardar até 2020 as piores formas de trabalho infantil e diminuir o número de crianças que trabalham em violação às leis nacionais. Continuaremos a fortalecer políticas nacionais que permitam atingir essas metas. Além de proporcionar educação básica de qualidade, comprometemo-nos a estabelecer pontes entre programas de erradicação de trabalho infantil e outros programas de apoio como os de apoio à renda, atividades extracurriculares e capacitação. Para a implementação desse objetivo, os países deverão estabelecer metas e prazos nacionais em conformidade com as situações locais.
3. Reduzir o desemprego juvenil e diminuir significativamente a percentagem de jovens que não estudam nem trabalham. Intensificaremos nossos esforços no sentido de desenvolver políticas específicas de formação, educação profissionalizante, reinserção educacional e promoção do acesso dos jovens de ambos os sexos a seu primeiro emprego. Nesse sentido, alguns países promovem o emprego juvenil em setores não-tradicionais, tais como a conservação e reabilitação ambiental e parcerias públicos-privadas para proporcionar acesso a uma educação formal e a cursos de iníciação profissional no ambiente de trabalho. Promover-se-á a orientação desses programas, de modo especial, para os grupos de jovens mais vulneráveis, seja por baixa escolaridade ou por baixa renda.
4. Eliminar a discriminação contra a mulher no trabalho por meio da implementação, entre outras iniciativas, de políticas que aumentem o acesso da mulher ao trabalho decente, digno e produtivo, incluindo políticas de capacitação e educação e a proteção dos direitos da mulher, bem como políticas proativas que assegurem que o homem e a mulher gozem de igualdade no local de trabalho.
5. Assegurar a homens e mulheres acesso eqüitativo aos benefícios da proteção social e garantir atenção aos temas de gênero nas políticas trabalhistas e sociais.
6. Desenvolver e fortalecer políticas para aumentar as oportunidades de trabalho decente, digno e produtivo para pessoas idosas e portadoras de deficiência e para assegurar o cumprimento das leis trabalhistas nacionais neste sentido, inclusive a eliminação da discriminação por elas sofrida no local de trabalho.

* Mar Del Plata, Argentina – 5 de novembro de 2005.

7. Implementar políticas que assegurem remuneração igual para trabalho igual ou, conforme o caso, para trabalho de igual valor.
8. Reduzir significativamente os níveis de trabalho não registrado, implementando ou fortalecendo os mecanismos que assegurem o cumprimento das leis trabalhistas nacionais no local de trabalho.
9. Promover metas para a formalização gradual dos trabalhadores assalariados que não gozem de proteção social, em particular no trabalho doméstico.
10. Proporcionar, melhorar ou ampliar, conforme o caso, sistemas de proteção social abrangentes para que todos os trabalhadores tenham acesso a mecanismos seguros de proteção social pertinentes.
11. Promover o diálogo social tripartite e inclusivo e a cooperação entre os atores sociais e governos, bem como solicitar apoio à OIT, conforme necessário.
12. Incentivar, conforme o caso, as autoridades educacionais competentes a promoverem a inclusão, nos currículos dos sistemas educacionais, do estudo dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e das dimensões do trabalho decente, de acordo com o enfoque da OIT.
13. Realizar ações para a promoção dos princípios e direitos fundamentais no trabalho e desenvolver, em conjunto com a OIT estratégias de cooperação a serem implementadas pelos países membros.
14. Aumentar a proporção da população ativa, ocupada e desocupada, que participa de atividades de formação profissional para adquirir ou atualizar qualificações, incluindo as requeridas na economia baseada no conhecimento e aproveitando as melhores práticas desenvolvidas pelo CINTERFOR/OIT em diversos países da região.
15. Promover, em caráter complementar aos esforços públicos nesta área, o desenvolvimento de serviços empresariais de apoio à capacitação profissional, a fim de facilitar a entrada no mercado formal de trabalho e atualizar as qualificações da mão-de-obra.
16. Promover condições de saúde e segurança e propiciar ambientes de trabalho saudáveis para todos os trabalhadores, bem como assegurar sistemas efetivos de inspeção trabalhista para estes fins. Nesse sentido, é indispensável promover parcerias estratégicas entre os setores do trabalho, saúde, meio ambiente e educação.
17. Tipificar os atos de tráfico e exploração de pessoas; aplicar, de modo efetivo, a legislação nacional para combater o tráfico de migrantes e de outras pessoas, além de fortalecer as instituições e a capacidade dos quadros técnicos para investigar, buscar e demandar judicialmente seus responsáveis, prevenir o delito e proteger e ajudar as suas vítimas.
18. Adotar providências para promover o exercício pleno e eficaz dos direitos dos trabalhadores, inclusive dos migrantes, bem como a aplicação de normas básicas, tais como as estabelecidas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu seguimento, adotada em 1998. Explorar formas pelas quais a OIT possa prestar assessoria técnica aos países membros para alcançar tal objetivo.*

* § 18 Os Estados Unidos fazem uma reserva sobre este parágrafo e preferem a seguinte redação: "Proteger e promover os direitos de todos os trabalhadores, inclusive trabalhadores migrantes de acordo com o contexto jurídico de cada país e com a lei internacional aplicável, bem como promover o respeito pela Declaração da OIT sobre Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho e seu Seguimento. Examinar meios pelos quais a OIT pode prestar serviços de assessoramento aos Estados-Membros para ajudá-los a realizar este objetivo." Os Estados Unidos têm reservas com relação a este parágrafo.

I.2 Cooperação Hemisférica

19. Continuar a fortalecer a capacidade dos Ministérios do Trabalho para fazer cumprir, de forma efetiva, nossas leis e normas trabalhistas nacionais. Continuaremos a promover a cooperação entre nossos Ministérios do Trabalho, no contexto da Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho.

20. Fortalecer o diálogo construtivo sobre o fenômeno da migração internacional, com vistas a promover o pleno reconhecimento dos direitos humanos dos trabalhadores migrantes e reduzir suas condições de vulnerabilidade no trabalho, bem como buscar o cumprimento efetivo do princípio da igualdade e não-discriminação no trabalho, tomando como base os instrumentos internacionais aplicáveis à matéria, assegurando assim que a migração seja um processo ordenado, que beneficie todas as partes e estimule a produtividade global.*

21. Fortalecer ou estabelecer mecanismos de colaboração entre os países de trânsito, origem e acolhida de trabalhadores migrantes no Hemisfério, a fim de divulgar informações sobre os direitos trabalhistas dos mesmos.

I.3 Organismos Internacionais

22. Em colaboração com a Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), OIT e Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) fortalecer as capacidades nacionais para produzir estatísticas, voltadas especialmente para o campo trabalhista e discriminadas por sexo e raça.

23. Solicitar que a Organização dos Estados Americanos (OEA) continue o seu trabalho de apoio técnico na implementação do Programa Interamericano adotado pela Resolução AG/RES. nº 2.141 (XXXV-O/05) do Trigésimo Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral.

II. Crescimento com Emprego

II.1 Compromissos Nacionais

24. Promover o diálogo social inclusivo, tripartite e transparente como instrumento de proposição de políticas e de solução de conflitos trabalhistas, para fortalecer a representação e estimular a participação sindical e das entidades patronais na formulação e aplicação de políticas nacionais de promoção de trabalho decente.

25. Realizar, quando pertinente, uma análise da estrutura e composição do emprego nos níveis nacional, regional e local e dos setores e subsetores que possam ter maior potencial de impacto sobre o aumento da renda e do emprego, bem como sobre a redução da pobreza.

26. Realizar esforços destinados a facilitar a incorporação e/ou ampliação, conforme o caso, a nossos sistemas estatísticos nacionais, de informações relativas à contribuição para a geração de valor agregado, redução da pobreza e promoção do bem-estar social por parte das cooperativas produtivas e outras categorias de trabalho independente.

27. Promover o aumento da comunicação entre os ministros responsáveis pelas políticas econômicas, sociais e trabalhistas no nível nacional, com o objetivo de coordenar políticas orientadas à criação de emprego e redução da pobreza.

* § 20 Os Estados Unidos observam que esta redação foi discutida com relação à declaração e consenso alcançado, incluindo os Estados Unidos, com base no seguinte texto: "Aumentar a cooperação e o diálogo interamericanos para reduzir e desencorajar a migração não documentada, bem como promover os processos de migração em conformidade com o sistema jurídico de cada Estado e com a lei internacional de direitos humanos aplicável". Os Estados Unidos estão convencidos de que este item do Plano de Ação reflete fielmente a Declaração.

28. Incentivar o investimento na infra-estrutura básica que tenha impacto significativo sobre o emprego, com o intuito de promover o crescimento e o emprego produtivo.
29. Promover e incentivar, quando pertinente, a criação de agências e âmbitos para a identificação e avaliação da viabilidade de projetos de investimento em infra-estrutura básica.
30. Promover a capacitação, serviços de assistência técnica, creditícia e formação profissional, bem como fortalecer o desenvolvimento de capacidades empresariais e competências tecnológicas e gerenciais para as micro, pequenas e médias empresas, facilitando sua inclusão como fornecedores locais.
31. Criar e/ou fortalecer, segundo o caso, agências especializadas em serviços de desenvolvimento e no aprimoramento do ambiente de negócios para as micros, pequenas e médias empresas, de modo a facilitar seu acesso aos mercados, inclusive os externos, e solicitar a instituições multilaterais assistência técnica e financeira para alcançar essas metas.
32. Estimular a formulação ou o fortalecimento de mecanismos ou iniciativas de acesso ao crédito por meio, entre outras medidas, da promoção do registro da propriedade e do cadastro, pelo qual a segurança jurídica se expressa, entre outras formas, por meio da verificação do título e seu uso, garantindo que os direitos de propriedade beneficiem todas as pessoas, sem discriminação.
33. Promover a pesquisa, o desenvolvimento e adoção de fontes renováveis e eficientes de energia, assim como o emprego de tecnologia para fontes mais limpas, eficientes, e renováveis, incluindo, entre elas, as que promovem o uso intensivo de mão-de-obra, e que, juntamente com a promoção do desenvolvimento sustentável, e atendendo às preocupações com a mudança do clima, permitem reduzir a pobreza.
34. Estimular políticas que melhorem a distribuição da renda.
35. Apoiar a implementação do Acordo Ministerial de Guayaquil 2005 sobre Agricultura e Vida Rural nas Américas (Plano AGRO 2003-2015).

II.2 Cooperação Hemisférica

36. Incentivar o intercâmbio de experiências sobre o papel das micros, pequenas e médias empresas e do acesso aos programas de compra do Estado na criação de empregos produtivos, no desenvolvimento de capacidades competitivas, na redução do setor informal e no combate à pobreza.
37. Estabelecer mecanismos de intercâmbio de boas práticas e enfoques inovadores no campo do desenvolvimento das micros, pequenas e médias empresas, tais como o Congresso de Pequenas e Médias Empresas das Américas, e promover uma maior participação pública e privada neste Congresso.
38. Desenvolver uma rede virtual hemisférica destinada ao intercâmbio de oportunidades comerciais.
39. Melhorar substancialmente a capacidade nacional, regional e hemisférica de mitigação de riscos; implementar sistemas de alerta antecipado que sejam sólidos e eficazes na relação custo-benefício e que aumentem as capacidades de recuperação de desastres e de reconstrução, em colaboração com as instituições regionais pertinentes. Explorar, conjuntamente com instituições internacionais e regionais competentes, o desenvolvimento coordenado de sistemas eficientes de seguros público-privados contra o risco de catástrofes.

II.3 Organismos Internacionais

40. Incentivar a cooperação multilateral dos bancos de desenvolvimento com vistas à identificação e financiamento de projetos nacionais e regionais de infra-estrutura, especialmente os orientados a promover o desenvolvimento sustentável, gerar trabalho e combater a pobreza.
41. Promover o aumento do investimento em ciência, tecnologia, engenharia e inovação. Solicitar às organizações multilaterais pertinentes que fortaleçam as atividades de cooperação técnica e financeiras dirigidas ao cumprimento desta meta e ao desenvolvimento de sistemas nacionais de inovação.
42. Solicitar à OIT que amplie seu apoio e assistência técnica aos países (governos, organizações de empregadores e trabalhadores) em seus esforços para promover a geração de mais e melhores empregos, especialmente por meio do fortalecimento e desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas.
43. Solicitar ao IICA e à CEPAL que prossigam em seus esforços no sentido de desenvolver um sistema de informações para o acompanhamento e avaliação do Plano AGRO 2003-2015 e aos membros do Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas que se unam a tais esforços como contribuição para a definição de metas e indicadores para os mandatos das Cúpulas das Américas.
44. Explorar formas pelas quais os bancos de desenvolvimento multilateral prestem maior assistência aos países mais pobres e de menor capacidade creditícia, sob a forma de empréstimos não-reembolsáveis, de acordo com o desempenho, e expandir o papel dos bancos multilaterais de desenvolvimento no sentido de catalisar investimentos no setor privado.

III – Desenvolvimento Social

III.1 Compromissos Nacionais

45. Promover o desenvolvimento de políticas econômicas e sociais integrais, em nível nacional, orientadas prioritariamente aos objetivos de crescimento do emprego; diminuição da pobreza, da marginalização e da desigualdade; ao desenvolvimento das capacidades pessoais; e ao acesso às oportunidades de desenvolvimento integral.
46. Implementar – com o apoio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) – a Iniciativa "Três Uns: Um Âmbito de Ação para o HIV/AIDS, Uma Autoridade Nacional de Coordenação da AIDS e Um Sistema de Vigilância e Avaliação por País", desenvolvendo a prevenção primária contra o HIV/AIDS e fortalecendo os serviços de saúde especiais para jovens e outros grupos vulneráveis, dispensando atenção especial ao problema do estigma e da discriminação no ambiente de trabalho, e levando em consideração o Código de Condutas sobre HIV/AIDS no local de trabalho, da OIT. Promover esforços para implementar um programa completo de prevenção, tratamento e cuidado a portadores de HIV/AIDS tendo como objetivo oferecer tanto quanto possível acesso universal a todos aqueles que deles necessitem, tão pronto quanto possível.
47. Iniciar imediatamente, com o apoio da OPAS, nos países onde não existirem, planos nacionais de prontidão para uma pandemia de *influenza* e gripe aviária e tê-los prontos o mais tardar até junho de 2006; e, nos países que já dispõem de planos, implementá-los imediatamente, de acordo com a decisão da Comissão Executiva da Organização Mundial da Saúde (OMS) de janeiro de 2005.

48. Fortalecerem em nível nacional a estratégia de tratamento supervisionado da tuberculose em todos os seus componentes e ampliar a cobertura da população em risco; também coordenar esforços para reduzir a malária nos países endêmicos e fortalecer a luta contra o dengue clássico e hemorrágico.
49. Promover esforços para assegurar, até 2010, a terminalidade e qualidade do ensino fundamental para todas as crianças e promover a definição de metas, até 2007, para a terminalidade e qualidade do ensino médio.
50. Fortalecer, no âmbito dos sistemas nacionais de saúde, as ações de promoção dos cuidados fundamentais como medida para prevenir as doenças e suas seqüelas e reduzir a mortalidade, no intuito de assegurar o acesso eqüitativo aos serviços de saúde a todas as pessoas do Hemisfério.
51. Promover um diálogo permanente, respeitoso e construtivo com os povos indígenas e desenvolver políticas a fim de criar as condições necessárias para facilitar seu desenvolvimento integral e sustentável, o acesso ao trabalho decente e condições de vida que permitam superar a pobreza, com pleno respeito a seus direitos.

III.2 Cooperação Hemisférica

52. Identificar e intercambiar, no âmbito da OEA, as práticas na região em matéria de políticas e programas de combate à pobreza.
53. Continuar a fortalecer a cooperação regional e a mobilização de recursos para avançar na luta contra a produção, tráfico e consumo de drogas ilícitas e substâncias psicotrópicas, apelando aos países do Hemisfério, em cooperação com a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas, para: desenvolver, implementar e avaliar programas de prevenção do abuso de substâncias, em particular no caso de jovens crianças, tais como 'Aptidões para a Vida', entre outros; expandir o "Programa para estimar os custos humanos, econômicos e sociais das drogas nas Américas"; e promover o apoio às estratégias de desenvolvimento integral e sustentável implementadas pelos países afetados pelo cultivo e produção de drogas ilícitas.

III.3 Organismos Internacionais

54. Reconhecemos os resultados positivos do Fundo Global para o HIV/AIDS, Tuberculose e Malária (GFATM) e reafirmamos nosso apoio a suas atividades e objetivos. Recomendamos a continuação da importante participação da sociedade civil na realização desses objetivos e exortamos a Junta Diretora do Fundo Global a avaliar os critérios de elegibilidade com vistas a abri-lo a países de média renda no Hemisfério.
55. Desenvolver no âmbito da OEA, até 2008, o estudo de um programa de alfabetização que leve em conta experiências bem-sucedidas na matéria, a fim de avançar na eliminação do analfabetismo em nossos países.
56. Promover, no âmbito da OEA, o intercâmbio de experiências para a implementação de programas eletrônicos de educação que articulem meios, recursos e instrumentos destinados a fortalecer e enriquecer os processos de ensino nas escolas, incluindo a utilização de novas tecnologias de informação e comunicação.
57. Apoiar os trabalhos, atualmente em curso no âmbito da OEA, para concluir com êxito as negociações da Carta Social das Américas e de seu Plano de Ação.

58. Encarregar a Primeira Reunião Interamericana de Ministros do Desenvolvimento Social, a realizar-se em El Salvador, em conformidade com a Resolução AG/RES. nº 1.984 (XXXIV-O/04) do Trigésimo Quarto Período de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, de considerar, entre outros, os progressos com relação aos compromissos constantes deste plano de ação no âmbito de suas competências.
59. Considerar, no próximo período ordinário de sessões da Assembléia-Geral da OEA, a realizar-se na República Dominicana, uma Declaração do Decênio das Américas das Pessoas Portadoras de Deficiência (20062016), com um programa de ação.
60. Intensificar as reuniões de negociação para a pronta adoção da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas e dar continuidade e transparência a sua participação efetiva no diálogo que serealiza na OEA.

IV – Fortalecer a Governabilidade Democrática

IV.1 Compromissos Nacionais

61. Levando em conta o lema da Cúpula de Mar del Plata, e tendo presente que nosso conceito de segurança é multidimensional, promover, por meio de ações concretas em níveis nacional, sub-regional, hemisférico e mundial, a implementação dos compromissos assumidos na Declaração sobre Segurança das Américas.
62. Continuar a apoiar e fortalecer o funcionamento dos órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, promovendo nos órgãos políticos da OEA, no âmbito do processo de reflexão em curso, ações concretas para atingir, entre outros objetivos, uma maior adesão aos instrumentos jurídicos; um efetivo cumprimento das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos e a devida consideração das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; o aperfeiçoamento do acesso das vítimas aos mecanismos do sistema e o financiamento adequado dos órgãos do sistema, incluindo incentivo a contribuições voluntárias.
63. Exortar os Estados-Membros, conforme o caso, a que considerem a assinatura e ratificação do Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, "Protocolo de San Salvador", ou a adesão ao mesmo, bem como a que colaborem no desenvolvimento de indicadores de progresso em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais, em conformidade com a Resolução AG/RES. nº 2.074/05 (XXXV-O/05) do Trigésimo Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA.

IV.2 Cooperação Hemisférica

64. Identificar, até dezembro de 2006, iniciativas concretas de cooperação e intercâmbio de experiências para o desenvolvimento, em nossos países, de capacidades técnicas que contribuam para a plena aplicação das normas da Convenção Interamericana contra a Corrupção e o fortalecimento do Mecanismo de Acompanhamento de Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção (MESICIC), dispensando consideração especial, para tal efeito, às recomendações emanadas da primeira rodada desse mecanismo.
65. Consolidar a Rede Hemisférica de Intercâmbio de Informações para a Assistência Judicial Mútua em Matéria Penal e Extradição; apoiar as ações para a im-

plementação de um plano estratégico para o Centro de Estudos de Justiça das Américas (CEJA); e fortalecer o desenvolvimento institucional da Secretaria-Geral da OEA nestes temas, em consonância com as Reuniões de Ministros da Justiça ou de Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA).

66. Cooperar solidariamente com o povo haitiano em seus esforços no sentido de revitalizar as instituições democráticas, combater a pobreza e incentivar o desenvolvimento socioeconômico com eqüidade, inclusive a criação de trabalho decente, por meio, entre outros, de um maior apoio das instituições financeiras internacionais e das entidades de cooperação, e implementar programas de desarmamento, de desmobilização e de reinserção (DDR), com o apoio da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) e da Missão Especial da OEA para o Fortalecimento da Democracia no Haiti.

IV.3 Organismos Internacionais

67. Reconhecendo a inter-relação entre a governabilidade democrática e o desenvolvimento econômico e social de nossos povos e o lema da Cúpula de Mar del Plata, solicitar aos órgãos políticos e à Secretaria-Geral da OEA que continuem avançando na efetiva implementação da Declaração de Flórida "Concretização dos Benefícios da Democracia".

68. Solicitar à Secretaria-Geral da OEA que apresente à consideração dos órgãos políticos da organização, até 2007, um programa interamericano de intercâmbio de experiências e melhores práticas para fortalecer, em nossos países, os mecanismos de participação e colaboração das organizações da sociedade civil, do setor privado e dos cidadãos na gestão do Estado, em particular no desenvolvimento de políticas públicas para a geração de emprego e combate à pobreza, incluindo os governos locais, em um âmbito de diálogo social inclusivo que leve em conta a vulnerabilidade dos setores mais excluídos de nossas sociedades.

69. Promover, por meio da OEA, em nível regional, programas de capacitação em matéria de governo eletrônico, promovendo o intercâmbio de experiências com os países que tenham avançado na matéria.

70. Garantir que a OEA e outras organizações hemisféricas contem com os recursos financeiros e a capacidade institucional para implementar os compromissos das Cúpulas. ■

AG/RES – Assembléia-Geral/Resolução

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Acquired Immune Deficiency Syndrome)

ALCA – Área de Livre Comércio das Américas

ATAA – Alternative Trade Adjustment Assistance

BCIE – Banco Centro-Americano de Integração Econômica

BDC – Banco de Desenvolvimento do Caribe

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

BIRD – Banco Mundial

BLS – Bureau of Labor Statistics

BMD – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento

CAF – Corporação Andina de Fomento

CE – Comunidade Européia

CEATAL – Comissão Empresarial de Assessoramento Técnico em Assuntos Trabalhistas

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e Caribe

CES – Current Employment Statistics

CESA – Centro de Estudos de Justiça das Américas

CIDI – Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral

CIM – Comissão Interamericana de Mulheres

CIMT – Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho

CINTERFOR/OIT – Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional da Organização Internacional do Trabalho.

CINTRADE – Comitê Interamericano de Promoção do Trabalho Decente

CMC – Conselho do Mercado Comum

CONATRADEs – Comitês Nacionais de Promoção do Trabalho Decente

COSATE – Conselho Sindical de Assessoramento Técnico

COTPAL – Comissão Técnica Permanente sobre Questões Trabalhistas

DES – Direitos Especiais de Saque

F – Previsão de recursos disponíveis no fundo

FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FNO – Fundos Constitucionais da Região Norte

FNE – Fundos Constitucionais da Região Nordeste

FCE – Fundos Constitucionais da Região Centro-Oeste

FIPTRADE – Fundo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente

FOCEM – Fundo para Convergência Estrutural do Mercosul

FSE – Fundo Social Europeu

GANE – Grupo de Alto Nível de Emprego

GFATM – Fundo Global HIV/AIDS, Tuberculose e Malária

GMC – Grupo de Mercado Comum

GMD – Grupo do Mercado Comum

GRI – Global Reporting Initiative

GRIC – Grupo de Revisão da Implementação de Cúpulas

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana (Human Immuno deficiency Vírus)

IICA – Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (Inter-American Institute for Cooperation on Agriculture)

IIN – Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente (Instituto Interamericano del Niño, la Niña y Adolescentes)

IMO – Intermediação de Mão-de-Obra

IPEA – Pesquisa Econômica Aplicada

MERCOSUL – Mercado Comum dos Países do Sul

MESICIC – Mecanismo de Acompanhamento de Implementação de Controle Internacional contra Corrupção

MDMs – Metas de Desenvolvimento do Milênio

MINUSTAH – Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti

MIPTRADE – Mecanismo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

NAFTA – Acordo de Livre Comércio da América do Norte (North America Free Trade Agreement)

OCDE – Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (Organisation for Economic Cooperation and Development)

OEA – Organização dos Estados Americanos

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OMC – Organização Mundial do Comércio

OMS – Organização Mundial de Saúde

OMT – Organização Mundial do Trabalho

OMTM – Observatório do Mercado de Trabalho do Mercosul

OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde

PEA – População Economicamente Ativa

PIB – Produto Interno Bruto

PMEs – Pequenas e Médias Empresas

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios

PNQ – Plano Nacional de Qualificação

PPA – Plano Plurianual

REMSA – Reuniões de Ministros da Justiça ou Procuradores-Gerais das Américas

RIAD – Rede Interamericana de Alto Nível sobre Descentralização, Governo Local e Participação do Cidadão

SARS – Síndrome Respiratória Aguda Severa

SD – Seguro-Desemprego

SGT-10 – Subgrupo de Trabalho 10 do Mercosul

SIAFI – Sistema de Acompanhamento Financeiro

SPETR – Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda

SPPE – Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

TAA – Trade Adjustment Assistance

TD – Número total de trabalhadores nessa condição no espaço interamericano

td – Número de trabalhadores excluídos do trabalho decente no país